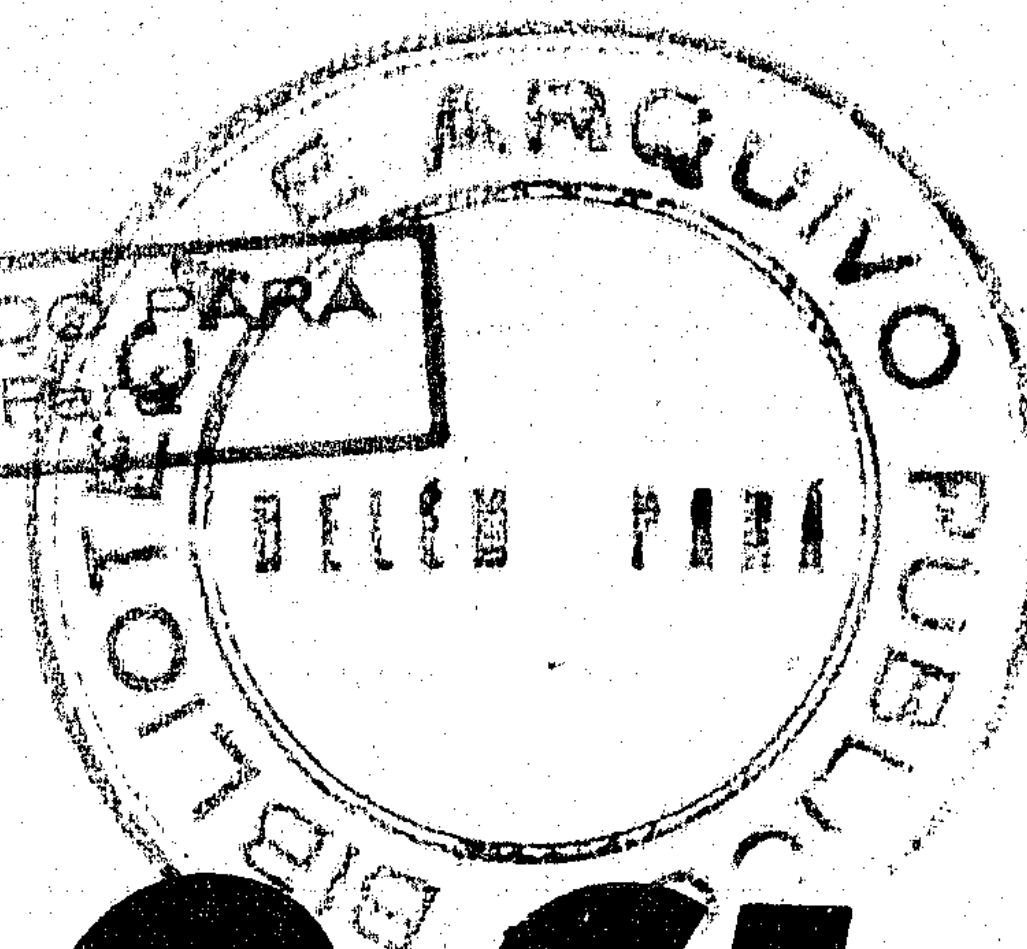


República Federativa do Brasil

PARÁ

BIBLIOTECA PÚBLICA DO PARÁ
de Obras do PARÁ



Diário Oficial

ANO XC - 92ª DA REPÚBLICA - Nº 24.647

Belém - Quarta-feira, 2 de dezembro de 1981

Governador do Estado
ALACID DA SILVA NUNES
Vice-Governador do Estado
GERSON DOS SANTOS PERES

Gabinete Civil
FRANCISCO CEZAR NUNES DA SILVA

Gabinete Militar
FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

SECRETARIADO

Administração
HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Interior e Justiça
CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Fazenda
CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Viação e Obras Públicas
PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Saúde Pública
ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Educação
DIONÍSIO JOÃO HAGE

Agricultura
ÍTALO CLÁUDIO FALES

Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA

Planejamento e Coordenação Geral
FERNANDO COUTINHO JORGE

Cultura, Desportos e Turismo
OLAVO DE LYRA MAIA

Consultor Geral do Estado
EGYDIO SALLES

Procurador Geral do Estado
ARTHUR CLÁUDIO MELLO

NESTA EDIÇÃO

DECRETOS Nºs 1.940 e 1.994

DECRETOS
Do Governo do Estado

RESOLUÇÕES
Do Departamento de Estradas de Rodagem
Da Junta Comercial do Estado do Pará

EXTRATOS DE CONVÊNIOS
Da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral — SEPLAN

ATAS
De Diversas Firms

2 Cadernos

54 PÁGINAS



IMPRENSA OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.940 DE 09 DE NOVEMBRO DE

31.

Regulamenta a Lei nº 4.954, de 06 de abril de 1981, e dá outras providências.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere o art. 91, item IV, da Constituição Estadual; e,

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 6.864, de 01.12.80, estendeu aos servidores estaduais a contagem recíproca de tempo de serviço para aposentadoria, de que trata a Lei nº 6.226, de 14.07.75,

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 6º da Lei Estadual nº 4.954, de 06.04.81, que dispõe sobre a contagem de tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime de Lei Federal nº 3.807/60 e legislação subsequente, para efeito de aposentadoria no Serviço Público Estadual;

DECRETA:

Art. 1º — O tempo de serviço estadual, para os efeitos da Lei nº 4.954, sob o regime da previdência social urbana, será provado através de certidão fornecida pelo setor competente do órgão da administração estadual direta ou autárquica, em que o interessado serviu.

§ 1º — O setor competente deve promover o levantamento do tempo de serviço público prestado sob o regime estatutário à vista dos assentamentos funcionais e emitir em duas vias a Certidão de Tempo de Serviço (CTS), conforme o modelo anexo, observado o disposto no art. 2º da Lei nº 4.954/81.

§ 2º — Após a providência do § anterior, o setor competente deverá:

a) — fornecer ao interessado a primeira via da CTS, mediante recibo passado na segunda;

b) — efetuar na Carteira de Trabalho e Previdência Social, se o interessado a possui, a anotação seguinte:

"Certifico que nesta data foi fornecida ao portador desta, para os efeitos da Lei nº 6.226, de 14 de julho de 1975, com as alterações da Lei nº 6.864, de 1º de dezembro de 1980, Certidão de Tempo de Serviço (CTS), consignando o tempo líquido de efetivo exercício de dias, correspondendo a anos, meses e dias, abrangendo o período de a"

§ 3º — As anotações a que se refere a letra "b" do § 2º devem ser assinadas pelo servidor-responsável e conter o visto do dirigente do setor competente.

§ 4º — O recibo passado pelo interessado na segunda via da CTS implica a sua concordância quanto ao tempo certificado.

Art. 2º — Para aplicação no serviço público estadual, a comprovação do tempo de serviço prestado em atividade vinculada ao regime da previdência social urbana, será efetivada mediante a prova regular da vinculação de natureza previdenciária.

Parágrafo Único — Em se tratando de aposentadoria, a Secretaria de Estado de Administração comunicará o fato ao INPS, para as devidas anotações.

Art. 3º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 09 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

PARA OS EFEITOS DA LEI Nº 6.226/75, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6.564/80

Órgão expedidor			
Nome do servidor			Matrícula nº
Cargo	Classe	Nível	Grupo
Quadro a parte		Órgão Público	
Período compreendido nesta certidão: / /19 a / /19			
Fonte de informação:			

F R E Q U Ê N C I A

Ano	Tempo Bruto	DEDUÇÕES					Tempo Líquido
		Faltas	Licenças	Suspensão	Outras	Soma	
SOMA DO TEMPO LÍQUIDO							

CERTIFICO que no período acima referido, o interessado conta de efetivo exercício, o tempo líquido de dias, ou anos, meses e dias.

LAVREI A CERTIDÃO

Localidade e data

Assinatura do servidor

Visto do dirigente do Órgão competente

Em, / /19

Assinatura e carimbo

ESTA CERTIDÃO NÃO CONTÉM EMENDA NEM RASURA

Para ser preenchido quando se tratar de tempo de serviço público prestado ao Estado, Município ou suas autarquias.

CERTIFICO que a Lei nº 4.954, de 06 de abril de 1981, assegura aos servidores do Estado do Pará aposentadorias por invalidez, tempo de serviço e compulsória, com aproveitamento de tempo de serviço prestado em atividade vinculada à Lei nº 3.807, de 26/08/60 e legislação subsequente.

Assinatura e carimbo

(G. Reg. nº 3363. Dia: 02.12.81)

SECRETARIAS

ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 711/CCLI, DE 20 DE AGOSTO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo único, 111, Item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de

29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53: LADY MARIA MONTE PALMA E SILVA, no cargo de Técnico de Planejamento - Código GEP-PL-1.201.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 631.800,00 (Seiscentos e Trinta e Um Mil, Oitocentos Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral Cr\$ 40.500,00
— Adic. p/tempo de serviço-30% Cr\$ 12.150,00

Provento Mensal Cr\$ 52.650,00
Provento Anual Cr\$ 631.800,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 20 de agosto de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.029, de 13/11/1981.

(G. Reg. Nº 3360)

PORTARIA Nº 745/CCLI, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73: ISOMAR SILVA GUIMARÃES, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau - Código GEP-M-401.5 - Classe E, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 324.000,00 (Trezentos e Vinte e Quatro Mil Cruzeiros), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 20.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 7.000,00

Provento Mensal	Cr\$ 27.000,00
Provento Anual	Cr\$ 324.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.044, de 17/11/1981.

(G. Reg. Nº 3360)

PORTARIA Nº 746/CCLI, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, Item I, 111, Item I, alínea b, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73: ISOMAR SILVA GUIMARÃES, na função de Professor de Turmas Suplementares, lotado na Fundação Educacional do Pará, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 369.600,00 (Trezentos e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos Cruzeiros), assim discriminados:

- Salário-Aula (140 hs. x 200,00)	Cr\$ 28.000,00
- Adic. p/tempo de serviço-10%	Cr\$ 2.800,00

Provento Mensal	Cr\$ 30.800,00
Provento Anual	Cr\$ 369.600,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.044, de 17/11/81)
(G. Reg. Nº 3360)

PORTARIA Nº 765/CCLI, DE 01 DE OUTUBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, Item III, 111, Item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 145 (Lei nº 4959/81), da Lei nº 749/53, mais o Decreto nº 692/80 - art. 4º, parágrafo único: IVAN SOARES PIMENTEL, no cargo de Agente Tributário GEP-TAF-503.3 - Classe C, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 366.272,28 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Cruzeiros e Vinte e Oito Centavos), assim discriminados:

- Vencimento Integral	Cr\$ 18.725,00
- Produtividade em 12 meses	Cr\$ 4.786,44
- Adic. p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 6.553,75
- Vantagens Pessoais	Cr\$ 457,50

Provento Mensal	Cr\$ 30.522,69
Provento Anual	Cr\$ 366.272,28

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Secretaria de Estado de Administração, 01 de outubro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.032, de 13/11/1981.

(G. Reg. Nº 3360)

PORTARIA Nº 747/CCLI, DE 15 DE SETEMBRO DE 1981

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158, de 14.03.79,

R E S O L V E :

APOSENTAR: De acordo com os arts. 110, Item III, parágrafo único, 111, Item I, alínea a, da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 1, de 29.10.69), 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73: LÚCIA THEREZA DE SOUZA FREIRE, no cargo de Professor de Educação Musical - Código GEP-M-402.2 - Classe B, lotado na Secretaria de Estado de Educação, percebendo nessa situação os proventos anuais de Cr\$ 336.000,00 (Trezentos e Trinta e Seis Mil Cruzeiros), assim discriminados:

— Vencimento Integral	Cr\$ 20.000,00
— Adic. p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 8.000,00

Provento Mensal	Cr\$ 28.000,00
Provento Anual	Cr\$ 336.000,00

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 15 de setembro de 1981.

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 12.030, de 13/11/1981.

(G. Reg. Nº 3360)

VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 82/81 — SEVOP, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1981

O Engenheiro PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO — Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas, por nomeação legal, usando de suas atribuições;

R E S O L V E :

Designar os funcionários: ALBERTO RODRIGUES, MARIA RUTH DA SILVA e CARLOS ROBERTO BARROS, todos Agentes Administrativos, desta Secretaria, para sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão de Licitação para o Convite nº 52/81, destinado ao fornecimento e montagem de divisórias divisórias, nas obras desta Secretaria.

Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO
Secretário de Estado da Viação
e Obras Públicas

(Ext. Reg. Nº 6648 — Dia 02/12/81)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONSELHO RODOVIÁRIO ESTADUAL

RESOLUÇÃO Nº 1721 DE 24 DE NOVEMBRO DE 1981

Altera o Sistema Rodoviário do Estado do Pará.

O Conselho Rodoviário Estadual, usando da atribuição que lhe confere a alínea B do artigo 5º do Decreto-Lei nº 32, de 7 de julho de 1969, e

Considerando o disposto na Resolução nº 1686, de 25 de agosto de 1981, homologada pelo Decreto nº 1812, de 03.09.81, e publicada no "Diário Oficial" de 7.09.81;

Considerando os termos do ofício DERPA-1345, de 09.11.81, da Diretoria Geral do DER-PA;

Considerando o voto do Sr. Conselheiro ELMIR NOBRE SAADY, emitido no processo CRE-96/81, de 10.11.81, e aprovado por unanimidade em sessão desta data,

R E S O L V E :

Art. 1º - As rodovias e acessos do Sistema Rodoviário do Estado do Pará, aprovado pela Resolução nº 1.686, de 25 de agosto de 1981, do Conselho Rodoviário Estadual, passam a ter a discriminação constante das relações anexas a esta Resolução.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Conselho Rodoviário Estadual, 24 de novembro de 1981.

Engº ALÍRIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Presidente

Homologo: em 30.11.81.

ALACID NUNES

RELAÇÃO DESCRITIVA DAS RODOVIAS SISTEMA RODOVIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

SIGLA DA PONTOS DE PASSAGEM
RODOVIA

PA-102 - Entº PA. 242 (Tauari) - Entº BR-316
PA-108 - Entº PA-242 (Bragança) - Entº p/ Benjamin Constant - Entº p/ Povoado 3 - Cacoal do Peritoró - Entº BR-316/PA 253 - Rio Piria (Vila do Japiim) - Entº PA-252 - Rio Uraim - Entº PA-256, PA-112 - Entº PA-242 (Bragança) - Montenegro - Campina - Entº BR-316.

PA-124 - Salinópolis - Entº PA-444 - Entº PA-442 (Nazaré) - Entº PA-440 - Entº PA-324 (Sta. Luzia) - Entº PA-446 (Jaburu) - Entº BR-316 (Capane-ma) - Boa Esperança - Entº PA-251 (Ourém) (Rio Guamá) - Entº PA-253 (Capitão Poço) - Boca Nova - Garrafão - Entº PA-252.

PA-125 - Entº BR-010 (1) - Entº PA-256 (Paragominas) - Povoado 204 (Vila S. João) - Rio Piria (Vila Conceição) - Entº BR-010 (2) (Gurupizinho).

PA-127 - Maracanã - Entº PA-220 - Entº PA-326 (A) - Entº PA-426 - Entº PA-395 - Entº PA-326 (B) - Entº PA-242 (Igarapé-Açu) - Entº BR-010/316 (A) - Entº BR-316 (B) (Barro Branco) - Entº PA-420 (3 de Outubro) - Início TRV Rio Guamá - Final TRV Rio Guamá (S. Domingos do Capim) Entº PA-253 (2 de Junho) — Entº PA. 252.

PA-136 - Curuçá - Entº PA-318 - Entº PA-220 (Cristo Alves) - Entº PA-375 - Entº PA-238 (Terra Alta) - Entº PA-242 (Quatro Bocas de Castanhal) - Entº BR-010/316 (Castanhal) - Entº PA-460 - Entº PA-420 (Inhangapi).

PA-140 - S. Caetano de Odivelas - Entº PA-412 - Entº PA-238 - Entº PA-241 (Stº Antonio do Tauá) - Entº PA-242 - Entº BR-010/316 (Sta. Izabel do Pará) - Entº PA-414 (Sta. Quitéria) - Início TRV Rio Guamá - Final TRV Rio Guamá (Bujaru) - Entº PA-466

- Entº PA-252 (A) - Entº PA-252 (B) (Vila Concorórdia) - Entº PA-451 - Entº PA-256 - Rio Capim - Entº PA-263 - Rio Surubim - Entº PA-332 (Vila Rondon).

PA-150 - Entr. PA 242 (Belém) (Terminal de Cargas) - Entº BR-010/316 (Ananindeua) - Entº PA-172 - Início Trv. Rio Guamá - Final Trv. Rio Guamá - Início Trv. Rio Acará - Final Trv. Rio Acará - Entº PA-252 - Entº PA-256 (A) 475 - Entº 256 (B) - Tailândia - Entº PA-263 (Goianésia) - Entº PA-267 - Entº BR-222 (A)/PA-332 (Doze) - Início Trv. Rio Tocantins - Final Trv. Rio Tocantins (S. Félix do Tocantins) - Entº BR-153 (A)/230 (A) - Entº BR-153 (B) 230 (B) 122 (B) (Marabá) - Entº PA-275 - Entº PA-477 - Rio Vermelho - Rio Sapucaia - Entº PA - 279 (Xinguapara) - Ribéirão do Amutê - Entº PA - 287 (A) (Redenção) - Entº BR - 158 (A) PA 287 (B) - Entr. L. 235 Entr. PA-411 - Ribéirão Santana - Entº PA. 158 (B) - Div. PA/MT.

PA-151 - Barcarena (Cafezal) - Acesso a Barcarena - Entº PA-483 - Entº PA-403 - Entº PA-252 (A) (Colônia Velha) - Entº PA-252 (B) - Entº PA-407 - Igarapé Miri - Entº PA-467 - Entº PA-469 - Entº PA-471 - Entº PA-256 (Mocajuba) - Baião - Rio Cairari - Entº PA-263 - Igarapé Canoá - Entº PA-267 (Jacundá).

PA-154 - Muana - Rio Atua - Entº BR-417 - Rio Anabiju - Rio Marajó - Entº PA-396 (A) - Mutá - Entº PA 396 (B) (Sta. Eliza) - Entº PA-392 - Campina - Início Trv. Rio Paracauari (Salvaterra) - Final Trv. Rio Paracauari (Caldeirão) - Soure - Cajuúna.

PA-156 - Limoeiro do Ajuru - Cametá - Entº PA-379 - Entº PA-258 - Joana Peres - Entº PA-263 - Entº BR-422 (Tucuruí).

PA-157 - Sta. Cruz do Arari (Lago Arari) - Entº PA-392 - Entº BR-417 - Curralinho.

PA-159 - Chaves - Entº BR-417 (A) - Entº BR 417 (B) (Anajás) - Rio Guajará - Breves.

PA-167 - Gurupá - Entº PA-364 - Rio Pracupi - Senador José Porfírio - Início da Trv. Rio Xingú - Entº BR-230 (A)/PA-258 (Belo Monte) - Final Trv. Rio Xingu - Entº BR-158 (A) - Entº BR-230 (B) - Iriri - Rio Iriri - Igarapé Cajueiro - Igarapé Pilão - Rio Pardo - Afluente Rio Iriri - Igarapé Cachoeirinha - Rio Cateté - Rio do Baú - Rio Chicre - Entº BR-235

PA-192 - PA-257 (Juruti) - Rio Aruã - Entº -260 - Rio Arapiuns - Afluente do Rio Arapiuns - Itaituba

PA-220 - Entº PA-136 (Cristo Alves) - Monte Alegre do Maú - Rio Marapanim (Cristolândia) - Entº PA-395 - Rio Caripi - Entº PA-127.

PA-238 - Colares - Início Trv. Furo da Laura - Final Trv. Furo da Laura (Penhalonga) - Entº PA-140 - Rio Mojuim (Marabitanas) - Entº PA-136 (Terra Alta).

PA-241 - Espírito Santo do Tauá - Entº PA-140 (Stº Antônio do Tauá).

PA-242 - Belém (BL-06) - Entº PA-150 (Terminal de Cargas) - Entº PA-404 - Entº PA-391 - Entº PA-140 - Entº 136 (4 Bocas de Castanhal) - Entº PA-320 (São Francisco do Pará) - Entº PA-326 (Jambuaçu) - Entº PA-426 (Caripi) - Vila Caripi (São Luiz) - Rio Maracanã (Livramento) - Nova Timboteua - Entº PA-324 (Cabeça) - Peixe Boi - Entº PA-124 (Capanema) - Entº PA. 448 (1) - Entº PA-378 - Entº PA-448 (2) - Entº 450 - Entº PA-112 - Bragança - Entº

PA-108 - Entº PA-454 - Rio Emborai - Rio Piriá - Entº PA-102 (Tauari) - Viseu.

PA-251 - Entº BR-010 (S. Miguel do Guamá) - Conceição de Ourém - Entº PA-124 (Ourém) - Entº BR-316

PA-252 - Entº PA-409 (Abaetetuba) - Entº PA-151 (A) (Colônia Velha) - Entº PA-151 (B) Início Trv. Rio Moju - Final Trv. Rio Moju (Moju) - Entº PA-475 (Ligação Moju) - Entº PA-150 - Início Trv. Rio Acará (Acará) - Final Trv. Rio Acará - Entº PA-140 (A) - Entº PA-140 (B) (Vila Concorórdia) - Rio Capim (Santana do Capim) - Entº PA-127 - Entº BR-010 (Vila Aurora) (Povoado 48) - Entº PA-124 - Entº PA-108 (Rio Piriá) - Div. PA/MA (Rio Gurupi) (Itamantaré).

PA-253 - Entº 127 (2 de Junho) - Entº BR-010 (A) (Povoado 21) - Entº BR-010 (B) (Quatorze) - Irituia - Entº PA-124 (Capitão Poço) - Rio Guamá - Broca - Entº BR-316/PA-108.

PA-254 - Div. AM/PA (Rio Nhamundá) (Faro) - Entº PA-441 - Início Trv. Rio Trombetas - Final Trv. Rio Trombetas - Entº BR-163 (A)/PA. 439 (Onças) - Entº PA-437 - Cipoal - Entº PA-429 - Rio Mamiá - Rio Curuá - Entº BR-163 (B) (Camburão) - Entº PA-427 - Serra da Fazenda - Rio Maicuru - Entº PA-423 (Miúdo) - Limão - Entº PA-419 (Jutuarana) - Início Trv. Rio Paru Final Trv. Rio Paru - Entº PA-473 (Serra Azul) - Rio Tuere (S. Raimundo) Divisa PA/AP (Boca do Jari)

PA-255 - Entº PA-423 (Monte Alegre) - Termas Sulfurosas - Rio Maicuru - Santana do Tapará.

PA-256 - Mocajuba - Entº PA-151 - Enviral - Rio Moju - Entº PA-150 (A) - Entº PA-150 (B) - Entº PA-451 - Entº PA-140 - Rio Capim - Entº BR-010 - Entº PA-125 (Paragominas) - Entº PA-108 - Div. PA MA (Rio Gurupi).

PA-257 - Entº PA-192 (Juruti) (S. Pedro) - Tabatinga (Curuaí) - Início Trv. Rio Tapajós - Final Trv. Rio Tapajós (Santarém)

PA-258 - Baião (Rio Tocantins) - Rio Pacajá - Rio Anapu - Entº BR-230 PA-167 (Belo Monte) PA-260 - Entº PA-192 - Div. PA/AM (AM-245) (PA.Parintins)

PA-263 - Entº PA-156 (Tucuruí) Início Trv. Rio Tocantins - Final Trv. Rio Tocantins - Entº PA-151 - Rio Moju - Entº PA-150 - Rio Capim - Entº PA-140 - Entº BR-010/PA-125 (Gurupizinho).

PA-265 - Entº BR-230 PA-192 (Itaituba) - Rio Mariaquã - Div. PA/AM.

PA-267 - Entº PA-151 (Jacundá) - Entº PA-150

PA-268 - Itupiranga (Rio Tocantins) Entº BR-230.

PA-269 - Jatobal - Entº BR. 230

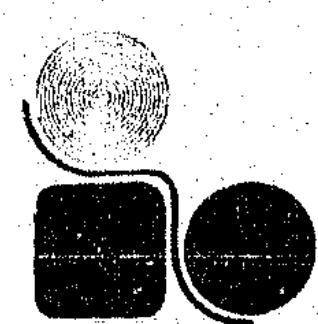
PA - 275 - Entº PA. 150 - Rio Paraupébas - Mina Serra Norte.

PA - 279 - São Felix do Xingú - Igarapé Carapanã - Entº BR. 158 - Rio Itacaiunas - Entº PA. 150 (Xinguara) - Div. PA/GO (Rio Araguaia)

PA - 287 - Entr. PA 449 (Conceição de Araguaia) - Entº PA 327 - Rio Arraia - Entº PA 150 (A) (Redenção) - Entr BR 158 - Entº PA 150 (B).

PA - 318 - Entº PA 136 - Marapanim - Marudá PA - 320 - Castanhal - Entº PA 242 (S. Francisco do Pará)

PA - 322 - Entº BR. 010/PA 251 (S. Miguel do Guamá) - Entº PA 380 (Bonito) - Entº PA 124/PA. 436 (Boa Esperança)



Diário Oficial

**DIRETORIA
ADMINISTRAÇÃO
REDAÇÃO
PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

PBX: 226-0859
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente: 226-0858
Departamento de Administração: 226-1196
Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,
280 - Conj. 1 - Fone: 222-0174

Diretor-Presidente
FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação
EUNICE FAVACHO DE ARAÚJO

Chefe de Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LÔBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital:

Anual : Cr\$ 8.000,00

Semestral: Cr\$ 4.000,00

Outros Estados e Municípios:

Anual : Cr\$ 12.000,00

Semestral: Cr\$ 6.000,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta

Vinte cruzeiros.

PUBLICAÇÕES:

Página comum, cada centímetro:

Cr\$ 260,00.

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 40,00

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a circulação
do Diário na Capital e 8 dias nos Municípios
e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem acom-
panhar publicações a cobrar.

ASSINATURAS: Capital, Municípios e outros
Estados, em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em Cheque
Nominal para a Imprensa Oficial do Estado.
Funcionários Públicos, inclusive das Autar-
quias, Fundações e Sociedades de Economia
Mista: Redução de 50% na assinatura anual
do DIÁRIO.

PA - 324 - Entº BR. 316 (São Paulo - Entº PA. 380
- Entº PA. 242 (Cabeça) - Rio Peixe Boi (Velha Timbo-
teua) - Entº PA. 438 - Entº PA. 124 (Stª Luzia) - Japerica
PA - 326 - Entº PA. 242 (Jambuaçu) - Entº PA 127
(A) - Entº PA 395 - Entº PA 426 - Entº PA 127 (B) - Rio
Maracanã - Entº PA. 124.

PA - 327 - Entº 237 (KM. 32) - Local sem denomi-
nação - Entº BR. 235 (Santana do Araguaia)

PA - 332 - Entº Br. 010 - Entº PA. 140 (Vila Ron-
don) - Entº BR. 222 (A) (cento e vinte e sete) - Entº BR
222 (B)/ PA 150 (doze)

PA - 364 - Porto de Moz - Rio Matari - Entº PA.
167

PA - 368 - Portel - Rio Jacundá - Entº PA 413 -
Entº PA 379 - Entº PA 156

PA - 370 - Santarém - Entº PA 431 (Stª Rosa) -
Hidroelétrica do Rio Curuá-Una - Entº PA 371 - Entº BR
230.

PA - 371 - Prainha (Stª Maria) (Rio Uruará) - Rio
Curuatinga - Entº PA 370.

PA - 375 - Entº PA 136 - Entº PA. 412 (Vila Nova)
- São João da Ponta

PA - 373 - Entº PA. 242 - Tentugal - Entº BR 316

PA - 379 - Entº PA 368 - Oeiras do Pará.

PA - 380 - Entº PA 324 - Entº BR 316 (Quatro Bo-
cas) - Entº PA 322 (Bonito)

PA - 391 - Entº PA 406 (Benevides) - Entº BR.
010/316 - Entº PA 242 - Entº PA 408 - Stª Barbara - Furo
das Marinhas ou Tauarié - Entº acesso a Carananduba
- Rio Murubira - Chapeú Virado (Mosqueiro)

PA - 392 - Stª Cruz do Arari - Entº PA 396 (Ca-
choeira do Arari) - Entº PA 154 - Ponta do Caju

PA - 395 - Entº PA 127 - Entº PA 220 - Entº PA
430 (Concinha) - Magalhães Barata - Cafezal

PA - 396 - Entº PA 392 (Cachoeira do Arari) -
Entº PA 154 (A) (Stª Eliza) - Mutá - Entº PA 154 (B) - Entº
BR. 417 (Ponta de Pedras)

PA - 400 - Av. Senador Lemos - Val de Cans

PA - 402 - Entº BR. 010/316 (Ananindeua) - Entº
PA 472 - Aurá - Embrapa/Ceasa

PA - 403 - Entº PA 151 - Entº PA 409 (Beja)

PA - 404 - Entº BR. 010/316 - Entº PA. 242 - Ben-
fica

PA - 405 - São João do Araguaia - Entº BR. 230

PA - 406 - Entº BR. 010/316 (1) (Canutama) -
Entº PA 391 (Benevides) - Entº BR. 010/316 (2)

PA - 407 - Entº PA 151. - Maiuatá

PA - 408 - Entº PA. 391 - Genipaua

PA - 409 - Entº PA 252 (Abaetetuba) - Beja

PA - 411 - Barreira do Campo - Entº PA 463 -
Entº BR. 158

PA - 412 - Vigia - Entº PA 140 - Entº PA. 375 (Vila
Nova)

PA - 413 - Bagre - Entº PA. 368.

PA - 414 - Entº PA 140 (Stª Quitéria) - INIC (Taca-
jós)

PA - 415 - Entº BR. 158/230/PA. 167 (Altamira) -
Vitória (Rio Tucuruí)

PA - 419 - Prainha - Entº PA 254 (Jutuarana)

PA - 420 - Entº PA 136 (Inhangapi) - Arraial do
Carmo - Entº PA 127 (3 de Outubro)

PA - 421 - Entº PA 423 (Mulata) - Açucena

PA - 423 - Monte Alegre - Entº PA 425 - Entº PA
421 (Mulata) - Entº PA 254 (Mundo)

IMPRESA OFICIAL DO PARÁ

PA - 424 - Entº PA 127/242 (Igarapé-Açu) - Le-
procômio (Prata) - Entº BR. 010/316
PA - 425 - Entº PA 423 - Açaisal
PA - 426 - Entº PA 242 (Caripi) - Entº PA 428 (No-
a Olinda) - Entº PA. 127
PA - 427 - Entº BR 163 (A) (Alenquer) - Entº BR
(B) - (Bulandeira) - PA 455 (S. João) - Entº PA 254
PA - 428 - Entº PA 426 (Nova Olinda) - Porto Se-
guro
PA - 429 - Flexal - Curuá - Entº BR. 163
PA - 430 - Entº PA 395 (Concinha) - Martins Pi-
nheiro - Quarenta (Furo do Mocooca) - Algodoal (Ilha
de Maiandeuá)
PA - 431 - Entº BR. 163 (S. José) - Entº PA 445
(Mojuí dos Campos) - PA. 370 (Stª Rosa)
PA - 432 - Entº BR 010 (Sete) - Conceição de Iri-
tuia
PA - 433 - Entº BR. 163 (KM. 24,7) - Entº PA 443
(Morada Nova) - Jaboti
PA - 434 - Entº PA 242 (Nova Timboteua) - Entº
BR. 316 (Quatro Bocas)
PA - 435 - Aveiro - Entº BR. 163
PA - 436 - Entº BR. 316 - Entº PA 124/322 (Boa
Esperança)
PA - 437 - Óbidos - Entº BR. 163
PA - 438 - Entº PA. 324 - Santarém Novo
PA - 439 - Oriximiná - Entº BR. 163/PA. 254
(Onças)
PA - 440 - Entº PA 124 - São João de Pirabas
PA - 441 - Terra Santa - Entº PA 254
PA - 442 - Entº PA 124 (Nazaré) - Derrubada
PA - 443 - Entº PA 433 (Morada Nova) - Entº BR.
163
PA - 444 - Entº PA 124 - Ponta do Atalaia
PA - 445 - Entº PA 431 (Mojuí dos Campos) - Iga-
rapé das Pedras
PA - 446 - Entº PA 124 (Jaburú) - Primavera -
Quatipurú - Boa Vista.
PA - 447 - Entº PA 287 (Conceição do Araguaia)
- Div. PA/GO (Stª Maria Velha)
PA - 448 - Entº PA 242 (1) - Tauari - Mirasselas -
Entº PA 242 (2)
PA - 449 - Entº PA 287 - Volta Nova - Colônia Flo-
resta - Entº PA 279.
PA - 450 - Entº 242 - Traquateua - PA 458 (Bacu-
riteua).
PA - 451 - Entº PA 140 - Tomé-Açu - Quatro Bo-
cas - Entº PA 256 (Canindé)
PA - 454 - Entº PA 242 - Augusto Corrêa.
PA - 455 - Entº PA 427 (São João) - Entº BR. 163
(Boca Nova)
PA - 456 - Entº BR. 010/PA 251/322 (S. Miguel
do Guamá) - Ariri.

PA - 457 - Entº BR. 163 (Santarém) - Alter do
Cão.
PA - 458 - Entº PA. 242 (Bragança) - Entº PA 450
(Bucuriteua) - Ponta do Ajuruteua.
PA - 459 - Entº BR. 230 - Entº PA 461 - Stª Izabel
do Araguaia.
PA - 460 - Entº PA 136 - Serraria - Pernambuco
PA - 461 - Entº BR. 153 (Vila Metade) - Entº Pa.
459
PA - 462 - Entº PA. 242 (Patal) - Aral - Açaitéua.
PA - 463 - Entº BR. 235/PA. 327 (Santana do
Araguaia) - Entº PA. 411.
PA - 465 - Melgaço - Início Trav. Baía de Portel -
Final Trv. Baía de Portel.
PA - 466 - Entº PA 140 (Curva) - Santana do Bu-
jarú (Guaramucú)
PA - 467 - Entº PA 151 - Curuçambaba
PA - 469 - Entº PA 151 - Carapajó
PA - 471 - Entº PA 151 - Vila do Carmo
PA 472 - Belém - Entº Av. Dr. Freitas - Entº PA
402 - Entº PA 150.
PA 473 - Almeirim - Entº PA 254 (Serra Azul) -
Divisa PA/AP (Monte Dourado)
PA - 474 - Estrada do Tapanã - Acesso ao CIA-
BA - Estrada de Val-de-Caes.
PA - 475 - Entº PA 252 - Entº PA 150
PA - 477 - Entº PA 150 - Início Trv. Rio Araguaia -
Final Trv. Rio Araguaia (Pontão - GOIÁS)
PA - 481 - Entº PA 483 - Acesso a Ponta Grossa -
Barcarena Velha
PA - 483 - Entº PA 151 - Entº PA 481 - Vila de
Conde.

TRECHOS TRANSITÓRIOS

PA 150 - ENTR BR 222 (A)/PA 332 (doze) - Início
Trv. Rio Tocantins (S. Felix do Tocantins) - Final Trv.
Rio Tocantins - Entº BR 153 (A) / 230 (A) Entº BR 158
(A) Entº PA 287 (P/Redenção) - Entº BR 235 Entº PA
411 - Ribeirão Santana - Entº BR 158 (B) Divisa PA/MT
PAT - 153 - Entº BR 230 (B) - Entº PA 461 - Divisa
GO/PA (S. Geraldo do Araguaia)
PAT 163 - Entº PA 427 (B) - (Bulandeira) - Entº
PA 455 (Boca Nova) - Entº PA 254 (A) (Camburão)
PAT 235 - Final Trv. Rio Araguaia (Div. GO/PA) -
Entr. PA 327 (Santana do Araguaia)
PA 254 - Entº PA 254 (A) (Camburão) - Rio Curua -
Rio Mamiá - Entº PA 429 - Cipoal - Entº PA 437 Entº PA
439 (Onças).
PA - 332 - Entº BR 222 (A) (Cento e vinte e sete) -
Rio Jacundá (Mãe Maria) - Entº BR 222 (B)/PA 150 (Do-
ze)
PA 427 Entº BR 163 (A) Final Trv. Rio Amazonas
(Alenquer) - Entº BR 163 (B) (Bulandeira).

ACESSOS A CENTROS POPULACIONAIS - 31/12/1980

Rodovia	Centro Populacional	Localiz.	Extensão (Km.)	Situação Físic	TMD
PA. 136	Abade (Curuçá)	Km. 0,0	4,9	Pav.	
PA. 154	Barcarena (Barcarena)	Km. 6,0	2,0	Pav. *	
BR. 316	Americano (Sta. Izabel)	Km. 51,0	4,0	Pav.	
PA. 391	Carananduba (Belém-Ilha do Mosqueiro)	Km. 31,2	3,9	Pav. *	

BL. 39	CEASA (Central de Abastecimento S/A.) (Belém)	Km. 4,0	3,4	EOI
PA. 474	CIABA (Centro de Instrução Almirante Braz de Aguiar (Belém)	Km. 1,4	2,0	EOI
PA. 481	Ponta Grossa (Barcarena)	Km. 2,3	2,7	Pav.

OBS.: 1) BL: 39 - Av. Almirante Barroso
 2) Acesso a Barcarena substitui a Rodovia PA. 401
 3) Acesso a Americano, substitui a Rodovia PA. 416

Homologo
 ALACID DA SILVA NUNES
 30/11/81

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL —SEPLAN—

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 114/81 FUNDEPARA/IFE OUTRAS FONTES DE RECURSOS.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará - EMATER/Pa, doravante denominada ÓRGÃO BENEFICIÁRIO, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Dr. WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 114/81 - FUNDEPARA/ INCENTIVOS FISCAIS ESTADUAIS com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 10.800.000,00 (dez milhões e oitocentos mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

— Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.081 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos: 4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte: Outras Fontes de Recursos.

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 800.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 800.000,00

4130 - Investimentos em Regime de Programação Especial Cr\$ 800.000,00

- Recursos destinados a honrar compromisso assumido pelo Governo do Estado, como contrapartida do Convênio EMATER/Pa/EMBRATER/BIRD, cujo objetivo é permitir o desenvolvimento da política de assistência técnica e extensão rural, com aumento de rendimento e melhoria de qualidade dos produtos agrícolas.

TOTAL Cr\$ 800.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente instrumento em seis (6) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de novembro de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

WANDENKOLK PASTEUR GONÇALVES

Diretor Presidente da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará

Testemunhas:

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

Eliane Maria Ichihara

(Ext. Reg. nº 6655 - Dia: 02/12/81)

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 106/81 - FUNDEPARA/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE, e a Prefeitura Municipal de José Porfirio, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO MERÊNCIO DA SILVA, doravante designada PREFEITURA, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 106/81 - FUNDEPARA/PRAM, com embasamento legal na cláusula sexta do

referido Convênio, bem como re-ratificar os Termos Aditivos anteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa em que importa o presente acréscimo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, abaixo discriminados:

- Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.081 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: OUTRAS FONTES DE RECURSOS

4000 - Despesas de Capital	Cr\$ 700.000,00
4100 - Investimentos	Cr\$ 700.000,00
- 4110 - Obras e Instalações	Cr\$ 700.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Construção de uma Estrada que ligue a Sede Municipal de Senador José Porfírio à Rodovia Transamazônica".

TOTAL Cr\$ 700.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do convênio original, não modificados pelo presente Instrumento e/ou pelos Termos Aditivos anteriores.

E, por estarem justas e avençadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 26 de novembro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

FRANCISCO MERÊNCIO DA SILVA

Prefeito Municipal de Senador José Porfírio

Testemunhas:

Maria Helena dos Santos Pinheiro

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

(Ext. Reg. nº 6654 - Dia: 02/12/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 159/81 - FUNDEPARÁ/PRAM

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. FERNANDO COUTINHO JORGE e a Prefeitura Municipal de Oeiras do Pará, doravante denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. OSEAS PEREIRA MAGALHÃES, resolvem de comum acordo, aditar o presente Convênio SEPLAN nº 159/81 - FUN-

DEPARÁ / OUTRAS FONTES DE RECURSOS (PRAM), com fundamento legal na cláusula sexta do referido convênio, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica acrescido de mais Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa referente ao presente acréscimo, num total de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, a seguir discriminados:

- Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) - Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.081 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 3223.04 - Transferências Correntes a Municípios.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte. OUTRAS FONTES DE RECURSOS

3000 - Despesas Correntes	Cr\$ 1.000.000,00
- 3100 - Despesas de Custeio	Cr\$ 1.000.000,00
- 3120 - Material de Consumo	Cr\$ 1.000.000,00

- Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto "Implantação e Restauração de parte da Rodovia PA-379", que liga Cametá a Oeiras do Pará, compreendendo:

- Aquisição de Combustível.

TOTAL Cr\$ 1.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais cláusulas, condições e encargos do Convênio, em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de novembro de 1981

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

OSEAS PEREIRA MAGALHÃES

Prefeito Municipal de Oeiras do Pará

Testemunhas:

Maria de Fátima Monteiro de Carvalho

Reiko Muto

(Ext. Reg. nº 6657 - Dia: 02/12/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 151/81 - FUNDEPARÁ/PRAM.

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular, Dr. Fernando Coutinho Jorge e a Prefeitura Municipal de Faro, doravante

denominada PREFEITURA, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. João Eleutério de Oliveira, resolvem de comum acordo, aditar o presente Convênio SEPLAN nº 151/81 - FUNDEPARA/IUM (PRAM), com fundamento legal na Cláusula Sexta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido, para Cr\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — A despesa referente ao presente acréscimo, num total de Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação, abaixo discriminados:

— Cr\$ 800.000,00 (Oitocentos mil cruzeiros) —
Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprogramas: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.080 - Programação a Cargo dos Recursos do Imposto Único Sobre Minerais; 4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte de Recursos: Imposto Único Sobre Minerais:
4000 - Despesas de Capital: Cr\$ 800.000,00
4100 - Investimentos: Cr\$ 800.000,00
4110 - Obras e Instalações: Cr\$ 800.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o projeto abaixo relacionado, a ser executado no Município de Faro:

— Implantação de Meio-Fio e de Vias Urbanas no Povoado de Terra Santa.

TOTAL: Cr\$ 800.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Termo Aditivo.

E, por estarem justas e convenientes, as partes firmam o presente Instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 27 de novembro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

JOÃO ELEUTÉRIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Faro

TESTEMUNHAS:

REIKO MUTO

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO
(Ext. Reg. nº 6656 - Dia: 02/12/81)

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SEPLAN Nº 167/81 (FUNDEPARA/IFE/OUTRAS FONTES DE RECURSOS).

A Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, doravante denominada SEPLAN, neste ato representada por seu titular Dr. Fernando Coutinho

Jorge e a Secretaria de Estado de Saúde Pública, doravante denominada SESP, neste ato representada por seu Secretário, Dr. Almir José de Oliveira Gabriel, resolvem de comum acordo aditar o Convênio SEPLAN nº 167/81-FUNDEPARA/IFE/OUTRAS FONTES DE RECURSOS, com fundamento legal na Cláusula Quinta do referido Convênio, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA — Fica acrescido de mais Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), o valor do Convênio ora aditado, alterando o total do financiamento a fundo perdido para Cr\$ 7.000.000,00 (Sete milhões de cruzeiros).

CLAUSULA SEGUNDA — A despesa em que importa o presente acréscimo, num total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária e respectivo Plano de Aplicação.

Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros) —
Órgão: 32.00 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Unidade Orçamentária: 32.01 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará; Função: 03 - Administração e Planejamento; Programa: 40 - Programas Integrados; Subprograma: 183 - Programação Especial; Projeto: 1.081 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos; 4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

PLANO DE APLICAÇÃO

Fonte: Outras Fontes de Recursos

4000 - Despesas de Capital: Cr\$ 3.000.000,00
4100 - Investimentos: Cr\$ 3.000.000,00
4110 - Obras e Instalações: Cr\$ 3.000.000,00

— Recursos destinados ao atendimento de despesas com o prosseguimento do projeto "Construção do Centro de Saúde do Bairro do Jurunas", beneficiando o Município de Belém, com recursos médico-assistenciais.

TOTAL: Cr\$ 3.000.000,00

CLAUSULA TERCEIRA — Permanecem em vigor as demais Cláusulas, condições e encargos do Convênio em seu teor original, não modificados por este Instrumento.

Assim, justas e convenientes, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 6 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 26 de novembro de 1981.

FERNANDO COUTINHO JORGE

Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral

ALMIR JOSÉ DE OLIVEIRA GABRIEL

Secretário de Estado de Saúde Pública

TESTEMUNHAS:

MARIA DE FÁTIMA MONTEIRO DE CARVALHO

MARIA HELENA DOS SANTOS PINHEIRO

(Ext. Reg. nº 6658 - Dia: 02/12/81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 193/81 - FUNDEPARÁ/IFE, firmado em 05/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará - IDESP.

Objeto: Proporcionar recursos ao IDESP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinados à execução do "Projeto de Pesquisa de Orçamentos Familiares", para o Município de Belém.

Fundamento Legal: Resolução nº 21/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada em 09.11.81, pelo Exmo. Sr. Governador do Estado.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.082.3222.04.4322.06 -

Empenho nºs 258 e 259/81 de 13/11/81.

Valor: Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo IDESP: Roberto da Costa Ferreira, Diretor Geral do Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 205/81 - FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos, firmado em 12/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

Objeto: Proporcionar recursos ao DER, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, destinados ao atendimento de parte das despesas com o pagamento do pessoal.

Fundamento Legal: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01-FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.3222.04 - Transferências Correntes a Estados.

Empenho nº 255/81, de 12/11/81.

Valor: Cr\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo DER: Pedro Smith do Amaral, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 206/81 - FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos (PRAM), firmado em 12/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP

Objeto: Proporcionar recursos à SEGUP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de uma Seccional Urbana da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SEGUP", no Bairro da Sacramento, propiciando o melhor desempenho do Setor de Segurança Pública, no Município de Belém.

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Provisão nº 40/81, de 12/11/81.

Valor: Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEGUP: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara, Secretário de Estado de Segurança Pública.

VISTO:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 207/81 - FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos, firmado em 17/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Polícia Militar do Pará.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Implantação do Sistema de Iluminação do Campo de Futebol do Clube dos Oficiais da Polícia Militar do Pará", no Município de Belém.

Fundamento Legal: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 261/81, de 17/11/81.

Valor: Cr\$ 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Polícia Militar - Artagnan Barbosa de Amorim Sobrinho, Comandante Geral da Polícia Militar do Pará.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 208/81 - FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos, firmado em 17.11.81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Beneficiário, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o Projeto "Ampliação do Ancoradouro para Base da Chatinha Imediato Carepa, da PARATUR".

Fundamento Legal: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Nota de Provisão nº 42/81, de 17/11/81.

Valor: Cr\$ 1.705.000,00 (hum milhão, setecentos e cinco mil cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEVOP - Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 209/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 12/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Salinópolis.

Objeto: Proporcionar recursos à COSANPA, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Melhoria do Sistema de Abastecimento de Água do Município de Salinópolis".

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 257/81, de 13/11/81.

Valor: Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela COSANPA - Haroldo Teixeira de Araújo, Diretor Presidente da Companhia de Saneamento do Pará.

Prefeitura - Dario Palha Freire, Prefeito Municipal de Salinópolis.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 210/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 17/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Objeto: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção de Duas Residências para Juiz e Promotor no Município de Santa Isabel do Pará".

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Nota de Provisão nº 43/81, de 17/11/81.

Valor: Cr\$ 1.800.000,00 (hum milhão e oitocentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEVOP - Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO
Chefe de Gabinete
SEPLAN/PA.
(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 211/81 - FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos (PRAM), firmado em 17/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Objeto: Proporcionar recursos à SEVOP, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Construção e Recuperação de Unidades Policiais nos Municípios de Curuçá, Igarapé Miri, Santa Maria do Pará, Bragança, Cametá, Inhangapi e São Francisco do Pará".

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Nota de Provisão nº 44/81, de 17/11/81.

Valor: Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEVOP - Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 212/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 12/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Itupiranga.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Aquisição de Equipamentos para Instalação da Câmara dos Vereadores", no Município de Itupiranga.

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 256/81, de 12/11/81.

Valor: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros)

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: João Brasil Monteiro, Prefeito Municipal de Itupiranga.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 213/81 - FUNDEPARÁ/IUM (PRAM), firmado em 17/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ourém.

Objeto: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Conclusão do Comissariado de Polícia", no Povoado de Livramento, no Município de Ourém.

Fundamento Legal: Resolução nº 001/81-CSD, do Conselho Superior de Desenvolvimento, homologada pelo Decreto nº 1.425, de 12.02.81.

Classificação da Despesa: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.080.4323.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Empenho nº 263/81, de 17/11/81.

Valor: Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela Prefeitura: Haroldo Alencar de Souza, Prefeito Municipal de Ourém.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio SEPLAN nº 214/81 - FUNDEPARÁ/Outras Fontes de Recursos (PRAM), firmado em 17/11/81, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas - SEVOP.

Objeto: Proporcionar recursos ao Órgão Executor, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto "Recuperação do Prédio onde funciona o Abrigo D. Macedo Costa", no Município de Belém.

Fundamento Legal: Autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento.

Classificação da Despesa: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.40.183.1.081.4322.06 - Contribuições para Despesas de Capital.

Nota de Empenho nº 46/81, de 18/11/81.

Valor: Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros).

Vigência: Até 31 de dezembro de 1981.

Assinatura: Pela SEPLAN - Fernando Coutinho Jorge, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pela SEVOP - Pedro Paulo de Lima Dourado, Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.

Visto:

ANA LÚCIA DE ARAÚJO SAMPAIO

Chefe de Gabinete

SEPLAN/PA.

(Ext. Reg. nº 6659 - Dia: 02.12.81)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ "JUCEPA"

RESOLUÇÃO Nº 08/81-JUCEPA DISPÕE SOBRE REVISÃO DA TABELA DE TAXAS E EMOLUMENTOS DA JUCEPA

Considerando que a Lei Federal 4.726, de 13 de julho de 1965, o Decreto Federal 57.651, de 19 de janeiro de 1966, atribuem às Juntas Comerciais dos Estados a Organização e encaminhamento à aprovação dos Órgãos superiores estaduais da tabela de taxas e emolumentos devidos pelos atos de registro do comércio e afins e de alterações respectivos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei referida: na Lei Estadual nº 4.414, de 24 de outubro de 1972, art.

2º e o Decreto Estadual 8.356, de 23 de maio de 1973, que aprova o Regulamento da JUCEPA, art. 70 e art. 9º do Decreto Federal nº 144, de 2 de fevereiro de 1967;

CONSIDERANDO, ainda, que o art. 9º do Decreto Federal nº 144 de 2 de fevereiro de 1967, homologado através de Decreto Estadual, estabelece que a tabela a que se refere o presente Decreto será revista anualmente e automaticamente adotados para tais fins os coeficientes estabelecidos pelos órgãos competentes.

O Colégio de Vogais da Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, no exercício das atribuições que conferem o inciso IV do art. 10 e art. 11, inciso II, alínea b da Lei Federal 4726, de 13.07.65, resolve aprovar a inclusa revisão da tabela de taxas e emolumentos devidos pela prática de atos de registro do comércio e afins, sujeita à aprovação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado do Pará.

Art. 1º - A tabela de taxas e emolumentos de que trata o art. 11, inciso II, alínea B, da Lei Federal

4.726, de 13.07.1965, devidos pelos atos de registro do comércio e afins no Estado do Pará compreende:

- I - Taxas de Arquivamento;
- II - Taxas de Registros;
- III - Taxa de Matrícula;
- IV - Taxa de Fiscalização;
- V - Taxa de Cadastro;
- VI - Taxa de Autenticação;
- VII - Emolumentos

I - TAXA DE ARQUIVAMENTO

Art. 2º - A taxa de arquivamento de ato constitutivo de Sociedades Comerciais, Nacionais ou Estrangeiras, e das Cíveis que se transformarem em comerciais e nos casos de distratos, dissoluções, alterações de capitais, capital autorizado, transformação, fusão, incorporação, transferência de sede, abertura de filial, agência ou dependência no Estado do Pará, criação de ação ao portador ou debêntures, registro e alteração de capital de firma individual, é cobrada de acordo com a seguinte tabela:

CAPITAL	TAXA Cr\$
1 - Capital até Cr\$ 10.000,00.....	1.130,00
2 - Capital de Cr\$ 10.000,01 até Cr\$ 20.000,00.....	1.700,00
3 - Capital de Cr\$ 20.000,01 até Cr\$ 30.000,00.....	2.300,00
4 - Capital de Cr\$ 30.000,01 até Cr\$ 50.000,00.....	3.500,00
5 - Capital de Cr\$ 50.000,01 até Cr\$ 75.000,00.....	4.070,00
6 - Capital de Cr\$ 75.000,01 até Cr\$ 100.000,00.....	4.620,00
7 - Capital de Cr\$ 100.000,00 até Cr\$ 500.000,00.....	6.920,00
8 - Por fração que exceda Cr\$ 500.000,00.....	3.140,00
9 - Até o limite máximo de.....	14.600,00

Parágrafo 1º - A taxa de arquivamento incide:

I - No distrato e na dissolução sobre a quantia que se repartir entre os sócios ou acionistas;

II - Na alteração de capital: sobre a diferença para mais ou para menos entre o capital registrado e o que se pretende registrar;

III - Na transformação sobre diferença do capital para mais ou para menos;

IV - Na fusão sobre o valor do capital da nova sociedade;

V - Na incorporação sobre o valor do acervo incorporado;

VI - Na criação de obrigação ao portador (debêntures) sobre o valor do empréstimo e na omissão do valor sobre o capital social;

VII - Na criação de filial, escritórios, ou qualquer estabelecimento vinculado à matriz, com sede no Brasil ou exterior, a taxa incidirá sobre o capital destacado. Na redução ou aumento diferença para mais ou para menos;

VIII - Na transferência da sede para o Estado do Pará a taxa será cobrada sobre o capital da empresa.

Parágrafo 2º - Para arquivamento de todos os documentos traduzidos ou versões por tradutores público ou intérpretes comerciais, exceto passaporte, certidões de nascimento ou casamento, serão cobrados:

Pelo original Cr\$ 100,00
Pelas cópias Cr\$ 80,00

Parágrafo 3º - Será cobrada a taxa de Cr\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos cruzeiros) para arquivamento de qualquer documento de sociedade

comercial ou de firmas individuais em que não houver alteração de capital tais como emancipações, procurações, diploma, registro de firma, publicação, atas de reuniões de diretorias, atas de assembléias gerais ordinárias, atas de assembléias gerais extraordinárias, sem modificações de capital, anotações de firmas sociais, anotações de firmas individuais, sem alteração do capital contratual, sem movimentação financeira do capital social e outros documentos não especificados.

Parágrafo 4º - Cada via de documentos excedente a 4 (quatro) vias é considerado como certidão fornecida pela Junta Comercial, cobrando-se pela sua expedição Cr\$ 350,00

II - TAXA DE REGISTRO

Art. 3º - A taxa de registro das declarações de firmas incide apenas sobre as firmas individuais e obedece à tabela constante no art. 2º

Parágrafo Único:

A taxa de registro será cobrada por ocasião:

- I - Constituição;
- II - Do registro de anotações de firmas individuais modificando o capital;
- III - Do cancelamento de firmas individuais sobre o capital

III - TAXA DE MATRÍCULA

Art. 4º - Serão cobradas as seguintes taxas de matrícula ou habilitação:

- I - Para tradutores intérpretes comerciais:
 - Matrícula no cargo de tradutores ou intérpretes Cr\$ 1.600,00
 - Matrícula no caso de preposto Cr\$ 1.080,00

- Cancelamento de matrícula... Cr\$ 540,00
- II - Para Leiloeiros:
 - Título de nomeação Cr\$ 1.600,00
 - Título de preposto Cr\$ 1.080,00
 - Cancelamento Cr\$ 540,00
- III - Para Gerente
 - Carta de Gerente Cr\$ 1.080,00
 - Cancelamento Cr\$ 540,00
- IV - Para Trapicheiros administradores e fiéis de depósitos ou armazéns:
 - Nomeação Cr\$ 1.600,00
 - Cancelamento Cr\$ 1.080,00
- IV - TAXA DE FISCALIZAÇÃO:
 - Art. 5º - A taxa de fiscalização será cobrada:
 - I - Aos armazéns gerais anualmente:
 - Por empresa (matriz) Cr\$ 2.710,00
 - Por agência ou filial Cr\$ 2.710,00
 - II - Aos Leiloeiros:
 - Por transporte de cada leilão efetuado Cr\$ 1.080,00
- V - TAXA DE CADASTRO
 - Art. 6º - A taxa de cadastro no valor de Cr\$ 1.100,00 (hum mil e cem cruzeiros) será cobrada de uma só vez, anualmente de toda sociedade comercial ou firma individual.
- VI - TAXA DE AUTENTICAÇÃO
 - Art. 7º - A taxa de autenticação será cobrada:
 - I - Por livro mercantil até 100 fls. Cr\$ 250,00
 - II - Excedente a cada 100 fls. a Cr\$ 250,00
 - III - Diário Oficial cada exemplar..... Cr\$ 100,00
 - IV - Documentos por via Cr\$ 50,00
- VII - EMOLUMENTOS
 - Art. 8º - Cobrar-se-ão emolumentos sobre:
 - I - Proteção ao nome comercial Cr\$ 2.100,00
 - II - Certidão de breve relatório Cr\$ 3.100,00
 - Busca ou consulta de documentos. Cr\$110,00
 - IV - Certidões
 - a) Certidão requerida por arquivamento Cr\$ 600,00
 - b) Por folha datilografada Cr\$ 110,00
 - c) Por folha fotocopiada Cr\$ 100,00
 - d) Por folha autenticada Cr\$ 100,00
 - V - Oposição ou Recursos Cr\$ 300,00
- Art. 9º - A tabela a que se refere a presente Resolução será revista anualmente e automaticamente adotados para tais fins os coeficientes estabelecidos pelos órgãos competentes.
- Parágrafo único - As taxas e emolumentos a que se referem os artigos 2 e 8 ficam corrigidos monetariamente até o mês de dezembro de 1982.
- Art. 10 - Esta Resolução entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1982, ficando revogadas as disposições contrárias.

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente

RAIMUNDO RODRIGUES DA CUNHA FILHO

Vice-Presidente

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA MELLO

Vogal

AFRÂNIO VIEIRA DA COSTA

Vogal

JOSÉ NEVES DUARTE DOS SANTOS

Vogal

CÉZAR AUGUSTO PINHEIRO PANTOJA

Vogal

WILTON SANTOS BRITO

Vogal

PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO

Vogal

FLÁVIO DE CARVALHO MAROJA

Procurador Regional

Homologo

ALACID DA SILVA NUNES

Em, 27/11/81

(G. Reg. nº 3360)

FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ

CONTRATO PARTICULAR DE EMPREITADA GLOBAL DE MATERIAL E MÃO-DE-OBRA, PARA A REFORMA DO CENTRO DE REEDUCAÇÃO DE MENORES - MASCULINO, EM ANANINDEUA/PARÁ, QUE ENTRE SI FAZEM A FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ E A FIRMA CAVANTE - CONSTRUTORA AVANTE LTDA.

Aos dezessete dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e hum, nesta Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, à Avenida Nazaré, nº 217, compareceram: FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ, adiante designada FBESP, representada por sua Diretora-Presidente: FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS, brasileira, casada, assistente social, residente e domiciliada, à Avenida Ricardo Borges, nº 339 - Ananindeua/Pa., portadora do CPF nº 099.133.272-53, e a Firma CAVANTE - CONSTRUTORA AVANTE LTDA., com sede nesta cidade, à Passagem Maria dos Anjos, nº 106 - Umarizal, representada por seu sócio-gerente: EMANUEL SALGADO VIEIRA FILHO, brasileiro, casado, engenheiro, portador do CPF de número 004.294.302/72, residente e domiciliado nesta cidade, para assinarem o presente Contrato de Empreitada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - A CONTRATADA se obriga à reforma do Centro de Reeducação de Menores - Masculino, à BR-316 - Km. 13 - Ananindeua/Pa., nas condições previstas no Edital de Licitação.

PARAGRAFO ÚNICO - Fazem parte deste Contrato, independente de transcrição, e terão plena validade, salvo naquilo que tenha sido modificado por este instrumento, os seguintes documentos, devidamente autenticados pelas partes contratantes: a) Edital de Licitação; b) As especificações, instruções complementares, projetos e detalhes, fornecidos pela FBESP, para as obras contratadas; c) A proposta da CONTRATADA considerada da licitação.

CLAUSULA SEGUNDA - A despesa da execução do presente contrato, no montante de Cr\$ 2.071.752,00 (Dois Milhões, Setenta e Hum Mil, Setecentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros), não haverá reajustamento de preços, em hipótese nenhuma, correrão à conta dos recursos a seguir discriminados; CONVÊNIO FUNABEM/FBESP:

Órgão: Fundação do Bem
Estar Social do Pará 4800
Unidade Orçamentária - Deptº
Admin. e Finanças 4805
Função - Assistência
e Previdência 15
Programa - Administração 07
Subprograma - Administração Geral 021
Atividade - Recuperação das
Unidades Operacionais da
Fundação do Bem Estar
Social do Pará 1002

4.1.1.0 - Obras e Instalações Cr\$ 2.071.752,00

CLAUSULA TERCEIRA — A contratada receberá no ato da assinatura deste contrato 50% (cinquenta por cento) do valor ajustado; 25% (vinte e cinco por cento), 15 (quinze) dias após; e 25% (vinte e cinco por cento), na entrega da obra.

CLAUSULA QUARTA — Como garantia do fiel cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato, a Contratada presta uma caução no valor de Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Cruzeiros), na forma do Edital.

PARAGRAFO PRIMEIRO — A caução responderá pelo inadimplemento das condições contratuais, pela não execução ou execução imperfeita dos serviços.

PARAGRAFO SEGUNDO — A caução somente poderá ser levantada pela contratada, sessenta (60) dias após o recebimento definitivo da obra pela FBESP.

CLAUSULA QUINTA — Os serviços e obras deverão ser executados com as devidas precauções, para evitar danos a terceiros, devendo ser observadas as instruções fornecidas pela Fiscalização, ficando a contratada como única responsável pelos prejuízos que vier a causar, não só à propriedade como à pessoas; bem como pelas obrigações devidas de seguro pessoal e leis trabalhistas.

CLAUSULA SEXTA — A contratada será responsável por qualquer reparo ou consertos na obra durante seis (06) meses, após o recebimento da mesma e terá responsabilidade civil, pelo tempo previsto no Código Civil Brasileiro, quando oriundo de falha técnica na obra executada.

CLAUSULA SÉTIMA — A contratada obrigasse a manter permanentemente à frente dos serviços a que trata o presente contrato, um engenheiro, responsável técnico pelas obras, indicado na prova de idoneidade técnica apresentada. Nos impedimentos do referido engenheiro, a Contratada deverá colocar imediatamente à frente dos serviços, outro engenheiro especializado nas obras em questão.

CLAUSULA OITAVA — A fiscalização das obras será exercida pela FBESP, através de engenheiro designado para tal fim pela Diretora-Presidente da FBESP.

PARAGRAFO ÚNICO — A fiscalização terá acesso às obras e instalações, fazendo rejeitar ou fazer demolir, total ou parcialmente, porventura executadas em desacordo com os projetos ou que desobedeçam as especificações, normas, métodos e ensaios vigentes.

CLAUSULA NONA — A FBESP se reserva o direito de sustar a qualquer tempo, o pagamento das importâncias convencionadas, se verificar que a execução das obras ou serviços não se está processando de acordo com o projeto.

CLAUSULA DÉCIMA — Ocorrendo em inadimplência contratual, a contratada terá suspenso os direitos de concorrer em licitações com a FBESP, em prazo estipulado pela autoridade competente em função da natureza da falta.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA — Na quinzena seguinte à data da assinatura deste contrato, a contratada, orientada pela Fiscalização, apresentará o cronograma de execução da obra, em cuja organização serão levados em consideração todos os fatores que permitam um perfeito desenvolvimento da obra ou serviço.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA — O prazo para entrega da referida obra, será de trinta (30) dias, a contar da data da assinatura do presente contrato.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA — Fica eleito o foro da Cidade de Belém - Capital do Estado do Pará, para dirimir as questões judiciais, resultantes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, os outorgantes reciprocamente outorgados, assinam o presente contrato, na presença de duas (02) testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Belém, 23 de novembro de 1981.

As.) FERNANDA CELESTE PEREIRA BARROS
Diretora-Presidente da FBESP

Engº EMANUEL SALGADO VIEIRA FILHO
P/Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª) — ILEGÍVEL

2ª) MOACIR DE CASTRO DRAGO

(Ext. Reg. Nº 6645 — Dia 02/12/81)

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA

ORDEM DE SERVIÇO ITERPA/GFC/CG/N. 0096/81
DE 27 DE NOVEMBRO DE 1981

O Coordenador Geral do Grupamento Fundiário Central GFC ITERPA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria n. 000099, de 04 de abril de 1979, publicada no D.O.E. de 07.04.79;

RESOLVE:

I — DESIGNAR o Técnico em Agrimensura JOSÉ DE QUEIRÓZ MOREIRA FILHO, CREA n. 361-RP, Servidor desta Autarquia, para, obedecidas as formalidades legais, proceder a DEMARCAÇÃO e DISCRIMINAÇÃO do lote nº 724-A, situado na Colônia MARITUBA, Município de Ananindeua, atendendo ao que foi requerido pela interessada Sra. VANILDA QUARESMA DE ALMEIDA, devidamente qualificada no processo administrativo n. 003262/81.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Adv. RAIMUNDO PEDRO MARQUES DA CONCEIÇÃO
Coordenador Geral do GFC
(Ext. Reg. n. 6668 - Dia 02.12.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ -- ITERPA

HOMOLOGAÇÕES DAS SENTENÇAS PROFERIDAS PELO EXMO. SR. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ
- ITERPA, NOS AUTOS DE DOAÇÃO DE TERRAS, EM QUE FIGURAM COMO INTERESSADOS:

PROCESSO	NOME	LOTE	DENOMINAÇÃO	ÁREA HA.	MUNICÍPIO
0062/80	MARIA NIZE VIEIRA ROMARIZ	35	COLÔNIA TENTUGAL	24ha.47a.06ca.	OURÉM
0062/80	MARIA NIZE VIEIRA ROMARIZ	37	COLÔNIA TENTUGAL	22ha.86a.75ca.	OURÉM
0062/80	MARIA NIZE VIEIRA ROMARIZ	39	COLÔNIA TENTUGAL	22ha.99a.29ca.	OURÉM
0062/80	MARIA NIZE VIEIRA ROMARIZ	41	COLÔNIA TENTUGAL	23ha.13a.31ca.	OURÉM
0443/80	ANA CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES	36	COLÔNIA TENTUGAL	17ha.44a.48ca.	OURÉM
0443/80	ANA CAROLINA DA SILVA MAGALHÃES	38	COLÔNIA TENTUGAL	18ha.37a.24ca.	OURÉM
0445/80	RAIMUNDO PAIVA DE SOUSA	49	COLÔNIA TENTUGAL	26ha.18a.65ca.	OURÉM
0445/80	RAIMUNDO PAIVA DE SOUSA	51	COLÔNIA TENTUGAL	19ha.61a.14ca.	OURÉM
0445/80	RAIMUNDO PAIVA DE SOUSA	53	COLÔNIA TENTUGAL	12ha.87a.51ca.	OURÉM
0445/80	RAIMUNDO PAIVA DE SOUSA	55	COLÔNIA TENTUGAL	06ha.94a.02ca.	OURÉM
0445/80	RAIMUNDO PAIVA DE SOUSA	57	COLÔNIA TENTUGAL	03ha.58a.00ca.	OURÉM
008013/81	ANTONIO SANTANA GOMES	156	COLÔNIA PIQUIAUIRA	24ha.77a.96ca.	OURÉM
1348/80	TOSHIHIKO SAKAI	4	COLÔNIA SÃO LUIZ	27ha.19a.45ca.	IGARAPÉ-AÇU
006607/81	MIGUEL DE SOUZA LIMA	976	COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA	26ha.65a.99ca.	PEIXE-BOI
006607/81	MIGUEL DE SOUZA LIMA	980	COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA	21ha.22a.98ca.	PEIXE-BOI
006607/81	MIGUEL DE SOUZA LIMA	984	COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA	25ha.42a.15ca.	PEIXE-BOI
006608/81	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OLIVEIRA	960	COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA	32ha.17a.20ca.	PEIXE-BOI
006608/81	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OLIVEIRA	964	COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA	32ha.31a.26ca.	PEIXE-BOI
006608/81	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OLIVEIRA	968	COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA	31ha.64a.40ca.	PEIXE-BOI
006608/81	MARIA DE FÁTIMA MENDONÇA OLIVEIRA	972	COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA	26ha.74a.66ca.	PEIXE-BOI
006609/81	JOSÉ DE SOUZA MAIA	1166	COLÔNIA PEDRO TEIXEIRA	99ha.93a.49ca.	PEIXE-BOI

0786/80	ANTONIO RITA CORREA TAVEIRA	3729	COLÔNIA ANTIGA COL.DO PRATA	24ha.79a.72ca.	SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
0950/80	RAIMUNDO GAMA DOS PASSOS	3765	COLÔNIA ANTIGA COL.DO PRATA	25ha.22a.13ca.	SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
1674/80	YASUHIRO TSUKUI	3711	COLÔNIA ANTIGA COL.DO PRATA	24ha.88a.97ca.	SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
006731/80	PEDRO CUSTODIO DE LIMA	3741	COLÔNIA ANTIGA COL.DO PRATA	25ha.38a.40ca.	SÃO MIGUEL DO GUAMÃ
0544/80	RAIMUNDO CORREA DOS SANTOS	48	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	16ha.64a.13ca.	BRAGANÇA
1140/80	DOMICIANO MONTEIRO DA SILVA	46	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	23ha.12a.69ca.	BRAGANÇA
005604/81	RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA	52	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	26ha.11a.73ca.	BRAGANÇA
005872/81	MARIA VAZ DA SILVA	54	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	24ha.04a.50ca.	BRAGANÇA
005880/81	ANA MARIA DE SOUSA MELO	68	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	21ha.19a.65ca.	BRAGANÇA
005887/81	FRANCISCO FERREIRA CHUMBER	32	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	26ha.03a.89ca.	BRAGANÇA
005893/81	JOÃO PEREIRA DA SILVA	50	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	21ha.67a.55ca.	BRAGANÇA
005901/81	MARIA DE SOUSA GOMES	58	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	22ha.17a.00ca.	BRAGANÇA
005904/81	JOÃO TOBIAS DE LIMA	36	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	26ha.04a.50ca.	BRAGANÇA
005911/81	ESTELITA MELO DA SILVA	64	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	22ha.26a.92ca.	BRAGANÇA
005914/81	JOÃO TOBIAS DE LIMA	34	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	26ha.09a.07ca.	BRAGANÇA
005915/81	RAIMUNDO ROSA DE BRITO	22	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	26ha.55a.79ca.	BRAGANÇA
005919/81	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE FREITAS	27	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	26ha.45a.67ca.	BRAGANÇA
005920/81	JOÃO BATISTA RIBEIRO DE FREITAS	25	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	25ha.26a.58ca.	BRAGANÇA
005921/81	RAIMUNDO ROSA DE BRITO	24	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	27ha.07a.84ca.	BRAGANÇA
005923/81	RAIMUNDO MOURA QUEIROZ	48	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	25ha.96a.48ca.	BRAGANÇA
005949/81	MANOEL VALENTIM DE SOUZA	60	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	21ha.04a.11ca.	BRAGANÇA
005955/81	FRANCISCO FERREIRA CHUMBER	36	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	25ha.34a.35ca.	BRAGANÇA
005957/81	MANOEL VALENTIM DE SOUZA	62	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	20ha.36a.22ca.	BRAGANÇA
006204/81	FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA	31	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	23ha.57a.56ca.	BRAGANÇA
006404/81	FRANCISCO FERREIRA CHUMBER	34	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	25ha.36a.67ca.	BRAGANÇA
006429/81	GERVASIO DOS REIS MELO	70	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	20ha.31a.08ca.	BRAGANÇA
006437/81	GERVASIO DOS REIS MELO	66	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	21ha.64a.78ca.	BRAGANÇA
010003/81	FRANCISCO GOMES DA SILVA	59	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	31ha.60a.37ca.	BRAGANÇA
010111/81	LAERCIO RODRIGUES DA SILVA	31	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	22ha.71a.55ca.	BRAGANÇA
010012/81	DOMINGOS ALVES DA SILVA	40	COLÔNIA AGUSTO MONTENEGRO	27ha.53a.08ca.	BRAGANÇA

010021/81	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	26	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	23ha.36a.16ca.	BRAGANÇA
010022/81	JULIA MIRANDA DO NASCIMENTO	39	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	28ha.00a.81ca	BRAGANÇA
010026/81	FRANCISCO MARTINS DE MOURA	38	COLÔNIA AUGUSTO MONTENEGRO	27ha.50a.78ca.	BRAGANÇA
91130/80	JOSÉ ABREU ARAGÃO	05	COLÔNIA TAILÂNDIA	46ha.86a.75ca.	ACARÁ
001165/80	JOSÉ FERNANDES DA SILVA	07	COLÔNIA TAILÂNDIA	45ha.23a.62ca.	ACARÁ
01166/80	FRANCISCO COSTA DA SILVA	02	COLÔNIA TAILÂNDIA	35ha.62a.00ca.	ACARÁ
01213/80	ELIZEU PEREIRA DE SOUZA	08	COLÔNIA TAILÂNDIA	61ha.95a.75ca.	ACARÁ
01219/80	JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS	01	COLÔNIA TAILÂNDIA	75ha.01a.87ca.	ACARÁ
01236/80	FRANCISCO COSTA RIBEIRO	01	COLÔNIA TAILÂNDIA	38ha.75a.00ca.	ACARÁ
01253/80	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	04	COLÔNIA TAILÂNDIA	76ha.54a.50ca.	ACARÁ
01260/80	PAULO FRANCISCO SOUZA	09	COLÔNIA TAILÂNDIA	33ha.14a.87ca.	ACARÁ
01261/80	JOSÉ LIRA DOS SANTOS	11	COLÔNIA TAILÂNDIA	51ha.60a.86ca.	ACARÁ
01277/80	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	06	COLÔNIA TAILÂNDIA	63ha.21a.12ca.	ACARÁ
01306/80	ANTONIO RODRIGUES FERREIRA	05	COLÔNIA TAILÂNDIA	51ha.81a.25ca.	ACARÁ
01375/80	ANTONIO RODRIGUES DA SILVA	09	COLÔNIA TAILÂNDIA	51ha.23a.67ca.	ACARÁ
01412/80	ANTONIO MARIA VASCONCELOS	47	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.91a.55ca.	ACARÁ
01419/80	HEITOR ANTONIO DA SILVA	44	COLÔNIA TAILÂNDIA	46ha.24a.33ca.	ACARÁ
01423/80	RAIMUNDO ANTONIO PEREIRA	22	COLÔNIA TAILÂNDIA	50ha.80a.75ca.	ACARÁ
01429/80	RAIMUNDO NONATÓ CARDOSO DA SILVA	30	COLÔNIA TAILÂNDIA	53ha.93a.50ca.	ACARÁ
01464/80	OLIVEIRA GONÇALVES DE SOUSA	46	COLÔNIA TAILÂNDIA	55ha.81a.77ca.	ACARÁ
01467/80	FRANCISCA GOMES DA CONCEIÇÃO	10	COLÔNIA TAILÂNDIA	50ha.01a.75ca.	ACARÁ
01475/80	SOTERO GUIMARÃES	08	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.32a.22ca.	ACARÁ
01485/80	DEUSDETE FRANCISCO DE SOUZA	14	COLÔNIA TAILÂNDIA	46ha.53a.25ca.	ACARÁ
01496/80	AGENOR ALVES PESSOA	36	COLÔNIA TAILÂNDIA	46ha.58a.61ca.	ACARÁ
01498/80	ANTONIO COELHO DE OLIVEIRA	26	COLÔNIA TAILÂNDIA	50ha.99a.50ca.	ACARÁ
01502/80	EDGAR RODRIGUES VIEIRA	23	COLÔNIA TAILÂNDIA	50ha.41a.35ca.	ACARÁ
01508/80	CICERO RIBEIRO GUSMÃO	16	COLÔNIA TAILÂNDIA	47ha.09a.53ca.	ACARÁ
01509/80	MANOEL CANDIDO DE SOUZA	19	COLÔNIA TAILÂNDIA	50ha.02a.12ca.	ACARÁ
01511/80	GERALDO IZAIAS DE SOUZA	32	COLÔNIA TAILÂNDIA	45ha.67a.67ca.	ACARÁ

01512/80	ANTONIA ELIAS NASCIMENTO MENDES	33	COLÔNIA TAILÂNDIA	47ha.19a.78ca.	ACARÁ
01516/80	FRANCISCO CLAUDINO MENDES	37	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.86a.77ca.	ACARÁ
01529/80	ANTONIO MARQUES SEGUNDO	03	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.83a.25ca.	ACARÁ
01537/80	FRANCISCO BATISTA DOS SANTOS	06	COLÔNIA TAILÂNDIA	50ha.34a.50ca.	ACARÁ
01539/80	JOSÉ PASCOAL	04	COLÔNIA TAILÂNDIA	53ha.54a.62ca.	ACARÁ
01545/80	JOSÉ RIBAMAR BEZERRA PAIVA	15	COLÔNIA TAILÂNDIA	47ha.15a.25ca.	ACARÁ
01582/80	EDILSON MONTEIRO DO NASCIMENTO	17	COLÔNIA TAILÂNDIA	47ha.81a.19ca.	ACARÁ
01585/80	JOSÉ PEREIRA SOBRINHO	24	COLÔNIA TAILÂNDIA	47ha.36a.51ca.	ACARÁ
01605/80	ANTONIO OTÁVIO DE SOUZA	28	COLÔNIA TAILÂNDIA	47ha.03a.33ca.	ACARÁ
01612/80	LOURIVAL SAMPAIO LOPES	09	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.40a.27ca.	ACARÁ
01625/80	MARIA OLIVEIRA FALCON	41	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.24a.00ca.	ACARÁ
01633/80	ANTONIO LOPES FILHO	42	COLÔNIA TAILÂNDIA	54ha.75a.75ca.	ACARÁ
01644/80	JOSÉ MENEZES DE OLIVEIRA	34	COLÔNIA TAILÂNDIA	52ha.46a.02ca.	ACARÁ
01651/80	MOIZES DA COSTA SILVA	27	COLÔNIA TAILÂNDIA	49ha.04a.75ca.	ACARÁ
01693/80	MANOEL ALVES FEITOSA	38	COLÔNIA TAILÂNDIA	53ha.52a.67ca.	ACARÁ
01886/80	ZACARIAS VIEIRA DOS SANTOS	07	COLÔNIA TAILÂNDIA	37ha.25a.00ca.	ACARÁ
01940/80	RAIMUNDO AMADEU DOS SANTOS	04	COLÔNIA TAILÂNDIA	53ha.31a.75ca.	ACARÁ
01949/80	LAIÇE FREITAS MARQUES	01	COLÔNIA TAILÂNDIA	39ha.84a.67ca.	ACARÁ
01986/80	JOSÉ MOURA DE LIMA	43	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.76a.75ca.	ACARÁ
02048/80	IRINEU JOSÉ DA SILVA	10	COLÔNIA TAILÂNDIA	71ha.66a.37ca.	ACARÁ
02195/80	WILSON LOPES GARRETO	02	COLÔNIA TAILÂNDIA	24ha.18a.00ca.	ACARÁ
008382/80	PEDRO BORGES VIANA	52	COLÔNIA TAILÂNDIA	45ha.50a.23ca.	ACARÁ
008417/80	JAIME BATISTA DE OLIVEIRA	25	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.19a.09ca.	ACARÁ
008457/80	OSSANTO MIGUEL DE MESQUITA	21	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.80a.75ca.	ACARÁ
008475/80	EDMUNDO NASCIMENTO	50	COLÔNIA TAILÂNDIA	55ha.52a.60ca.	ACARÁ
008506/80	MANOEL NASCIMENTO	06	COLÔNIA TAILÂNDIA	47ha.89a.87ca.	ACARÁ
008586/80	MARIA DOLORES SOUZA MEDEIROS	58	COLÔNIA TAILÂNDIA	57ha.12a.50ca.	ACARÁ
008596/80	JOSÉ RIBAMAR DA SILVA MEDEIROS	54	COLÔNIA TAILÂNDIA	58ha.15a.17ca.	ACARÁ
008606/80	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS	55	COLÔNIA TAILÂNDIA	48ha.87a.90ca.	ACARÁ
008610/80	JOAQUIM OLIVEIRA DA SILVA	40	COLÔNIA TAILÂNDIA	46ha.15a.63ca.	ACARÁ

ACARÁ
ACARÁ
ACARÁ
ACARÁ
ACARÁ
ACARÁ
ACARÁ
ACARÁ
ACARÁ44h: 3a. 31ca.
45ha. 86a. 03ca.
48ha. 13a. 00ca.
47ha. 78a. 12ca.
49ha. 25a. 37ca.
50ha. 68a. 30ca.
48ha. 61a. 00ca.
58ha. 66a. 87ca.COLÔNIA TAILÂNDIA
COLÔNIA TAILÂNDIA
COLÔNIA TAILÂNDIA
COLÔNIA TAILÂNDIA
COLÔNIA TAILÂNDIA
COLÔNIA TAILÂNDIA
COLÔNIA TAILÂNDIA
COLÔNIA TAILÂNDIA
COLÔNIA TAILÂNDIA60
64
39
51
49
53
57
62JOSÉ TEÓFILO DA SILVA
JOSÉ TEÓFILO DA SILVA
MARIA VIEIRA NASCIMENTO
MARIA ANDRÉ DE SOUZA
EDEMAR ARCENIO MULLER
EDEMAR ARCENIO MULLER
ARNALDO DANILO MULLER
CEZARIA GOMES FERREIRA008614/80
008614/80
008662/80
008699/80
008713/80
008713/80
008714/80
008727/80

Belém (PA), 24 de novembro de 1981

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

(Ext. Reg. nº 6668 - Dia: 02/12/81)

DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO
DO PARÁ
DETRAN-PARARESUMO DA PORTARIA Nº 303/81-DG DE 26/11/81
TABELA TARIFÁRIA DA CIDADE DE MARABÁ

Discriminação	Diurno	Noturno
01. CIDADE PIONEIRA - DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS PARA:		
- Qualquer ponto da cidade	160,00	192,00
- Transbrasiliana, CELPA	240,00	288,00
- Vila Militar	320,00	384,00
- COBAL, SUDAM, folhas 26 e 32	340,00	408,00
- Quartel do 4º BPM	380,00	456,00
- Matadouro, Prefeitura, Folhas 15, 16, 21, 22, 23 e 27.	430,00	516,00
- Folha 28/Gordo.	480,00	576,00
- Receita Estadual, Forum, Delegacia de Polícia, Câmara e SU-CAM	500,00	600,00
- Cemitério Nova Marabá, Transbrasiliana II, Folhas 17 e 20.	540,00	648,00
- Cruzamento do Km 06	560,00	672,00
- DER, CIBRAZEM	600,00	720,00
- Folhas 11 e 19	620,00	744,00
- Folha 18	660,00	792,00
- Quartel do 52º BIS, Folhas 09 e 10	720,00	864,00
- Folha 05 (Acampamento do BETEC)	780,00	936,00
- Acampamento da Mendes Junior	800,00	960,00
- Porto da Balsa (São Félix)	880,00	1.056,00
02. NOVA MARABÁ - DA PREFEITURA PARA:		
- Qualquer ponto da cidade	240,00	288,00
- Quartel do 52º BIS, DNER, INCRA	320,00	384,00
- Praça São Francisco, Porto da Balsa	430,00	516,00
- Novo Horizonte	480,00	576,00
- Aeroporto, Laranjeiras	560,00	672,00
03. CIDADE PIONEIRA - DA PRAÇA DUQUE DE CAXIAS PARA OS SEGUINTE PONTOS DA CIDADE NOVA:		
- DNER, INCRA	260,00	312,00
- Praça São Francisco	380,00	456,00
- Novo Horizonte	420,00	504,00
- Aeroporto, Laranjeiras	480,00	576,00
04. DESLOCAMENTO DA CIDADE NOVA - DA PRAÇA SÃO FRANCISCO PARA QUALQUER PONTO DA CIDADE NOVA.		
	160,00	192,00
05. DO AEROPORTO PARA:		
- DNER, INCRA	220,00	264,00

- Canoinhas, Novo Horizonte, Laranjeiras	240,00	288,00
- Quartel do 4º BPM	560,00	672,00
- Forum, Receita Estadual, Comarca, Delegacia de Polícia e imediações	560,00	672,00
- Quartel do 52º BIS	880,00	1.056,00
- Acampamento da Mendes Junior	1.040,00	1.248,00
06. HORA PARADA	550,00	660,00

Gabinete do Diretor Geral, em 27 de novembro/81.

RAIMUNDO MONATO BARBOSA LIMA - Ten. Cel PM
Diretor Geral
(Ext. Reg. nº 6652 - Dia: 02/12/81)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DELEGACIA DO SERVIÇO DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO PARÁ

EDITAL Nº 27/81—DSPU-PA.

Pelo presente Edital, a Delegacia do SPU no Pará, torna público que, nesta Delegacia, no Processo nº 0286.00921/44, foi declarado caduco, na forma do artigo 101 - parágrafo 2º do Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, e aforamento do terreno de Marinha e acrecido, situado na Travessa Rui Barbosa, com projeção para à Rua da Municipalidade, por onde tem o nº 405, antigo 349, nesta capital, em nome de Fábrica Santa Maria - Oleos e Sabão Ltda., registrado nesta Delegacia, sob RIP nº 04270100853-40, pelo que, em conformidade com o disposto no artigo 120 do referido Decreto-Lei nº 9.760, de 05 de setembro de 1946, qualquer Órgão da Administração Pública (Federal, Estadual ou Municipal), poderá manifestar, justificadamente, seu interesse no citado terreno no prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação deste.

2. Transcorrido o prazo, sem manifestação por parte dos Órgãos interessados, prosseguir-se-á com a revigoração do aforamento, e assim nos termos do artigo 107 e seu parágrafo 2º do mesmo Decreto-Lei, terá início à diligência de medição, demarcação e avaliação do dito terreno, requerido em revigoração do aforamento.

3. No terreno existem benfeitorias indenizáveis na forma da Lei.

4. No prazo de 10 dias, contados da data da realização da diligência, o termo respectivo ficará à disposição dos interessados, para ciência e oferecimento, se for o caso, de contestações ou impugnações.

5. As Repartições interessadas poderão obter outras informações a respeito do assunto na Delegacia sediada no 3º andar - Sala 303 do Edifício-Sede do Ministério da Fazenda - em Belém - Rua Gaspar Viana com Avenida Presidente Vargas.

Delegacia do S.P.U. no Pará, 25 de novembro de 1981.

Engº OCTAVIO CARLO CHASE

Delegado

(T. Nº 10206 - Reg. Nº 6647 - Dia 02/12/81)

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO C-35 RELAÇÃO DOS APROVADOS

A Secretaria de Estado de Administração (SEAD) torna público a classificação final do Concurso Público C-35 para os cargos de MÉDICO LEGISTA GEP-PC-702, ESCRIVÃO DE POLÍCIA GEP-PC-705, PERITO CRIMINAL GEP-PC-703, PAPILOSCOPISTA GEP-PC-708, INVESTIGADOR DE POLÍCIA GEP-PC-706 e AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA GEP-PC-707, das classes iniciais do Grupo Polícia Civil, do Quadro de Cargos de Provimento Permanente do Serviço Público do Estado do Pará, com lotação na Secretaria de Estado de Segurança Pública — SEGUP, realizado em Belém e Santarém.

EM BELÉM

CARGO: MÉDICO LEGISTA

Classif. Nº de Nome
Inscrição

01	0004	Ana Lúcia Oliveira da Costa
02	0015	Filomena Brmdão Barroso Rebelo
03	0027	Cláudio Marçal Guimarães
04	0003	Mário Roberto Oliveira Benone
05	0078	Henrique de Almeida Jares
06	0025	Maria Ferreira de Souza
07	0002	Osvaldo de Oliveira Ferreira
08	0024	Josefa Bentes Nogueira
09	0074	Fabiano de Cristo Gaby
10	0016	Rosivaldo Pereira Nunes

CARGO: PERITO CRIMINAL

Classif. Nº de Nome
Inscrição

01	0007	Maria Lúcia da Silva Contente
02	0002	Everaldo de Oliveira Costa
03	0001	Raimundo Marçal Guimarães
04	0023	Carlos Augusto Lima Barros
05	0008	Maria de Fátima Luz Nogueira

EM BELÉ

CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA

Classif. Nº de Nome
Inscrição

01	0748	José Maria Alfaia Fonseca
02	0046	Cláudio de Magalhães Pombo
03	0216	Sidney Fernando Matos Costa
04	0761	Luiz Alberto Moutinho
05	0153	Paulo Roberto Mattos Costa
06	0576	Antonio Roberto Silva Pauxis
07	0110	Margarida da Silva Costa
08	0117	Edno Gonçalves de Moura
09	0440	Wairlo Macedo Chaves

10	0231	Paulo Jorge das Chagas Cardoso	EM BELÉM	
11	0680	Cleide Maria da Silva Soares	CARGO: PAPILOSCOPISTA	
12	0455	Jorge Elleres Soares	Classif.	Nº de Nome
13	0350	Domingos Eduardo dos Santos das Chagas	Inscrição	
14	0214	Nelson Oliveira dos Santos	01	0313 Maria de Fátima Pereira Segura
15	0551	Roberto Nazareno Albuquerque da Silva	02	0139 Wildenyra da Conceição Lima da Silva
16	0113	Maria Sidney Santiago	03	0084 Joaquim José Aguiar Rodrigues
17	0374	Aridisson Rodrigo Vidal de Oliveira	04	0308 Paulo Augusto Vidal de Lima
18	0112	Shirley Nazaré Santiago	05	0067 Maria Heliana Macêdo de Albuquerque
19	0314	Pedro Paulo Xavier da Cruz	06	0058 Adelaide Ribeiro Pinto
20	0316	Milton de Jesus Cunha Moura	07	0036 Maria Ramos Pereira
21	0688	Francisco Carlos Brito da Conceição	08	0299 José Vieira da Costa Neto
22	0093	Antonio Sergio Correa de Moraes	09	0079 Deuzarina Silva Queiroz
23	0044	Jaime Loureiro da Silva Filho	10	0266 Maria de Fátima Alves de Leão
24	0226	Ubirajara José Cardoso da Graça	11	0218 Carlos Roberto Cardoso de Moraes
25	0175	Sonia Regina Pires Necy	12	0115 Rosalina do Socorro dos Santos Aguiar Rodrigues
26	0041	Paulo Roberto Cordovil Viana	13	0145 Deuza Nazaré Seabra Gonçalves
27	0419	Jaime Carvalho da Silva Filho	14	0329 José Guimarães Paixão
28	0012	Ailton Machado de Farias	15	0220 Raimundo Oliveira do Nascimento
29	0172	Temístocles da Silva Nunes	16	0083 Miguel Justo dos Santos Filho
30	0426	Raimundo Nonato Araújo Maués	17	0298 Valdenor dos Santos Corrêa
31	0033	João Quirino Lima da Silva	18	0219 Abelacir do Nascimento Monteiro
32	0032	Carlos Alberto Braga	19	0097 Edna do Socorro Tavares da Silva
33	0454	Joselia Inês Britto da Silva	20	0208 Marlene Ventura Veiga
34	0671	Roberto de Albuquerque Carvalho	EM SANTARÉM	
35	0718	Edivaldo Nazareno Dias Lima	CARGO: PERITO CRIMINAL	
36	0456	Carlos Adriazolla de Alencar	Classif.	Nº de Nome
37	0410	Kleuston Luiz Fagundes Macedo	Inscrição	
38	0401	Luiz Augusto Miranda de Souza	01	0002 Luiz Fernandes de Oliveira
39	0425	Carlos Messias Gonçalves do Rosário	02	0001 Maria Nilda Lopes Cavalcante
40	0756	Mauro Hyrval Souza da Silva	CARGO: INVESTIGADOR DE POLÍCIA	
41	0076	Sergio Roberto Sena dos Santos	Classif.	Nº de Nome
42	0272	José Luiz da Silva Rodrigues	Inscrição	
43	0540	José Roberto Chaves de Araújo	01	0040 Hécio Júlio Costa Dantas
44	0244	Pedro Paulo da Costa Conde	02	0009 Olavo de Jesus Rodrigues
45	0060	Max Jorge Nascimento Pinheiro	03	0029 Jesus Cristino de Jesus Lira
46	0758	Hermógenes Brasil Chaves	04	0011 Ronan Medeiro Viana
47	0053	Raimundo Nonato Farias de Oliveira	05	0109 Ismaelino Pinto de Souza
48	0334	José Roberto Nascimento da Costa	06	0025 Maria da Conceição Farias
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA			07	0066 José Augusto Rego Pereira
Classif.	Nº de	Nome	08	0053 Dária Souza da Silva
Inscrição			09	0001 Raimundo Rosileichuas da Silva
01	0041	José Acilino dos Santos Vieira	10	0033 Aldo Rodrigues Gama
02	0201	Eliana Cardoso Dias	11	0054 Jonas Alves da Silva
03	0054	Veronica Maria Barros Pinto Marques	12	0064 Antonio Jaime de Lacerda Rocha
04	0037	Márcia Helena Macêdo de Albuquerque	13	0028 Rita Lobato Campos
05	0150	Maria José Souza	14	0100 Maria do Socorro Caetano de Siqueira
06	0191	José Sindo Feio	CARGO: ESCRIVÃO DE POLÍCIA	
07	0081	Clívia Tavares Leão	Classif.	Nº de Nome
08	0162	Maria Iracilda Alves Pinheiro	Inscrição	
09	0096	Joana D'Arc do Amaral Oliveira	01	0001 Carlos Alberto Alves da Rocha
10	0119	Pedro Paulo Rodrigues Leite	02	0003 Maria Vitoria Lobato da Silva
11	0187	Maria de Nazaré Gonzaga dos Santos	03	0021 Zelmacy Pena Pimentel
12	0171	Maria Martins de Souza	04	0023 Antonio Manoel Maduro
13	0001	João Evangelista Filocreão do Carmo	05	0015 Domingos Djalma Rego Pereira
14	0102	Maria de Fátima Perdigão Moreira	06	0035 José Bentes de Carvalho
15	0038	Sandra Maria Pimenta Quinderé	CARGO: AUXILIAR TÉCNICO DE POLÍCIA CIENTÍFICA	
			Classif.	Nº de Nome
			Inscrição	
			01	0009 Hélio Ferreira de Melo
			02	0008 Paulo Henrique Rego Correa

03	0006	Valdecir Ferreira Castro
04	0023	Francinete Maria Macedo Pinto
05	0018	José Dulcelino Oleastro Sotelo
06	0011	Walderina Feitosa da Rocha
07	0001	Genildo Souza Delgado
08	0132	Jaceli de Castro Aragão

01	0005	Celso Luiz Bentes de Carvalho
02	0003	Elza Rego Correa

Homologo o resultado final do presente Concurso nos termos que estabelece o artigo 21 da Lei nº 749, de 24.12.1953.

Belém, 27 de novembro de 1981.

CARGO: PAPILOSCOPISTA
Classif. Nº de Nome
Inscrição

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Administração

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ

DETRAN — PARÁ
RESUMO DA PORTARIA Nº 304/81-DG

O Diretor Geral do DETRAN/PÁ, considerando o levantamento "in loco" das distâncias dos pontos tradicionais e os respectivos deslocamentos no Município, ajustando-os consequentemente à quilometragem percorrida, autoriza o uso pelos veículos de aluguel tipo táxi, que servem à população de Tucuruí, da seguinte tabela tarifária:

TABELA TARIFÁRIA PARA OS TÁXIS LOCADOS NA SEDE DO
MUNICÍPIO DE TUCURUÍ.

PERCURSO	DIURNO	NOTURNO
01. DESLOCAMENTO NO CENTRO DA CIDADE ENTRE OS PONTOS: — Avenida Getúlio Vargas, Feira da Matinha, Usina da CELPA, Loteamento "Jardim Paraíso", Estação da COSANPA, Aeroporto Velho, Clínica Menino Jesus, Vila Pioneira.	200,00	240,00
02. DO CENTRO AOS SEGUINTE PONTOS: — Conjunto COHAB — Loteamento São Sebastião — Loteamento do Padre — Loteamento Nova Tucuruí — Loteamento Novo Cemitério — Loteamento Porto da Balsa — Loteamento Setor Oeste — Loteamento Paravua — Loteamento Santa Mônica — Km 5 da Estrada de Tucuruí-Cametá — Aeroporto	200,00 250,00 250,00 250,00 250,00 300,00 300,00 300,00 300,00 300,00 500,00 650,00	240,00 300,00 300,00 300,00 300,00 360,00 360,00 360,00 360,00 360,00 600,00 780,00
03. DA CIDADE PARA AS VILAS RESIDENCIAIS, NO CANTEIRO DE OBRAS DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUÍ.	750,00	900,00
04. DO AEROPORTO ÀS VILAS RESIDENCIAIS DO CANTEIRO DE OBRAS DA USINA HIDRELÉTRICA DE TUCURUÍ.	750,00 450,00	900,00 —
05. HORA PARADA (Taxa Única).	450,00	—

(Ext. Reg. nº 6666 — Dia: 02.12.81)

ANÚNCIOS

A. VALLINOTO, COMÉRCIO S/A
(AVACÓ)

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Conclocamos os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 26 de Dezembro do corrente ano às 10 horas em sua sede Social a Av: Getúlio Vargas, nº 381, nesta cidade a fim de deliberarem o seguinte:

- Leitura, discussão e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, demonstração da conta de resultado do exercício e parecer do conselho Fiscal.
- Eleição dos membros efetivos e suplentes do conselho Fiscal 1981.
- O que ocorrer.

Alenquer-Pá, 01 de Dezembro de 1981
A DIRETORIA

(T. n. 10205 - Reg. n. 6636 - Dias 01, 02 e 03.12.81)

AGROFASFORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. - 05.427.554/0001-93

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 171.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 102.438.846,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 98.054.603,60

Ata de Reunião do Conselho de Administração
Realizada em 20 de Novembro de 1981.

DATA DA REALIZAÇÃO: 20 de Novembro de 1981. LOCAL: Sede social, na Fazenda AGUA, em Conceição do Araguaia, Estado do Pará. PRESENÇA: Conselho de Administração. DELIBERAÇÕES: 1- Aproveu por unanimidade a emissão de 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil) ações ordinárias de R\$ 1,80 (hum cruzeiro e oitenta centavos) cada uma, no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), totalmente subscritas e integralizadas conforme Boletim de Subscrição; b) a emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, de 3.888.800 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentas) ações preferenciais classe "C", do valor unitário de R\$ 1,80 (hum cruzeiro e oitenta centavos), no total de R\$ 6.999.840,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta ações), com subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A, observadas as disposições contidas nos Decretos-Leis números 1376 de 12 de dezembro de 1974 e 1419 de 11 de setembro de 1975 e sob as condições previstas no Ofício GS. 04275, de 06/11/81, da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia; 2- Informou sobre a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de AUTORIZADO, SUBSCRITO e INTEGRALIZADO, dividido por natureza de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM:

AÇÕES (NAT)	CAPITAL AUTORIZADO	CAPITAL SUBSCRITO	CAPITAL INTEGRALIZADO	AÇÕES EMITIDAS
Ord.	60.392.788,20	35.380.533,60	35.380.533,60	35.380.533,60
Pref. "A"	6.842.102,40	6.842.102,40	6.457.860,00	6.457.860,00
Pref. "B"	5.747.364,00	5.747.364,00	5.747.364,00	5.747.364,00
Pref. "C"	98.017.715,40	54.458.846,00	54.458.846,00	54.458.846,00

Total .. 171.000.000,00 102.438.846,00 102.054.603,60 102.054.603,60

3- Suspendeu a reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas no Boletim de Subscrição de ações preferenciais classe "C", junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede em Belém. REABERTURA DA REUNIÃO: Reaberta a sessão, o Sr. Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinou o Boletim de Subscrição referente a emissão aprovada nesta reunião. APROVAÇÃO E ASSINATURA: Esta Ata foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes, tendo sido lavrada em forma de sumário, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º da lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Conceição do Araguaia, 20 de Novembro de 1981. (Ass) Dalvo Rodrigues da Cunha - Presidente do Conselho de Administração e José Cassiano Gomes dos Reis - Conselheiro.

Dalvo Rodrigues da Cunha
Presidente do Conselho de Administração
C.P.F. - 051.496.148-15

Ata da Comissão do Estado do Pará
Certifico que, por decisão da Comissão do Estado do Pará, foi arquivada a Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 20 de Novembro de 1981.

José Cassiano Gomes dos Reis
Conselheiro
C.P.F. - 010.174.708-04

Ata da Comissão do Estado do Pará
Certifico que, por decisão da Comissão do Estado do Pará, foi arquivada a Ata de Reunião do Conselho de Administração, datada de 20 de Novembro de 1981.

AGROFASFORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A

C.G.C. - 05.427.554/0001-93

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

CAPITAL AUTORIZADO: R\$ 171.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 102.438.846,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA: R\$ 6.999.840,00
CAPITAL A SUBSCREVER: R\$ 59.221.314,00

Boletim de Subscrição de 3.888.800 (três milhões, oitocentos e oitenta e oito mil e oitocentas) ações preferenciais nominativas classe "C", do valor nominal de R\$ 1,80 (hum cruzeiro e oitenta centavos) cada uma, no valor total de R\$ 6.999.840,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta ações) subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1376/74, de 12/12/74, cuja emissão, dentro dos limites do Capital Autorizado, foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 20 de novembro de 1981.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM	AV. Presidente Vargas, 800, Belém - Pará.	1981	3.888.800	6.999.840,00

Belém, 20 de novembro de 1981.

SUBSCRITOR
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM - Operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA

José Cassiano Gomes dos Reis Junior
Diretor Superintendente
C.P.F. - 010.658.668-87

WANDERLEY GIACOMINI
James Galvão Bresciani
Diretor Financeiro
C.P.F. - 010.950.998-68

AGROFASFORIL E INDUSTRIAL DE MADEIRAS S/A
C.G.C. - 05.427.554/0001-93

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de ações ordinárias nominativas, correspondente a subscricao de capital no valor de R\$ 2.340.000,00 (dois milhões, trezentos e quarenta mil cruzeiros), dividido em 1.300.000 (hum milhão e trezentos mil) ações ordinárias nominativas, no valor nominal de R\$ 1,80 (hum cruzeiro e oitenta centavos) cada uma, conforme deliberação da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada em 20 de Novembro de 1981.

Nº DE AÇÕES	C. P. F.	QUANTIDADE DE AÇÕES	TOTAL DA SUBSCRIÇÃO
01	JOSÉ CASSIANO GOMES DOS REIS JUNIOR Rua Sergipe, 611 - 2º andar Ata da Comissão do Estado do Pará	1.300.000	2.340.000,00

Certifico que o presente é cópia original do constante em nossos arquivos.

WANDERLEY GIACOMINI
James Galvão Bresciani
Secretário
C.P.F. - 010.950.998-68

(Ext. Reg. nº 6675 - Dia: 02/12/81)

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA

C.G.C. - 05.091.137/0001-12

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 220.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR\$ 142.912.264,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	CR\$ 91.712.264,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$ 77.087.736,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	CR\$ 26.200.000,00

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 09 de novembro de 1981.

LOCAL: Escritório da Sociedade, à Rua Municipalidade, nº 1.611, Belém - Pará;
 (TAM: Conselheiros em sua totalidade, sob a presidência do Dr. Moacyr Godinho de Oliveira, e o Conselho de Administração; O Conselho aprovou a emissão e colocação de 26.200.000 (Vinte e seis milhões e duzentos mil) Ações Preferenciais Classe "D", de valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, dentro dos limites do Capital Autorizado, representando um volume monetário de CR\$26.200.000,00 (Vinte e seis milhões e duzentos mil cruzeiros) que se destina à Subscrição pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA, cuja integralização se efetivará com recurso do citado Fundo conforme Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.1974. A Subscrição foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM, com fonte Ofício nº 01493, de 16.11.81. O Capital Social antes da Subscrição é o seguinte: Ações Ordinárias: Autorizadas CR\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzeiros), subscritas e integralizadas CR\$ 31.070.902,00 (Trinta e um milhões, setenta mil e novecentos e dois cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "A": Autorizadas CR\$ 60.000.000,00 (Sessenta milhões de cruzeiros), subscritas e integralizadas CR\$ 36.265.049,00 (Trinta e seis milhões, duzentos e sessenta e cinco mil e quarenta e nove cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "B": Autorizadas CR\$ 40.000.000,00 (Quarenta milhões de cruzeiros), subscritas e integralizadas CR\$ 24.117.000,00 (Vinte e quatro milhões e cento e dezessete mil cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "C": Autorizadas CR\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de cruzeiros), subscritas e integralizadas CR\$ 259.313,00 (Duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e treze cruzeiros); Ações Preferenciais Classe "D": Autorizadas CR\$ 68.000.000,00 (Sessenta e oito milhões de cruzeiros), subscritas CR\$ 51.200.000,00 (Cinquenta e um milhões e duzentos mil cruzeiros). A Reunião foi suspensa pelo prazo necessário à obtenção da assinatura do Subscritor. A Subscrição ocorreu no dia 16.11.1981 e a integralização foi efetivada da pelo depósito no valor total em Conta Vinculada no Banco da Amazônia S/A - Agência Belém-Centro, Esgotada a pauta, a Ata foi lida e aprovada por todos os Conselheiros. Confira com a original lavrada em livro próprio. Junta Comercial do Estado do Pará-JUCIPA. Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 19.11.81, foi arquivada nesta JUCIPA, sob o nº 1451-81, a la. via da presente Ata de S/A Agro Pastoral Grupia. Belém, 19.11.81. ao Alfredo Pereira Coelho - Secretário Geral; Adalberto Acatuassu Nunes - Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará.

S/A AGRO PASTORIL GRUPIA

C.G.C. - 05.091.137/0001-12

CAPITAL AUTORIZADO	CR\$ 220.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	CR\$ 142.912.264,00
CAPITAL INTEGRALIZADO	CR\$ 91.712.264,00
CAPITAL A SUBSCREVER	CR\$ 77.087.736,00
CAPITAL SUBSCRITO N/DATA	CR\$ 26.200.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 26.200.000 (Vinte e seis milhões e duzentos mil) de Ações Preferenciais Classe "D" no valor nominal de ... CR\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor total de CR\$..... 26.200.000,00 (Vinte e seis milhões e duzentos mil cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A-BASA na forma do Decreto-Lei nº 1376 de 12.12.74, cuja emissão dentro do limite do Capital Autorizado foi deliberada em Reunião do Conselho de Administração, realizada em 09 de novembro de 1981 sem necessidade de prévio parecer do Conselho Fiscal por este não se encontrar em funcionamento.

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº DE AÇÕES	TOTAL SUBSCRITO CR\$
- Fundo de Investimento da Amazônia-FINAM C.G.C. - 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 600-Belém-Pará	1981	26.200.000	26.200.000,00

Belém (PA), 16 de novembro de 1981

FERNANDO HALPEN
Diretor Vice-Presidente

SÉRGIO MARTINS DE OLIVEIRA
Vice-Presidente
CIC - 237.291.630-00

HAIDEE FERNANDES DA SILVA
CONTADORA
CIC - 2432 CIC - 016.396.332-00

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10210, Reg. nº 6653 - Dia: 02/12/81)

CIA.DE DESENVOLVIMENTO AGRO-PECUÁRIO, INDUSTRIAL E MINERAL DO ESTADO DO PARÁ - PROPARA.

CGC/MF - 05.770.003/0001-28

SOCIÉDADE DE CAPITAL ABERTO

AVISO AOS ACIONISTAS

PREFERÊNCIA PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES

Comunicamos aos Senhores Acionistas, que por deliberação do Conselho de Administração, reunido em 30 de novembro de 1981, a Sociedade aumentará seu Capital Social em CR\$ 61.999.990,00 (Sessenta e um milhões, novecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove cruzeiros) mediante a emissão de 47.692.300 (Quarenta e sete milhões, seiscentos e noventa e dois mil, trezentas) ações preferenciais nominativas de Classe "D", dentro do montante autorizado nos Estatutos Sociais. Para tal emissão, são válidas as seguintes condições especiais:

- Os créditos contabilizados em favor dos acionistas poderão ser capitalizados;
 - Fica ressaltado o direito de subscrição proporcional, aos acionistas não titulares de créditos bastantes à respectiva proporcionalidade, na forma do § 2º do Art.171 da Lei nº 6.404/76;
 - Igualmente fica assegurado aos acionistas titulares de crédito, o direito de não subscreverem na proporção que lhes compete, hipótese em que os valores não subscritos serão rateados entre os acionistas que houverem pedido reservas de sobras.
- Os Senhores Acionistas que desejarem exercer o direito de preferência, ficam cientificados a fazê-lo em 30 dias, sob pena de caducidade.

Belém, 30 de novembro de 1981

A Diretoria

OBS.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 10213, Reg. nº 6671 - Dias: 02, 03 e 04/12/81)

PECBRÁS — COMPANHIA PECUÁRIA BRASILEIRA

C.G.C. — 04.797.395/0001 - 56
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de dezembro de 1981, às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, n. 351,

conjunto 606 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1981;
- b) Eleição da Diretoria e Fixação de sua remuneração;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Artigo 133 da Lei n. 6.404 de 15.12.76 relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Belém, 20 de novembro de 1981.

ANTÔNIO JOSÉ ROSSIM JUNQUEIRA VILELA
Presidente do Conselho de Administração

(Ext. Reg. n. 6632 - Dia 30.11 e 01, 02.12.81)

AGROPECUÁRIA VALE DO JURUENA S/A.

C.G.C. - 04.788.030/0001-65
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 07 de dezembro de 1981, às 14:00 horas na sede social, à Av. Presidente Vargas, nº 351 - conjunto 606, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Apreciação do Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras correspondentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1980;
- b) Eleição da Diretoria e Fixação de sua remuneração;
- c) Outros assuntos de interesse social.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas na sede social da Sociedade, os documentos de que trata o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 relativos ao exercício encerrado em 31.12.80.

Belém, 20 de novembro de 1981

ANTÔNIO JOSÉ ROSSI JUNQUEIRA
VILELA

Presidente do Conselho de Administração
(Ext. Reg. nº 6633 - Dias: 30/11, 01 e 02/12/81)

AGRO — PECUÁRIA TAUÁ S/A

CGC 04.944.385/0001 - 04
CAPITAL SOCIAL REGISTRADO... Cr\$ 132.963.283,05
AVISO AOS ACIONISTAS

Pelo presente comunicamos aos senhores acionistas portadores de Ações ordinárias e preferenciais "A" que se encontram a sua disposição na sede social da Empresa à Avenida Presidente Vargas, n. 4267, Castanhal Pará, até o dia 31 de dezembro de

1981, no horário de expediente para o exercício do direito de preferência que lhes é assegurado por Lei, os Boletins de Subscrição de Ações ordinárias e preferenciais classe "A".

Castanhal - Pa., 01 de dezembro de 1981.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 6665 - Dias 02, 03 e 04.12.81)

CASA DO TRABALHADOR DO PARÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente e na forma das disposições legais e estatutárias, convoco os associados desta entidade para uma Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada à Trav. Lomas Valentinas n. 965, nesta cidade, no próximo dia 24 de dezembro de 1981 (quinta-feira), às 19:00 e às 20:00 horas, em primeira e segunda convocação respectivamente, a fim de se proceder à eleição dos membros da Assembléia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal, para o quadriênio 81/85, e o que ocorrer.

Belém, 01 de dezembro de 1981.

LOURIVAL DAMASCENO DOS SANTOS

Secretário

(T. n. 10211 - Reg. n. 6664 - Dia 02.12.81)

BCN AGROPASTORIL S/A

C.G.C. M.F. nº 03.503.802/0001-02

Sociedade de Capital Autorizado

Junta Comercial (PA) nº 1.587 em 25.07.77

Capital Autorizado: Cr\$ 774.449.535,00

Capital Subscrito: Cr\$ 498.265.977,00

ATA DEREUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1981.

I — LOCAL — Rua João Alfredo, nº 224 - Belém - Estado do Pará.

II — CONVOCAÇÃO — Feita pelo Presidente do Conselho de Administração Dr. Armando Conde.

III — ASSUNTO A SER DISCUTIDO — Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 11.000.000 (onze milhões) ações ordinárias, nominativas, e 33.000.000 (trinta e três milhões) ações preferenciais, nominativas, todas do valor nominal de Cr\$ 1,00, a serem subscritas e integralizadas, respectivamente, com recursos próprios dos Srs. Acionistas e pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, autorizada esta última subscrição pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício sob referência GS 04203, de 06.11.81.

IV — DELIBERAÇÕES — A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão de 11.000.000 (onze milhões) ações ordinárias nominativas e o Banco de Crédito Nacional S/A, com sede na Rua Boa Vista, nº 228 - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº

60.898.723/0001-81 e do "Banco de Investimentos BCN S/A", com sede na Rua Boa Vista, nº 208 - 3º andar - São Paulo (SP) - C.G.C.M.F. nº 61.146.577/0001-09, por seus representantes legais, subscreveram, respectivamente, 6.774.724 e 4.225.276 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizaram, no ato, em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósitos das quantias correspondentes. A seguir, os Srs. Conselheiros autorizaram, também, a emissão e colocação de 33.000.000 (trinta e três milhões) ações para o Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do Finam com sede nesta cidade. O Sr. Presidente esclareceu que a reunião, portanto, teria continuidade no próximo dia 18 de novembro de 1981, às 10:00 (dez) horas, na sede social, quando, provavelmente, o referido Banco já terá assinado o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada neste ato e terá integralizado o seu valor.

No dia 18 de novembro de 1981, às 10:00 hs., foi reaberta a sessão constatando-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão de 33.000.000 ações e integralizara o seu valor através da efetivação do respectivo depósito. Em consequência, os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem quaisquer restrições, consideraram também ultimada a subscrição das 33.000.000

(trinta e três milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM.

Face às mencionadas subscrições de ações ordinárias nominativas e preferenciais, nominativas, o capital social subscrito passa a ser de Cr\$ 542.265.977,00.

V - APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata que, lida e conferida, vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 18 de novembro de 1981. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Antônio Leme Nunes Galvão; Luiz Gonzaga Murat; Arlindo Conde.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

ARMANDO CONDE
ANTÔNIO LEME NUNES GALVÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
-JUCEPA-

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de novembro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº1446-81, a 1ª via da presente Ata de B.C.N. Agropastoril S/A.

Belém, 23 de novembro de 1981
ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN AGROPASTORIL S/A

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

Capital Autorizado	Cr\$ 774.449. 535,00
Capital Subscrito.....	Cr\$ 509.265. 977,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 33.000. 000,00
Capital a Subscrever.....	Cr\$ 232.183. 558,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO de 33.000.000 (trinta e três milhões) ações preferenciais, nominativas, todas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00, no valor total de Cr\$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma de Decreto Lei nº 1376, de 12.12.74, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração reunido em 09.11.81.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas-Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGCMF nº 04.902.979	Avenida Presidente Vargas, 800 - Belém (PA)	1981	33.000.000	33.000.000,00

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM
aa) Ilegíveis

Belém, 18 de novembro de 1981
BCN AGROPASTORIL S/A.

ARMANDO CONDE
Diretor
HÉLIO CORTE PASSOS
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática, confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 19 de novembro de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1458-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de B.C.N. Agro Pastoril S.A.

Belém, 23 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

BCN AGROPASTORIL S.A.

C.G.C.M.F. nº 003.503.802/0001-02
SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

Capital Autorizado	Cr\$ 774.449.535,00
Capital Subscrito	Cr\$ 498.265.977,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 11.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 265.183.558,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 11.000.000 (onze milhões) ações ordinárias nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 11.000.000,00, integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, reunido em 09 de novembro de 1981.

Subscritor	Endereço	C.G.C.M.F.	Valor (Cr\$)
01-Banco de Crédito Nacional S/A.	Rua Boa Vista, nº 228 - São Paulo (SP)	060.898.723/0001-81	6.774.724,00
02-Banco de Investimentos BCN S/A	Rua Boa Vista, nº 208 - 3º andar - São Paulo (SP)	061.146.577/0001-09	4.225.276,00
TOTAL			11.000.000,00

Belém, 09 de novembro de 1981

Subscritores:

aa) ILEGÍVEIS
Banco de Crédito Nacional S/A.
aa) ILEGÍVEIS
Banco de Investimentos BCN S/A.

BCN Agropastoril S/A.

ARMANDO CONDE
Diretor
HÉLIO CORTE PASSOS
Diretor

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W. R. da verdade.
Belém, 20 de novembro de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico que por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1458-81, a 1ª via da presente Ata de B.C.N. Agropastoril S.A.

Belém, 23 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6661 — Dia: 02.12.81)

NOVA CODEARA S/A

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C. M.F. nº 04.141.016/0001-75

Junta Comercial (PA) nº 15300001013, em 25.05.81
Capital Autorizado: Cr\$ 340.000.000,00
Capital Subscrito e
Integralizado: Cr\$ 77.337.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 18 DE NOVEMBRO DE 1981.

I — LOCAL — Rua João Alfredo, nº 224 - Belém (Pa).

II — CONVOCAÇÃO — Feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III - ASSUNTO A SER DISCUTIDO — Emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), a serem subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, e integralizadas com recursos do citado Fundo, previstos no Decreto Lei nº 1.376, de 12 de dezembro de 1974, autorizada a subscrição ora pretendida por parte do FINAM, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme condições estabelecidas no Ofício sob referência GS-04211, de 06.11.81.

IV — DELIBERAÇÕES — A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação das 15.000.000 (quinze milhões) ações e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A - BASA, entidade operadora do FINAM, com sede nesta cidade. Reaberta a sessão, constatou-se que o Banco da Amazônia S/A - BASA, assinara o Boletim de Subscrição referente à emissão

aprovada neste ato, e integralizara seu valor através da efetivação do depósito no valor total. Em consequência, os Srs. Conselheiros, por unanimidade e sem qualquer restrição, consideraram aprovada a subscrição das 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro), por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, passando o capital social subscrito a ser de Cr\$ 92.337.000,00.

V — APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS — Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, da qual lavrou-se esta ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º da Lei nº 6.404/76 e que, lida e conferida, vai assinada pelos Conselheiros presentes. Belém, 18 de novembro de 1981. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Dauto José Azarite; José Nestor Conceição Hopf e Waldemar Pereira da Rocha - Conselheiros.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF
Conselheiro

WALDEMAR PEREIRA DA ROCHA
Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de novembro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA; sob o nº 1468-81, a 1ª via da presente Ata de Nova Codeara S/A.

Belém, 23 de novembro de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

NOVA CODEARA S.A.

Sociedade de Capital Autorizado
C.G.C.M.F. nº 04.141.016/0001-75

Capital Autorizado:..... Cr\$ 340.000.000,00
Capital Subscrito:..... Cr\$ 77.337.000,00
Capital Subscrito nesta data:..... Cr\$ 15.000.000,00
Capital a Subscriver:..... Cr\$ 247.663.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE 15.000.000 (quinze milhões) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, no valor total de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros), subscritas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A, na forma do Decreto Lei nº 1.376, de 12.12.74, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, em reunião realizada em 18 de novembro de 1981.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações Subscritas	Valor das Ações Subscritas-Cr\$
Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM — CGCMF nº 04.902.979	Av. Presidente Vargas, 800. Belém (PA)	1981	15.000.000	15.000.000,00

Belém, 18 de novembro de 1981

Fundo de Investimentos da Amazônia — FINAM
operado pelo Banco da Amazônia S/A — BASA
aa) ILEGÍVEIS

NOVA CODEARA S.A.
ARY ANTONIO VEIGA
Diretor

JOSÉ RICARDO REZEK
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1468-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Nova Codeara S.A.

Belém, 23 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
Em sinal W. R. da verdade.

Belém, 19 de novembro de 1981.

WOLTER ROBILOTTA
Tab. Substituto

(Ext. Reg. nº 6662 — Dia: 02.12.81)

NOVA CODEARA S/A

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. n. 04.141.016/0001-75

Junta Comercial (PA) n. 15300001013, em 25.05.81.

Capital Autorizado Cr\$ 340.000.000,00

Capital Subscrito e Integralizado .. Cr\$ 72.337.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DE 09 DE NOVEMBRO DE 1981

I — DATA, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA REUNIÃO — nove de novembro de mil novecentos e oitenta e um, às 13:00 (treze) horas, na sede social, na Rua João Alfredo, n. 224, nesta Capital.

II — MODO DE CONVOCAÇÃO — feita pelo Presidente do Conselho de Administração, Dr. Armando Conde.

III — ASSUNTO A SER DISCUTIDO — emissão e colocação, dentro do limite do capital autorizado, de 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, do valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), a serem subscritas e integralizadas com recursos próprios dos Srs. Acionistas.

IV — DELIBERAÇÕES — A seguir, analisado e discutido o assunto, os membros do Conselho de Administração autorizaram a referida emissão e colocação de 5.000.000 de ações ordinárias nominativas e a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas, no Boletim de Subscrição, dos representantes legais do "Banco de Investimentos - BCN S/A", com sede na Rua Boa Vista, n. 208 - 3º andar - S. Paulo (SP), CGCMF n. 61.146.577/0001-09; "Financiadora BNC S/A — Crédito, Financiamento e Investimentos", com sede na Rua Major Quedinho, n. 111-15º andar - S. Paulo (SP) — CGCMF n. 58.128.927/0001-91; "Corretora BCN S/A — Valores Mobiliários", com sede na Rua 03 de Dezembro, n. 9 - S. Paulo (SP) — CGCMF n. 61.859.724/0001-80; "BCN Leasing - Arrendamento Mercantil S/A", com sede na Rua Pedro Américo, n. 32 - 10º andar - São Paulo (SP) — CGCMF

62.868.302/0001 - 33; "BCN S/A — Empreendimentos e Serviços", com sede na Rua Major Quedinho, n. 111 - 12º andar - S. Paulo (SP), CGCMF n. 43.335.405/0001 - 93, e "SISTEMA S/A — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários", com sede na Rua 03 de Dezembro, n. 61 - 6º andar - S. Paulo (SP), CGCMF n. 43.815.158/0001 - 22, empresas que subscreveram, respectivamente, 1.730.440, 508.390, 1.043.010, 681.680, 203.245 e 833.235 ações, todas ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, e que integralizaram, no ato em moeda corrente nacional, 100% do valor das ações subscritas, conforme se pode verificar pelos comprovantes de depósito das quantias correspondentes, passando, conseqüentemente, o capital subscrito e integralizado a ser de Cr\$ 77.337.000,00.

V — APROVAÇÃO DA ATA E ASSINATURAS —

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião da qual, para constar, lavrou-se esta ata que, lida e conferida vai assinada pelos Srs. Conselheiros. Belém, 9 de novembro de 1981. (aa) Armando Conde - Presidente do Conselho de Administração; Dauto José Azarite, José Nestor Conceição Hopf, Waldemar Pereira da Rocha - Conselheiros.

A presente ata é cópia fiel da original transcrita no livro próprio.

JOSÉ NESTOR CONCEIÇÃO HOPF

Conselheiro

WALDEMAR PEREIRA DA ROCHA

Conselheiro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1460-81, a 1ª via da Presente Ata de Nova Codeara S/A.

Belém, 23 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

NOVA CODEARA S.A.

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 04.141.016/0001-75

Capital Autorizado	Cr\$ 340.000.000,00
Capital Subscrito e Integralizado	Cr\$ 72.337.000,00
Capital Subscrito nesta data	Cr\$ 5.000.000,00
Capital a Subscriver	Cr\$ 262.663.000,00

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES representativas do aumento de capital da "Nova Codeara S/A", do valor de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), representado por 5.000.000 de ações ordinárias, nominativas, todas de valor nominal unitário de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro), integralizadas com recursos próprios, cuja emissão foi aprovada pelo Conselho de Administração, reunido em 09 de novembro de 1981.

Subscritor	Endereço	C.G.C.M.F.	Valor (Cr\$)
Banco de Investimentos BCN S/A.	Rua Boa Vista, 208-3º andar - São Paulo (SP)	61.146.577/0001-09	1.730.440,00
Financiadora BCN S/A - Crédito, Financiamento e Investimentos	Rua Major Quedinho, 111-15º andar - São Paulo (SP)	58.128.927/0001-91	508.390,00
Corretora BCN S/A - Valores Mobiliários	Rua Três de Dezembro, 09 - São Paulo-SP	61.859.724/0001-80	1.048.010,00

BCN - Leasing - Arrendamento Mercantil S/A.	Rua Pedro Américo, nº 32 - 10º andar - São Paulo (SP)	62.868.302/0001-33	681.680,00
BCN S/A - Empreendimentos e Serviços	Rua Major Quedinho, 111- 12º andar - São Paulo (SP)	43.335.405/0001-93	20 3.245,00
Sistema S/A — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários	Rua Três de Dezembro, nº 61 - 6º andar, São Paulo-SP.	43.815.158/0001-22	83 3.235,00
TOTAL			5.000.000,00

Belém, 9 de novembro de 1981
NOVA CODEARA S.A.
ARY ANTONIO VEIGA
JOSÉ RICARDO REZEK

CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS
3º OFÍCIO DE NOTAS

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original, que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.
 Em sinal W. R. da verdade.
 Belém, 19 de novembro de 1981

WOLTER ROBILOTTA
 Tab. Substituto

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA
 Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1460-81, a 1ª via do presente Boletim de Subscrição de Nova Codeara S/A.
 Belém, 23 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
 Secretário Geral
ADALBERTO ACATAUASSÚ NUNES
 Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. Reg. nº 6660 — Dia: 02.12.81)

FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA

C.G.C. 04909479/0001 - 34
 ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 1981.
 Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 1981 (mil novecentos e oitenta e hum), os acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A — FACEPA, sociedade industrial de Capital Autorizado, estabelecida nesta cidade, com inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob n. 04.909.479 0001 - 34, em sua sede social à Avenida Dr. Freitas n. 536, às 09:00h (nove horas) reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, conforme Edital de Convocação abaixo transcrito. Com base no artigo 47º dos Estatutos Sociais, o Diretor Presidente Antônio Georges Farah, verificando pelas assinaturas apostas no livro "Presença de Acionistas" o comparecimento do número legal dos titulares de Ações Ordinárias Nominativas e ou Nominativas Endossáveis, solicitou aos acionistas que, dentre os presentes, na forma estatutária, indicassem o Presidente da Assembléia Geral, tendo sido escolhido por aclamação o próprio Antônio Georges Farah, o qual, assumindo a presidência dos trabalhos, agradeceu a indicação do seu nome e declarou instalada a sessão, convidando para secretariá-la o acionista Orlando Martins de Souza. Este,

por solicitação do Presidente, procedeu a leitura do Edital de Convocação publicado nos termos da legislação pertinente, no "Diário Oficial do Estado do Pará", assim redigido: FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S/A — FACEPA - C.G.C. 04909479 0001 - 34 - Assembléia Geral Extraordinária - CONVOCAÇÃO: Convidamos os Srs. Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária, que terá lugar na sede social da Empresa à Av. Dr. Freitas n. 536, nesta cidade, no dia 25 de novembro de 1981, às 09:00 horas, para deliberarem sobre as seguintes pautas: 1) — Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-700.000.000,00 para Cr\$-750.000.000,00 com a elevação da classe preferencial "C" de Cr\$-477.000.000,00 para Cr\$-527.000.000,00; 2) — Modificação dos Estatutos Sociais em seu artigo 6º, concernente ao aumento do capital; 3) — Cancelamento e substituição dos Títulos Representativos de Ações Ordinárias Nominativas e ou Nominativas Endossáveis e consequente emissão de novos Títulos; 4) — Outros assuntos de interesse Social. Belém (PA), 17 de novembro de 1981, MARIO ANTONIO ARANHA MEIRELLES — CPF - 000412112-00 - Presidente do Cons. de Administração. Em seguida passou à leitura da Proposta do Conselho de Administração e da Diretoria, relativo à matéria declarada no Edital de Convocação documento, esse assim redigido: "PROPOSTA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DA DIRETORIA — Senhores Acionistas: Com a finalidade de consolidar cada vez mais os recursos financeiros da Sociedade, objetivando a conclusão do Projeto, reputamos de suma importância que, seja aumenta-

do o Capital Social Autorizado de nossa Empresa de Cr\$-700.000.000,00 para Cr\$-750.000.000,00, com a elevação da classe preferencial "C" de Cr\$-..... 477.000.000,00 para Cr\$-527.000.000,00 o que propiciará respaldo suficiente para as chamadas de Capital dentro daquela classe. Outro assunto também de suma importância é o cancelamento de todos os Títulos Representativos de Ações Ordinárias Nominativas e/ou Nominativas Endossáveis existentes nesta data, e a emissão de novos Títulos com o mesmo valor nominal. Esta providência torna-se necessária para que os títulos sejam padronizados obedecendo a Nova Lei das Sociedades Anônimas e a CVM — Comissão de Valores Mobiliários. Outro motivo importante que justifica a medida ora proposta, é o de ordem administrativa, pois durante 18 anos de existência da Sociedade, houve vários Aumentos de Capital e emissão de um número muito elevado de Títulos, além de transferências de uma categoria para outra e também alienações que tornaram muito extenso e cada vez mais custoso e difícil os levantamentos e Controle dos Livros de Registro de Ações da Empresa. Com o cancelamento dos atuais Títulos Representativos e sua respectiva numeração e emissão de novos, os acionistas serão beneficiados com atualização de suas ações, recebendo Títulos Representativos Múltiplos e atualizados, conforme os livros de Registro de Ações e os lançamentos contábeis existentes nesta data, que é o seguinte: 68.772.685 Ações Ordinárias Nominativas e 72.103.052 Ações Nominativas Endossáveis no total de 140.875.737 Ações, assim distribuídas: ANTÔNIO GEORGES FARAH, 67.706.893 ações Ordinárias Nominativas e 3.675.396 ações nominativas endossáveis no total de 71.382.289 ações; MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES, 68.353.178 ações nominativas endossáveis; MARIA APARECIDA DEPS MEIRELLES, 1.043.808 ações ordinárias nominativas; CARLOS GEORGES CHADY FARAH, 10.438 ações ordinárias nominativas e 74.341 ações nominativas endossáveis no total de 84.779 ações; CLÉA CHADY FARAH, 10.438 ações ordinárias nominativas; SALIM CARLOS CHADY, 1.038 ações ordinárias nominativas; ORLANDO MARTINS DE SOUZA, 70 ações ordinárias nominativas; CLAUDOMIRO PEREIRA DA SILVA, 70 ações nominativas endossáveis e VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA 67 ações nominativas endossáveis. É o que tem a propor o Conselho de Administração e a Diretoria, sempre visando a expansão e o interesse Social de nossa Empresa. Belém (PA), 13 de novembro de 1981. aa) MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES, VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA e SALIM CARLOS CHADY — Conselheiros. ANTÔNIO GEORGES FARAH, MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES, CARLOS GEORGES CHADY FARAH e GERALDO DA ROSA E SILVA — Diretores. Em prosseguimento, foi a proposta submetida à discussão entre os acionistas e, depois de analisados os diversos pontos, discutidos e esclarecidos as dúvidas suscitadas, foi unanimemente deliberado o seguinte: 1) — Aprovação do Aumento do Capital Social Autorizado de Cr\$-700.000.000,00 para Cr\$-..... 750.000.000,00 com a elevação da classe preferencial "C" de Cr\$-477.000.000,00 para Cr\$-..... 527.000.000,00, ficando o Conselho de Administra-

ção encarregado de providenciar as necessárias subscrições e emissões de Ações Preferenciais classe "C" independente de novas autorizações da Assembléia Geral, até atingir o valor autorizado; 2) — Modificação dos Estatutos Sociais da Empresa no seu artigo 6º, que passará a ter a seguinte redação: "Art. 6º - A Sociedade tem o Capital Autorizado de Cr\$-750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros) representado por 750.000.000 (setecentos e cinquenta milhões) de ações nominativas no valor nominal de Cr\$-1,00 (hum cruzeiro) cada uma, assim classificadas: 180.000.000 de ações ordinárias nominativas e/ou nominativas endossáveis; 8.000.000 de ações preferenciais nominativas de classe "A"; 35.000.000 de ações preferenciais nominativas de classe "B" e 527.000.000 de ações preferenciais nominativas de classe "C". 3) — Cancelamento e substituição da totalidade dos Títulos Representativos de ações ordinárias nominativas e ou nominativas endossáveis existentes nesta data e a emissão de novos Títulos. Em seguida foi colocada a palavra à disposição de quem quisesse dela fazer uso é, como ninguém se manifestasse, foi suspensa a sessão para lavratura da presente Ata. Após reabertos os trabalhos foi a mesma lida e aprovada, sendo a sessão encerrada às 10:30h. (dez horas e trinta minutos), que vai assinada por mim, ORLANDO MARTINS DE SOUZA, Secretário da mesa e por todos os presentes. Belém (PA), 25 de novembro de 1981. aa) ORLANDO MARTINS DE SOUZA, ANTÔNIO GEORGES FARAH, MÁRIO ANTÔNIO ARANHA MEIRELLES, CARLOS GEORGES CHADY FARAH, CLÉA CHADY FARAH, SALIM CARLOS CHADY, VINÍCIUS BAHURY OLIVEIRA.

Confere com original:
Fábrica de Celulose e Papel de Amazônia S A
MÁRIO MEIRELLES
Diretor

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 30.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1486-81, a 1ª via da presente Ata de Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S A.

Belém, 30 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO
Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará
(T. n. 10212 - Reg. n. 6667 - Dia 02.12.81)

COLEÇÃO DAS LEIS DO BRASIL — VOL. VI

PREÇO Cr\$ 160,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

PERFUMARIAS PHEBO S.A.

C.G.C. (MF) nº 04.911.095/0001-56
SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC — RCA — 200 - 76/214

ATA DA 20ª REUNIÃO DO CONSELHO DE
ADMINISTRAÇÃO, REALIZADA EM 19 DE
OUTUBRO DE 1981.

DATA: 19 de outubro de 1981 - às 09:00 horas.

LOCAL: Na sede social à Trav. Quintino Bocaiú-
va, 663/687, Belém, Estado do Pará.

PRESENÇA: A maioria dos Srs. Conselheiros.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Na forma da letra "c"
do § 3º do Art. 14, foi eleito para presidir a reunião, em
virtude da ausência do Sr. Presidente Mário Gouveia
Santiago, o Conselheiro Sr. Aigor Mauro Cardozo Vi-
dal, que nomeou a mim Helder Ramos Sarmento Dou-
tel, para Secretário.

CONVOCAÇÃO: Na forma estatutária por carta.

ORDEM DO DIA: a) Definir critério salarial a ser
adotado em novembro e para o ano seguinte; b) Rever
estrutura funcional da empresa e avaliação da gestão
da Diretoria e Executivos do Conselho; c) Admissão de
familiares na empresa - definir critérios; d) Terreno; e)
Proposta de Aumento de Capital com Isenção de Im-
posto de Renda; f) Outros assuntos.

DELIBERAÇÕES: Abrindo a reunião o Sr. Presi-
dente comunicou que o Sr. Mário Gouveia Santiago,
nosso estimado Presidente do Conselho, por motivo
de saúde, não poderia participar desta reunião. Após
esta comunicação, os Srs. Conselheiros desejaram ao
Sr. Mário Gouveia Santiago, os mais efusivos votos de
pronto restabelecimento. Iniciando os trabalhos o Sr.
Presidente propôs, que, a matéria constante da ordem
do dia, fosse analisada e discutida na ordem em que ali
aparecem. Todos os Srs. Conselheiros concordaram
com a proposta. A seguir passou a palavra ao Conse-
lheiro Sr. Helder Ramos Sarmento Doutel, para que ex-
pusesse a matéria constante da letra "a" da ordem do
dia. Este dando início a sua apresentação, informou
que ela se compunha de diversos mapas, que mostra-
riam: a) Um comparativo por faixas de Salário, por Di-
visão e por Unidade, da Evolução Média Salarial de
Nov/79 a Nov/81; b) Evolução Salarial de Maio de 81 a
Nov/81; c) Evolução da Média Salarial dos Cargos de
gerência, Medida pelos Índices: 1 - Inflação; 2 - INPC +
IP, bem como, com a pesquisa de mercado; d) De-
monstrativo de Gastos com Folha de Pagamento nos
anos de 80/81/82 (sendo no ano de 1981, real até se-
tembro e previsão no último trimestre, e no ano de
1982 previsão) individualizado por: 1 - Gerências e
Chefias, São Paulo; 2 - Gerências, Chefias, Supervisão
e Encarregados - Belém e Feira de Santana; 3 - Pes-
soal São Paulo; 4 - Pessoal - Belém e Feira de Santana;
5 - Participação percentual no faturamento real de
1980, real parcial, de previsão de 1981 e previsão para
1982. Terminada a apresentação foi a mesma analisa-
da e discutida, tendo ao final o Conselho parabenizado
o expositor pelo trabalho apresentado e que fornece os
subsídios necessários para que o Conselho possa defi-
nir os critérios salariais a serem adotados em Nov.81 e
no ano seguinte. Em seguida o Sr. Presidente solicitou

ao convidado do Conselho Sr. Ervino Moraes Bertolucci
que apresentasse o "Organograma da Empresa" para
que se pudesse analisar sua estrutura e assim atender
o que prevê o item "b" da ordem do dia. Iniciando sua
apresentação o Sr. Ervino Moraes Bertolucci, informou
que por razão de adequação foram modificadas algu-
mas siglas, a nível de Divisão e de Gerências (e conse-
quentemente aos níveis inferiores que lhe correspon-
dem) como segue: Divisão de Exportação: de "PS"
para "PE"; na Divisão Industrial: de "PP" para "PI"; na
Divisão Administrativa (BL) nas Gerências: Administra-
tiva: de "VB" para "VA" - Assessora da Diretoria: de
"VA" para "VR"; na Divisão Industrial (BL); de "PI" para
"B" - Gerência Produção: de "IBP" para "BP" - Gerente
Técnico: de "IBT" para "BT". Revendo a estrutura foi
proposta que a Gerência "AA" Ações passa a subordi-
nada a Divisão "F" com a sigla "FA". Nada mais ha-
vendo a mudar na atual estrutura funcional da empre-
sa, foram as alterações assim aprovadas pelos Srs.
Conselheiros presentes. Dando prosseguimento o Sr.
Presidente propôs que se fizesse a avaliação da gestão
dos Srs. Diretores e Executivos do Conselho o que foi
feito a seguir tendo se pronunciado todos os Conse-
lheiros sobre cada um dos avaliados, chegando-se a
conclusão final que no geral a gestão daqueles ele-
mentos foi muito boa. Passamos a seguir a definição
de critérios para admissão de familiares na empresa,
atendendo ao item "c" da ordem do dia. Com a palavra
a Conselheira Dna Sônia Maria Guimarães Santiago,
disse ter em seu poder um rol de sugestões do Presi-
dente do Conselho de Administração Sr. Mário Gou-
veia Santiago, que apesar de ausente não podia deixar
de dar a sua contribuição a assunto que ele reputa de
tão importante para a empresa. O Sr. Presidente pro-
pôs que aquelas sugestões fossem analisadas junto
com as dos demais membros deste conselho. Após
analisadas e discutidas foram aprovadas as seguintes
sugestões, que passam a fazer parte dos critérios para
admissão de familiares na empresa: 1) Os candidatos
enviarão carta com currículo escolar e profissional, se
tiverem, ao R.I. (Departamento de Relações Industriais)
expressando suas pretensões e a área em que preten-
de atuar; 2) Recebendo a solicitação do candidato,
conforme item anterior, o R.I. convocará o candidato
para entrevista, conhecimento das normas da empresa
e realização de testes; 3) Após a realização da entrevis-
ta e da realização dos testes o R.I. fará a avaliação que
por intermédio do Diretor de sua Divisão será levada
ao Diretor Presidente. Este por sua vez convocará o Di-
retor da Área pretendida, para saber se existe vaga, se
há possibilidade de se criar vaga nova e se o candidato
é adequado ou não a função pretendida; 4) De pos-
se da Avaliação fornecida pelo R.I. mais as infor-
mações, do Diretor da Área pretendida; mais as informações de
sua entrevista com o candidato, se for o caso, o Diretor
Presidente encaminhará a solicitação para a decisão do
Conselho; 5) Após a Autorização do Conselho de Ad-
ministração e de acordo com a orientação daquele, o
candidato poderá ser admitido como estagiário ou re-
ceber orientação para cursos e treinamentos neces-
sários ao seu crescimento; 6) Se admitido o candidato
como empregado da empresa, deverá ele iniciar pelas
funções menores da área pretendida, e galgando pelo
seu desempenho e capacidade melhores posições; 7)

Sempre que possível o candidato deverá ser orientado a fazer passagem primeiro por outra empresa. Terminando o assunto acima, passou-se ao item "d" dizendo o Sr. Presidente que como já era do conhecimento de todos os Srs. Conselheiros a fábrica de São Paulo encontra-se hoje sem capacidade para ampliação, devido as restrições municipais de zoneamento, e como a empresa não pode parar de crescer propunha a aquisição imediata de terreno que atenda as nossas necessidades presentes e futuras. Submetida a proposta à aprovação do Conselho foi ela aprovada por unanimidade, ressalvando o Conselho, que antes de se fechar qualquer negócio necessária se faz a autorização da Assembléia. Passando-se ao item "e" - Proposta de Aumento de Capital com Isenção de Imposto de Renda - O Sr. Presidente informou que, para, que, a Assembléia atenda o que prevê o § 1º do Art. 1º da Lei nº 5174/66, deve este Conselho propor o Aumento do Capital Social de Cr\$ 309.037.380,00 (Trezentos e nove milhões, trinta e sete mil e trezentos e oitenta cruzeiros) para Cr\$ 322.600.833,00 (Trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos mil e oitocentos e trinta e três cruzeiros) mediante a incorporação de Cr\$ 13.563.453,00 (Treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quatrocentos e cinquenta e três cruzeiros) proveniente do benefício de Isenção do Imposto de Renda do Exercício de 1981, ano base 1980, e que será distribuído em forma de bonificação em ações, de valor nominal de Cr\$ 3.00, (Três cruzeiros) cada uma, aos Srs. Acionistas possuidores de Ações Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador; de ações Preferenciais de Incentivos Fiscais, Classe "B"; e as ações Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador, Classe "C", na proporção e tipo das já possuídas. Após analisada, foi a proposta aprovada por unanimidade. Em seguida o Sr. Presidente, pediu para que no item "f" - Outros assuntos, fosse analisada e discutida a seguinte proposta: Que o Conselho propusesse a Assembléia Geral, que fosse atribuído às ações distribuídas em função do Aumento de Capital, cuja proposta foi acima aprovada, participação integral nos dividendos do exercício de 1982, ano base 1981. Após analisada foi a proposta aceita por todos os Srs. Conselheiros. Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente declarou que a presente ata será arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta data, tendo em seguida encerrado e mandado lavrar esta ata que vai assinada por todos os Conselheiros. Belém, 19 de outubro de 1981. a.a. Aigor Mauro Cardozo Vidal - Presidente, Helder Ramos Sarmiento Doutel, Sônia Maria Guimarães Santiago, Antônio Ramiro Santiago Vidal, José Mariano Carneiro da Cunha Sobrinho.

A presente é cópia fiel do livro de atas de reunião do Conselho de Administração.

Belém - Pa, 19 de outubro de 1981.

HELDER RAMOS SARMENTO DOUTEL
Secretário

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23 de novembro de 1981, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1463-81, a 1ª via da presente Ata de Perfumarias Phebo S.A.

Belém, 23 de novembro de 1981

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10214, Reg. nº 6672 - Dia: 02/12/81)

PERFUMARIAS PHEBO S/A

C.G.C. Nº 04.911.095/0001-56

SOCIEDADE ANÔNIMA DE CAPITAL ABERTO

GEMEC — RCA — 200/76-214

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,

REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1981

DATA: 20 de outubro de 1981.

LOCAL: Na sede social, à Trav. Quintino Bocaiuva, 663/687, Belém, Estado do Pará.

PRESENÇA: Acionistas representando número legal, conforme assinaturas no "Livro de Presença de Acionistas".

MESA: Presidente: Fausto Soares Filho

Secretário: Helder Ramos Sarmiento Doutel.

CONVOCAÇÃO: Por anúncios inseridos nos dias 09, 12 e 14 de outubro de 1981, nos jornais "Diário Oficial do Estado do Pará", "Província do Pará" e "Gazeta Mercantil" de São Paulo.

ORDEM DO DIA: a) Proposta do Conselho de Administração, para aumento de Capital Social, de Cr\$ 309.037.380,00 (trezentos e nove milhões, trinta e sete mil e trezentos e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 322.600.833,00 (trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos mil e oitocentos e trinta e três cruzeiros), mediante incorporação da reserva referente à isenção do Imposto de Renda do exercício de 1981, ano base 1980, criada pelo art. 1º da Lei nº 5.174/66; b) Alteração do art. 5º do Estatuto Social, em razão do Aumento de Capital Social; c) Alteração do art. 10 do Estatuto Social, de forma a que fique coerente com o § 1º do art. 33, quanto ao prazo de pagamento de dividendos; d) Outros assuntos de interesse social.

DELIBERAÇÕES: Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas presentes, que a matéria constante do item "a" da ordem do dia, proposta pelo Conselho de Administração, visa atender ao que preceitua o § 1º do artigo 1º da Lei nº 5.174, de 27 de outubro de 1966. A seguir o Sr. Presidente solicitou, a mim, secretário, que fizesse a leitura do referido item da proposta, o que fiz. Após a leitura o Sr. Presidente informou que a matéria proposta já contava com o parecer favorável do Conselho Fiscal. A seguir foi a matéria analisada pelos Srs. Acionistas que achando conforme com os interesses da sociedade, votaram unanimemente pela sua aprovação integral, na forma como foi proposta o que previa o Aumento de Capital Social de Cr\$ 309.037.380,00 (trezentos e nove milhões, trinta e sete mil e trezentos e oitenta cruzeiros), para Cr\$ 322.600.833,00 (trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros), mediante incorporação de Cr\$ 13.563.453,00 (treze milhões, quinhentos e sessenta e três mil e quatro-

centos e cinquenta e três cruzeiros), provenientes de benefício de Isenção de Imposto de Renda, referente ao exercício de 1981, ano base de 1980, criado pelo art. 1º da Lei nº 5.174/66 e que será distribuído, em forma de bonificações em ações de valor nominal de \$ 3,00 (três cruzeiros) cada uma, aos Srs. Acionistas-possuidores de Ações Ordinárias Nominativas e/ou ao Portador; aos possuidores de Ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, classe "B" e de Ações Preferenciais Nominativas e/ou ao Portador da classe "C", na proporção e tipos das já possuídas.

Em seguida o Sr. Presidente informou aos Srs. Acionistas que em razão do Aumento de Capital acima aprovado necessário se faz a alteração do art. 5º do Estatuto Social, com o que concordaram os Srs. Acionistas, aprovando por unanimidade a nova redação daquele artigo, a qual passa a ser o seguinte:

Artigo 5º — O Capital Social é de Cr\$ 322.600.833,00 (trezentos e vinte e dois milhões, seiscentos mil e oitocentos e trinta e três cruzeiros), representado por 107.533.611 (cento e sete milhões, quinhentas e trinta e três mil e seiscentas e onze) ações, de valor nominal de Cr\$ 3,00 (três cruzeiros) cada, assim distribuídas: 52.625.527 (cinquenta e dois milhões, seiscentas e vinte e cinco mil, quinhentas e vinte e sete) Ações Ordinárias Nominativas e/ou Portador; 4.671.349 (quatro milhões, seiscentas e setenta e um mil, trezentas e quarenta e nove) Ações Preferenciais Nominativas, de Incentivos Fiscais, classe "B"; 50.236.735 (cinquenta milhões, duzentas e trinta e seis mil, setecentas e trinta e cinco) Ações Preferenciais Nominativas e/ou Portador, classe "C".

De novo com a palavra o Sr. Presidente, discorreu sobre as razões que levaram o Conselho de Administração a propor a alteração do art. 10 do Estatuto Social, dizendo: A administração da empresa foi alertada pelo acionista Investimentos Brasileiros S/A — IBRASA, devidamente representado nesta Assembléia, para a incoerência existente na redação do art. 10 dos Estatutos, quando diz: "Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva ata; a) serão pagos os dividendos deliberados em Assembléia Geral", em contraposição do que estabelece o § 1º do art. 33 do Estatuto, que diz: "O montante de que trata este artigo será contabilizado no encerramento do exercício social como dividendo a pagar, e será pago, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral, 60 (sessenta) dias após a realização da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício encerrado". Em razão do exposto propõe que seja reformada a redação do artigo 10 do Estatuto Social, o qual passará a ter a seguinte redação:

Artigo 10 — Dentro do prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação da respectiva Ata da Assembléia Geral que aprovou o aumento, serão colocados à disposição dos acionistas as ações correspondente ao aumento de capital de incorporação de reservas; lucros em suspenso ou de quaisquer fundos, correção monetária do ativo ou por subscrição integral. Terminada a exposição foi a matéria colocada em votação, tendo ela sido aprovada na forma proposta por unanimidade dos senhores acionistas presentes. d) Dando continuidade aos trabalhos propôs o Sr. Presidente, que as ações provenientes do aumento de capital aprovado nesta

Assembléia gozasse do direito integral aos dividendos do exercício de 1982, ano base de 1981, em igualdade de condições com as demais ações já existentes. A proposta foi aceita e aprovada por todos os Srs. Acionistas presentes. Colocada à palavra à disposição dos Srs. Acionistas e como ninguém mais dela quisesse fazer uso foram os trabalhos encerrados, dos quais se lavrou a presente Ata que lida e achada conforme foi aprovada e vai assinada por todos os acionistas presentes. Belém, Pa., 20 de outubro de 1981. a.a. Fausto Soares Filho — Presidente da Assembléia, Mário Gouveia Santiago, Maria da Conceição Guimarães Santiago, Lídia Gouveia Santiago p.p. Mário G. Santiago, Alice Gouveia S. Martins p.p. Mário Gouveia Santiago, Aigor Mauro Cardoso Vidal, Fernando T. Gouveia Costa, Maria Lauretina S. V., José Mariano C.C. Sobrinho, Djalma Nogueira Miranda p.p. Helder Ramos Sarmiento Doutel, Mário Santiago Vidal p.p. Helder Ramos S. Doutel, Deolinda Gomes P. Vidal p.p. Helder Ramos S. Doutel, Antônio Sérgio Maia Brito p.p. Helder Ramos S. Doutel, Roberto Pedro Ferla p.p. Helder Ramos S. Doutel, Walter Citavicius p.p. Helder Ramos S. Doutel, Boanerges Marinho da Rocha p.p. Helder Ramos S. Doutel, José Carlos Fontainhas p.p. Helder Ramos S. Doutel, Sílvia Maria S. Brito, Érvio Moares Bertolucci, Maria Rosa Assunção, Helder Ramos Sarmiento Doutel, Sônia Maria Guimarães Santiago, Maria Evangelina Guimarães Santiago, Francisco José Correia, David Loureiro, Fausto Soares Filho, Liege de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho, Fausto José de Lemos Soares p.p. Fausto S. Filho, Paulo Maurício de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho Jenny Maria de Lemos Soares p.p. Fausto S. Filho, Fernanda de Lemos Soares p.p. Fausto Soares Filho, Luiz Gonçalves Chada p.p. Fausto S. Filho, Antônio Ramiro Santiago Vidal, Maria Albertina Santiago Vidal p.p. Antônio Ramiro S. Vidal, Maria da Graça S. Vidal p.p. Antônio Ramiro S. Vidal, Maria Tereza S. Vidal p.p. Antônio Ramiro S. Vidal, Antônio Ramiro Santiago Vidal Jr. p.p. Antônio Ramiro S. Vidal, Osvaldo da Silva Pereira, Maria Odete Dias S. Pereira p.p. Osvaldo da Silva Pereira, Osvaldo Luiz D.S. Pereira p.p. Osvaldo da S. Pereira, Luiz Octávio D.S. Pereira p.p. Osvaldo da S. Pereira, Antônio Santiago Neto p.p. Osvaldo da S. Pereira, Ana Maria D. Santiago Pereira p.p. Osvaldo da S. Pereira, Investimentos Brasileiros S/A.

Confere com a ata original lançada no livro próprio.

Belém, Pa., 20 de outubro de 1981.

FAUSTO SOARES FILHO

Presidente da Assembléia

Junta Comercial do Estado do Pará

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Primeira Turma, reunida em 23.11.81, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 1466-81, a 1ª via da presente Ata de Perfurarias Phebo S/A.

Belém, 23 de novembro de 1981.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ADALBERTO ACATAUASSU NUNES

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. nº 10214. Reg. nº 6673. Dia: 02.12.81)

SINDICATO DOS MOTORISTAS E CONDUTORES EM TRANSPORTES FLUVIAIS NO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

EXERCÍCIO DE 1982	Cr\$
RECEITA	
11 - Renda Tributária	900.000
12 - Renda Social	3.600.000
TOTAL DA RECEITA	4.500.000
TOTAL GERAL	4.500.000

DESPESA	
21 - Administração Geral	2.807.000
22 - Contribuições Regulamentares	515.000
23 - Assistência Social	235.000
24 - Outros Serviços Sociais	40.000
26 - Despesas Extraordinárias	3.000
TOTAL DA DESPESA	3.600.000
APLICAÇÃO DE CAPITAL	900.000
TOTAL GERAL	4.500.000

Belém, 25 de novembro de 1981
JOÃO FELISBERTO DA SILVA

Presidente

EDUARDO ANTONIO DE SOUZA

Tesoureiro

IRINEA DA SILVA SANTOS

Contador-CRC-PA-Nº 2293

CPF - 005842822-49

(T. nº 10208 - Reg. nº 6650 - Dia: 02.12.81)

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1994 — DE 01 DE DEZEMBRO
DE 1981

Reserva área de terras no Município de Ananindeua para a Secretaria de Estado de Educação e Cultura — SEDUC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das suas atribuições legais conferidas pelo Art. 91 da Constituição Estadual, e cumprindo o que prescreve o Art. 59 do Decreto-Lei 57, de 22 de agosto de 1969, sobre concessão de áreas de terras "indispensáveis à serventia pública"; atendendo ao que requereu a Secretaria de Estado de Educação e Cultura — SEDUC, através do Ofício nº 305/81-GS, protocolado neste Gabinete sob nº 1835/81 — ITERPA;

CONSIDERANDO que a área de terras objeto do pedido, se destina à ampliação da Escola de 1º Grau Marituba, o que virá beneficiar os moradores carentes da Nova Marituba;

CONSIDERANDO que a ampliação da mencionada escola torna-se necessária, em virtude do crescente índice populacional daquela localidade;

CONSIDERANDO o disposto nos Arts. 137 e seus parágrafos, e 139 alínea "i", do Decreto 7.454 de 19 de fevereiro de 1971.

DECRETA:

Art. 1º — Fica Reservada à Secretaria de Estado de Educação e Cultura — SEDUC, para o fim específico de ampliação da Escola Estadual de 1º Grau Marituba, uma área de terras do Estado, situada no Município de Ananindeua, com um perímetro de 413,04m, medindo aproximadamente 01ha.00a.00ca. (Um hectare), com os seguintes limites e confrontações: Ao NORTE: com a Colônia de Marituba; ao SUL: com a BR-316; ao LESTE: com a Estrada de acesso para a Colônia de Marituba; a OESTE: com a Colônia de Marituba. A área ora reservada apresenta a seguinte descrição: "Do marco I, localizado na margem esquerda da rodovia BR-316, partiu com azimute magnético de 287º01'26", com distância de 125,52m até encontrar o marco II;

deste partiu com azimute magnético de 16º56'22", com distância de 91,72m, até encontrar o marco III; deste com azimute magnético de 68º51'59" com distância de 46,00m até encontrar o marco IV; deste com o azimute magnético de 160º20'35" com distância de 149,80m até encontrar o marco I, ponto inicial da demarcação.

Art. 2º — Fica afetada à SEDUC, a área ora reservada para o fim específico por tempo indeterminado. A destinação diversa, ou a desativação da Escola Estadual de 1º Grau Marituba, implicará, automaticamente, na reversão da área à plena disponibilidade do Estado.

Art. 3º — Caberá à SEDUC, promover a imediata demarcação da área reservada, obedecidas as disposições da Lei de Terras do Estado.

Art. 4º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 01 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ÍTALO CLÁUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

☆ DECRETO Nº 1.933 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1981

Reserva, para efeito de Preservação do Meio Ambiente, Instalação e Serviço da Estação Ecológica do Jari, a Área de Terras que indica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, sobre a criação de Estações Ecológicas, Áreas de Proteção Ambiental;

CONSIDERANDO que o Ministério do Interior, através da Secretaria Especial do Meio Ambiente, pretende instalar uma Estação Ecológica, na área denominada JARI, no Município de ALMEIRIM, Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a Estação Ecológica do JARI será implantada e estruturada de modo a permitir estudos comparativos com as áreas da mesma região ocupadas e modificadas pelo Homem, a fim de obter informações-úteis ao planejamento regional e ao uso racional dos recursos naturais;

CONSIDERANDO já haver sido feito o levantamento da área necessária à instalação da referida Estação e seus serviços correlatos.

DECRETA:

Art. 1º — FICA RESERVADA para a Secretaria Especial do Meio Ambiente - SEMA, do Ministério do Interior, para o fim especial de instalação da Estação Ecológica do JARI, a área de terras adiante discriminada, situada ao Norte do Estado, entre os paralelos 00º 09' 18" S e 00º 43' 20" S e os meridianos 52º 43' 00" Wgr e 53º 21' 00" Wgr: — Do marco inicial localizado na foz do rio Carecuru, afluente pela margem direita do rio Jari, no ponto de coordenadas geográficas aproximadas de 52º 56' 00" Wgr e 00º 09' 00" S, onde se encontra o marco 1, daí sobe o rio Carecuru pela margem direita até a foz do igarapé Limão, até encontrar o marco 2 no ponto de coordenadas aproximadas 53º 12' 00" Wgr e 00º 15' 00" S, daí sobe o igarapé Limão pela sua margem direita até a sua cabeceira principal, no ponto de coordenadas aproximadas 53º 05' 10" Wgr e 00º 08' 00" S, onde se encontra o marco 3; segue por uma linha geodésia no azimute aproximado de 267º, com cerca de 7.000 m. de comprimento, até encontrar o marco 4, na cabeceira principal do igarapé Paraíso, afluente pela margem esquerda do rio Paru, no ponto de coordenadas aproximadas 53º 08' 10" Wgr e 00º 28' 15" S; daí desce o igarapé Paraíso pela sua margem esquerda até a sua foz do rio Paru, no ponto de coordenadas aproximadas 53º 21' 00" Wgr e 00º 40' 00" S; até encontrar o marco 5; daí desce o rio Paru pela sua margem esquerda até o ponto de coordenadas 53º 17' 00" Wgr e 00º 43' 20" S, localizado a 1 Km, ao Sul da borda Setentrional do Planalto de Maracanaquara, onde está cravado o marco 6; daí segue pelo Sul da borda Setentrional do Planalto de Maracanaquara por uma linha paralela a referida borda, com direção Geral NE, até a cabeceira principal do igarapé sem denominação; afluente pela margem direita do rio Jari até encontrar o marco 7, no ponto de coordenadas aproximadas 52º 51' 05" Wgr e 00º 28' 00" S; daí desce o igarapé sem denominação, pela sua margem esquerda, até sua foz do rio Jari, no ponto de coordenadas aproximadas 52º 42' 00" Wgr e 00º 26' 45" S, onde fica o marco 8; daí sobe o rio Jari, pela sua margem direita até a foz do rio Carecuru, onde está cravado o marco 1, ponto inicial desta descrição perimétrica, que envolve uma área aproximada de 207.370 ha. (duzentos e sete mil, trezentos e setenta hectares). O presente Memorial foi elaborado com base nas cartas do Projeto RADAM - Mosaico semicontrolado de RADAR; ano 1973 escala 1:250.000 e mapas municipais fornecidos pelo IBGE, ano 1979.

Art. 2º — FICA AFETADA à SEMA por tempo indeterminado a área acima descrita. A destinação diversa, ou a desativação da Estação Ecológica implicará, automaticamente, na reversão da gleba à plena disponibilidade do Estado.

Art. 3º — CABERÁ à SEMA promover a imediata demarcação da área reservada, obedecidas as disposições da Lei de Terras do Estado.

Art. 4º — FICAM RESSALVADOS os direitos legítimos de terceiros incidentes na área reservada.

Art. 5º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 04 de novembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

ITALO CLAUDIO FALES

Secretário de Estado de Agricultura

HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

☆ Republicado por ter saldo com incorreção no "D.O." nº 24.629, de 06.11.81.

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve tornar sem efeito o decreto datado de 20.10.81, que nomeou de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346 de 17 de setembro de 1965, José Vieira Nicácio para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

DECRETO DE 01 DE DEZEMBRO DE 1981

O Governador do Estado:

Resolve nomear de acordo com o art. 35, parágrafo único da Lei nº 3.346 de 17 de setembro de 1965, José Vieira Nicácio para exercer o cargo de Adjunto de Promotor Público do Interior, lotado no Termo Único da Comarca de Oriximiná.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 01 de dezembro de 1981.

ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado

HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado de Administração

CLÓVIS CUNHA DA GAMA MALCHER

Secretário de Estado do Interior e Justiça

EDITAIS JUDICIAIS

PROTESTO DE LETRAS

Acham-se neste Cartório à Rua Manoel Barata, nº 217, nesta cidade, para serem protestadas de acordo com as leis vigentes, os seguintes títulos: Alberto Gomes Leão-2-NPS-Cr\$ 10.460,00 / Cr\$ 10.000,00 / Carmem Nazaré Pereira Ripardo-NP-Cr\$ 11.064,00 / Mozart Sarmanho Freitas-NP-Cr\$ 200.000,00 / Nelson Santos Oliveira-NP-Cr\$ 73.000,00 / Walter Magalhães Silva-CH-Cr\$ 8.570,00 / I.J.S. Castro — Casa Jardim-DP-Cr\$ 36.567,00 / CÍFER — Cimentos e Ferro Ltda.-DP-Cr\$ 165.831,00 / Empracol — Emp. Par. Const. Ltda.-2-DPS-Cr\$ 18.000,00 / Cr\$ 152.879,00 / Paloma Modas Ltda.-DP-Cr\$ 22.500,00 / Kit Eletrônico Ltda.-DP-Cr\$ 67.028,00 / Raimundo Firmino Moreira-DP-Cr\$ 2.176,00 / M. Lima Confecções-2-DPS-Cr\$ 69.781,37 / Cr\$ 33.377,50 / Plastec Ltda.-DP-Cr\$ 19.441,84 / Cinelândia Com. Ltda.-DP-Cr\$ 9.504,00 / José Nascimento Nobre-DP-Cr\$ 65.000,00 / Luziel M. Pinheiro-2-DPS-Cr\$ 297.000,00 / Cr\$ 125.000,00 / Norte Peças Ltda.-DP-Cr\$ 73.091,00 / Unimed de Belém Coop. de Trabalho Médico-DP-Cr\$ 38.743,38 / Ind. Madeireira Paraná Mogno Ltda.-DP-Cr\$ 95.638,00 / Antônio Hossarrah Cardoso-DP-Cr\$ 300.000,00 / David Cordeiro de Souza-DP- Cr\$ 220.000,00, pelo que ficam ditos devedores intimados e notificados, para dentro do prazo de 72 horas, virem pagar ou darem as razões do não pagamento dos referidos títulos, sob pena de serem lavrados os respectivos protestos.

Belém, 27 de novembro de 1981.

CARTÓRIO DE PROTESTO DE LETRAS

MOURA PALHA

MARIA CONCEIÇÃO MOURA PALHA CRUZ

Oficial Substituto

(T. nº 10209. Reg. nº 6651. Dia: 02.12.81)

COMARCA DA CAPITAL

JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

CARTÓRIO "ANA LOBATO"

6º OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO

2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA DO CÍVEL DA

COMARCA DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

COM O PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES, Juiz de Direito da 6ª Vara do Cível e Comércio e dos Feitos da Fazenda Estadual da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio, e pelo prazo de VINTE DIAS a contar da data da primeira publicação deste na imprensa, CITA A GRUPO GEOVANI ABRAHÃO — MINERAÇÃO, COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A — JAMISA, JEOVANI ABRAHÃO, D. F. GOMES e MARIA LÚCIA TIMÓTEO DE OLIVEIRA, brasileiros solteiros, todos residentes nesta cidade, mas no momento em lugar incerto e não sabido conforme certidão do Oficial de Justiça encarregado das diligências, para pagarem dentro das vinte e quatro horas seguintes: ao ao término do prazo deste edital, a quantia de Cr\$...

1.313.429,34 (hum milhão trezentos e treze mil quatrocentos e vinte e nove cruzeiros e trinta e quatro centavos), representada por uma duplicata e uma nota promissória de emissão da primeira e avalizada pelos demais, acrescida dos juros contratuais, custas judiciais e demais cominações legais, inclusive honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento), de acordo com o pedido feito pelo BANCO DO ESTADO DO PARÁ S/A, nos autos da Execução que move contra GRUPO GEOVANI ABRAHÃO MINERAÇÃO COMÉRCIO E INDÚSTRIA S.A — JAMISA, JEOVANI ABRAHÃO; D. F. GOMES e MARIA LÚCIA TIMÓTEO DE OLIVEIRA, que ficam desde já advertidos de que a falta de defesa, após a penhora e dentro do prazo legal, importará no reconhecimento como verdadeiros todos os fatos alinhados pelo Autor, tudo em cumprimento ao respeitável despacho a seguir transcrito: "N. A. COMO REQUER, pelo prazo de 20 dias. Em 25.11.81. a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves. E para que não se alegue ignorância, mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Dado e passado na cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Ana da Mata Lobato, escrivã, datilografei e subscrevi.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz de Direito da 6ª Vara e Feitos da Fazenda

(Ext. Reg. n. 6663 - Dia 02.12.81)

ESTADO DO PARÁ

COMARCA DE CAPANEMA

CARTÓRIO "DAMASCENO" — 3º OFÍCIO

EDITAL DE CITAÇÃO AOS HERDEIROS DE ADELINO ALVES MOREIRA, COM O PRAZO DE 30 DIAS.

O Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA - Juiz de Direito da Comarca de Capanema - Estado do Pará - República Federativa do Brasil, por nomeação e título legal, etc...

FAZ SABER, aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Cartório do Terceiro Ofício, o Inventário dos bens deixados por falecimento de ADELINO ALVES MOREIRA. E pelo presente Edital, ficam citados os herdeiros: OLINDA MOREIRA DE OLIVEIRA e seus sucessores; RUI GUILHERME MOREIRA; ANTÔNIA ALVES MOREIRA; sucessores do falecido: FRANCISCO ALVES MOREIRA; sucessores da falecida; LAURA ALVES MOREIRA; sucessores do falecido: VICENTE ALVES MOREIRA, e mais quem se achar com direitos no presente feito, e com o prazo de 30 dias, a contar desta publicação, ficam os mesmos herdeiros e sucessores, citados, à falarem sobre as primeiras declarações e acompanharem os demais termos do Inventário até final sentença, sob penas da Lei; bem como, ficam também citados herdeiros: RAIMUNDO ALVES DE CASTRO, MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE CASTRO e JOSÉ ALVES DE CASTRO, para no mesmo prazo, comparecerem em

Cartório, a fim de assinarem o Termo de Desistência, constante das fls. 68 dos respectivos Autos de Inventário. Em virtude do que expedi o presente Edital e outros iguais que serão afixados e publicados na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Capanema, aos dezanove dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, José Damasceno - Escrivão, subscrevo.

Dr. PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA
Juiz de Direito
(T. Nº 10207 - Reg. Nº 6646 - Dia 02/12/81)

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 5ª VARA CÍVEL

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO

ESCRIVÃO: TRINDADE FILHO

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO: 15 DIAS

Ficam pelo presente Edital, citados, os respectivos interessados ou seus herdeiros, que por BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ, entidade de fins sociais, com sede nesta cidade, foi requerida à dissolução da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS LEITEIROS DO PARÁ, com endereço nesta cidade, à Travessa Rui Barbosa, nº 174, em função da inexistência de seu fim social, fato previsto no art. 1.399, III, do Código Civil, capaz de operar a dissolução de pleno direito da Associação caracterizando-se, neste caso, o interesse da entidade requerente à disposição contida no art. 35 do Estatuto da Associação em apreço, por seu parágrafo único, aludindo que resolvida a extinção da Associação, seu patrimônio passará a pertencer à BENEMÉRITA SOCIEDADE PORTUGUESA BENEFICENTE DO PARÁ. Devem, consequentemente, sobre os fatos, ditos interessados ou seus herdeiros, manifestarem-se no prazo de 48 horas, para os fins de direito. Eu, a) Ilegível - Escrivão, datilografei o presente e o subscrevi.

CARLOS FERNANDO DE SOUZA GONÇALVES
Juiz de Direito da 6ª Vara, resp. p/5ª-Vara
(T. Nº 10071 - Reg. Nº 6634 - Dia 02/12/81)

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO

EDITAL - VISTA

Faço público, que se encontram neste Cartório no Tribunal de Justiça, com vista ao Dr. Felipe Melo Filho, ou a quem se habilitar legalmente para o fim destinado, os autos de Embargos Infringentes da Comarca da Capital, interposto por EVANDRO SANTOS DE AZEVEDO, por seus procuradores judiciais: Dr. Artemis Leite da Silva e Flávio Maroja, contra o Embarga-

do: LEO FREITAS DE MATOS, a fim de serem impugnados dentro do prazo legal, a contar da publicação do presente Edital.

Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 30 de novembro de 1981.

WILSON RABELO
Escrivão

(G. Reg. Nº 3359)

REVISTA TRIMESTRAL DE JURISPRUDÊNCIA

Vol. 94 - I

Preço Cr\$-200,00

Ementário de Jurisprudência nºs 16 e 17

Preço Cr\$ 100,00 cada

MICROFILMAGEM NO BRASIL.

Cr\$ 250,00

A VENDA NO ARQUIVO DA
IMPrensa OFICIAL

Rev. T.F.R.
nº 68

Preço Cr\$ 150,00

Rev. T. Jurisprudência
nº 95 - I

Preço Cr\$ 200,00



República Federativa do Brasil
PARÁ

CADERNO 2

Diário Oficial

ANO XC - 92º DA REPÚBLICA - Nº 24.647

Belém - Quarta-feira, 2 de dezembro de 1981

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: Desembargador MANOEL CACELLA ALVES

PORTARIA Nº 235

O Desembargador Manoel Cacella Alves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, por eleição de seus pares, etc...

RESOLVE:

Mandar contar em favor da funcionária MARIA SONIA DE LIMA FRAZÃO, ocupante do Cargo de Auxiliar Judiciário PJ-AJ-032.3, o tempo de serviço de 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 9 (nove) dias de Serviço Público até o dia 10.11.1981, de acordo com parecer do Assessor Técnico Judiciário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Belém, 27 de novembro de 1981.

MANOEL CACELLA ALVES

Presidente

(G. Reg. nº 3359)

2ª CÂMARA CRIMINAL ISOLADA

Acórdão nº 7645

Apelação Penal da Capital

Apelantes: Pedro Monteiro dos Santos e Hamilton César Pontes de Souza (Dr. Alberto Campos)

Apelado: Germano Tolentino da Silva Duarte (Dr. José Humberto Lima)

Relator: Des. Nelson Amorim

Crime de imprensa. Calúnia. Imputações verdadeiras, ou não configurativas dos crimes apontados. Inocorrência. Apelação improvida, para confirmar a decisão que julgou a ação improcedente.

Vistos, etc...

Acordam os Juizes da Egrégia Segunda Câmara Criminal Isolada, do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, unanimemente, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão apelada.

Belém, 19 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente

NESTA EDIÇÃO

PORTARIAS e ACORDÃOS

Do Tribunal de Justiça

BOLETINS

Da Justiça Federal

ATOS e PORTARIAS

Do Tribunal Regional Eleitoral

Des. NELSON AMORIM

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 30 de novembro de 1981.

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3359)

2ª CÂMARA CÍVEL

Acórdão nº 7646

Apelação Cível da Capital

Apelante: Manoel de Jesus Vaz (Dr. Raphael Lucas Filho)

Apelados: Sandra Coelho de Souza e outros (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Relator: Des. Ary da Motta Silveira

Locação residencial. Ação revisional de aluguel. Arbitramento com apoio em vistoria no imóvel, e observância das normas legais que regem a espécie.

Recurso improvido e sentença confirmada.

Vistos, etc...

À vista de tais considerações, acordam os membros da 2ª Câmara Cível, em Turma e à unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso e, em consequência, confirmar a decisão da instância a quo.

Belém, 12 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA

Presidente

Des. ARY DA MOTTA SILVEIRA

Relator

Secretaria do TJE - Belém, 30 de novembro de 1981

ROSALINA LIMA LOPES

PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3359)

3ª CÂMARA CÍVEL ISOLADA

Acórdão nº 7.17

Apelação Cível de Oriximiná

Apelante: Raimundo das Graças S. Viana (Dra. Maria Lúcia P. de Farias)

Apelado: José Rodrigues de Oliveira (Dra. Maria Creusa Seixas)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira

EMENTA: Apelação Cível

Extinção de mandato de vereador - Ausência por faltas consecutivas - diferença entre extinção e perda de mandato - cerceamento de defesa pelo não cumprimento do artigo 85, item III, e parágrafo 3º da Lei Orgânica dos Municípios - decisão incensurável - recurso improvido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de vo-

tos, negar provimento ao recurso, para confirmar a decisão recorrida.

Belém, 20 de novembro de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 30 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3359)

Acórdão nº 7648

Agravo de Instrumento da Capital

Agravante: N.C.R. do Brasil S/A. (Dr. Abel Guimarães)

Agravados: C.M.B. Comercial Brasileira de Máquinas Ltda. e José Francisco Santos (Dr. Pedro Lima)

Relator: Des. Almir de Lima Pereira, por compensação

EMENTA: Agravo de Instrumento

Suspeição de perito nomeado - prova da condição impeditiva de vistoriar por arbitramento, causa de interesse do agravante - substituição que se impõe - recurso provido.

Vistos, etc...

Isto Posto:

Acordam os Senhores Desembargadores componentes da turma julgadora da 3ª Câmara Cível Isolada, à unanimidade de votos, dar provimento ao agravo, para que seja procedida a escolha de novo perito para a vistoria determinada no processo em curso.

Belém, 20 de novembro de 1981.
Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. ALMIR DE LIMA PEREIRA
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 30 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3359)

Acórdão nº 7649

Reexame de Sentença de 1º Grau de Santa Izabel do Pará

Sentenciante: A Dra. Juíza de Direito da Comarca

Sentenciados: Maria Odete Brito de Moraes e Orlando Pereira do Lago (Dr. Antonio M. de Medeiros)

Relator: Des. Stéleo Menezes

EMENTA: I - Mandado de Segurança - Convocação de vereadores para sessão preparatória em que serão eleitos novos membros da mesa - Resolução posterior firmada pelo presidente, 1º e 2º Secretários anulando mencionada sessão, sob o argumento de ter sido realizada em data não estipulada na lei nº 4.827 de 15/02/79, além de que um edil eleito, já compusera mesa anterior;

II - sendo a sessão realizada em data ainda regulada pelo Dec.-Lei nº 164 de 23/01/70, é perfeitamente válida, pois a lei nº 4.827 de 15/02/79, somente entrou em vigor com sua publicação no D.O. em 20/02/1979;

III - Vereador eleito para compor a mesa no período anterior, porém que renunciou expressamente com pleno conhecimento da Câmara não é impedido de ser eleito para novo período do Legislativo;

Vistos, etc...

Acordam os Exmos. Desembargadores da Colenda 3ª Câmara Cível Isolada, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado, em turma, conhecendo a R. sentença de primeiro grau como reexame, a confirmar em todos os seus termos.

Belém, 13 de novembro de 1981.

Des. EDGAR LASSANCE CUNHA
Presidente
Des. STÉLEO MENEZES
Relator

Secretaria do TJE - Belém, 30 de novembro de 1981.
ROSALINA LIMA LOPES
PJ-DAI-AJ-NS-021.3

(G. Reg. nº 3359)

JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 211/81

EXPEDIENTE DO DIA 23/11/1981
JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIRDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 685/81 do Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado de Goiás (Dr. José de Jesus Filho).

Assunto: Comunicação (faz), a respeito do dia da audiência para inquirição da testemunha Pedro Antonio de Lima, rolada nos autos da Ação Criminal que a Justiça Pública move contra José Silva de Oliveira e outros.

DESPACHO: Junte-se aos autos e dê-se ciência aos interessados. Belém, Pa, em 23.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº RPAG-99 do Superintendente Regional Substº do INPS (Eduardo Ferreira Virgolino).

Assunto: Vem informar que foi encaminhado cópia do Of. nº 1751 ao Sr. Luiz Ferreira Faro, representante daquele Instituto em Sta. Izabel do Pará.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 23.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Maria Regina Martins).

Assunto: Vem discordar dos cálculos de fíis. nos autos do Proc. nº 19.848 que move contra Giseldo Soares Pereira.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 23.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dr. Arthur Q. Ferreira).

Assunto: Requer providências nos autos do Proc. nº 2.898, que move contra Paraense Transportes Aéreos S/A.

DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa em 23.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 11.613 - Ação Ordinária

Autor: Donato Ferreira de Mello Rolla (Adv. Dr. Octávio Meira).

Réus: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS e União Federal (Proc. Drs. Waldemar D. de Vasconcelos e Almerindo Trindade).

DESPACHO: À conclusão. Belém, Pa, em 23.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.318 - Habeas Corpus Preventivo

Impte. Dr. Edilson Baptista de Oliveira Dantas

Paciente: Luiz Ito Picklekazen.

Impdos: Superintendente Regional da Polícia Federal ou Delegado de Polícia Federal em Belém.

DESPACHO: Ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 23.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6592)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 212/81

EXPEDIENTE DO DIA 24/11/81

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIRDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Petição do servidor Raimundo Cavalcante Soares

Assunto: Alteração de estado civil

DESPACHO: Como requer. Ao Dr. Diretor de Secretaria. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal e Diretor do Foro.

Of. nº 304-DELEFAZ/SR/DPF/PA do Bel. Raimundo Batista de Moraes Lima - Delegado de Polícia Federal.

Assunto: Autos do Inq. Policial nº 034/81-SR/PA (encaminha)

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Dr. José Ribamar de Bezerril Maia

Assunto: Laudo (Apresenta)

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Assunto: Vem indicar o Cap. Eng. Aer. Raimundo Newton da Silva Pinto, para assistente técnico na perícia (Proc. nº 18.348).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Assunto: Vem indicar o Cap. Eng. Aer. Raimundo Newton da Silva Pinto, para Assistente Técnico na perícia (Proc. nº 18.350).
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição da União Federal (Adv. Dr. Almerindo A. Trindade)
 Assunto: Vem indicar o Sr. Cap. Eng. Aer. Raimundo Newton da Silva Pinto para Assistente Técnico na perícia (Proc. nº 18.521).
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Petição do Sr. Paulo Rogério Pinheiro (Adv. Dr. Moacyr Pamplona)
 Assunto: Requer juntada das certidões dos menores Paulo Tarcísio da Silva Pinheiro e Maura Graziela da Silva Pinheiro aos autos do Proc. nº 20.032.
 DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Petição do Sr. José Rodrigues Ferreira (Adv. Dr. Raphael Siqueira)
 Assunto: Requer que seja determinada a atualização do cálculo da correção monetária devida ao DNER (Proc. nº 18335).
 DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 12.847 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 5117)
 Reclamante: Orlando Macedo de Andrade (Adv. Dr. Daniel C. de Souza)
 Reclamado: Inst. Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura).
 DESPACHO: Intime-se o Supte (fl. 104), para depositar em julho o valor da condenação. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 6313 - Reclamação Trabalhista (TFR nº 2.256)
 Reclamante: Heliomar Magnaco (Adva. Dra. Ana Maria França Barros)
 Reclamada: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Nelson José de Souza)
 DESPACHO: 1. Desentranhe-se o cheque (fl. 335) e faça-se o depósito do respectivo valor na Caixa Econômica Federal, Filial do Pará, em nome do reclamante, à ordem e disposição deste Juízo. 2. Conclusos. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 20.315 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Dorival José Américo de Oliveira (Adva. Dra. Esaumar F. Bandeira)
 Reclamada: União Federal
 DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 15 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 24.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 20.316 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Ivaldeci Messias Pinheiro (Adva. Dra. Esaumar F. Bandeira)
 Reclamada: União Federal
 DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 16 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 24.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 20.316 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Ivaldeci Messias Pinheiro (Adva. Dra. Esaumar F. Bandeira)
 Reclamada: União Federal.
 DESPACHO: Cite-se. Designo a audiência de instrução e julgamento para o dia 16 de março do ano vindouro, único desimpedido, às 10:30 horas, feitas as necessárias intimações. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.160 - Carta Precatória
 Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Distrito Federal
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal do Estado do Pará
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa em 24.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 20.132 - Carta Precatória
 Deprecante: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Distrito Federal
 Deprecado: O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 18.803 - Ação de Consignação em Pagamento
 Autor: Orlando Martins Fonseca (Adv. em causa própria)
 Réu: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER (Adv. Dr. Roberto T. de Freitas Araújo)

DESPACHO: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 17.223 - Reclamação Trabalhista
 Reclamante: Domingos Peniche (Adv. Dr. José Maria da Consolação)
 Reclamado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem - DNER
 DESPACHO: Entregue-se os documentos mediante recibo nos autos. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 20.163 - Carta Precatória
 Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito no Território Federal do Amapá
 Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 DESPACHO: Contados, conclusos. Belém, Pa em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 20.095 - Homologação de Opção
 Requerente: Maria Clementina de Almeida Gallo (Adv. Dr. Eduardo Lassance de Carvalho)
 Requerido: Inst. Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 19.977 - Carta Precatória
 Deprecante: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Paraná
 Deprecado: Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará
 DESPACHO: Idêntico ao acima.
 Nº 19.279 - Pedido de Alvará
 Requerente: Aparecida de Fátima Canassa (Adv. Dr. Luiz Cesar Tavares Bibas)
 Requerida: Caixa Econômica Federal (Adva. Dra. Maria Cecília Rodrigues).
 DESPACHO: Expeça-se Carta Precatória para citação de Cristina Araújo Teixeira no endereço mencionado à fls. 55. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 18.421 - Homologação de Opção
 Requerente: José Alves Maciel (Adv. Dr. José Humberto de Lima)
 Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 636 - Arresto
 Reque: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM (Adv. Dr. Antonio Brito Monteiro)
 Requerida: Indústria Pesqueira do Maranhão S/A
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 18.999 - Ação de Despejo
 Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adva. Dra. Maria Consuelo P. dos Santos)
 Ré: Julieta Taketomi (Adva. Dra. Izabel Ozório)
 DESPACHO: Informe o Sr. Dr. Diretor de Secretaria sobre o alegado na petição de fl. 30. Belém, Pa, em 24.11.1981. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 18.519 - Ação de Reintegração de Posse
 Autora: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)
 Ré: Albenco Engenharia Ltda (Adv. Dr. Antônio S. Dias)
 DESPACHO: Defiro o requerimento de fl. 56. Intime-se. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 16.094 - Ação de Despejo
 Autor: Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Adv. Dr. Luiz Carlos Noura)
 Réu: Bruno Urbinati.
 DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 13.465 - Reintegração de Posse
 Requerente: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adv. Dr. Waldemar D. de Vasconcelos)
 Requeridos: Anestor Gama da Silva, Azamor Gama da Silva e Hipólito de Castro Vilhena.
 DESPACHO: Prossiga-se. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 9562 - Busca e Apreensão
 Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Requerido: Manoel Gama do Nascimento
 DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.
 Nº 8087 - Busca e Apreensão
 Requerente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dr. Leonam Cruz)
 Requerido: Roberto Makoto Kasahara

DESPACHO: Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 6072 - Consignação de Pagamento
Autor: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Consuelo dos Santos)

Ré: Cimentos do Brasil S/A - CIBRASA

DESPACHO: À conta. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.301 - Mandado de Segurança
Impetrante: Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes (Adv. em causa própria)

Impetrado: Conselho Regional de Corretores de Imóveis
DESPACHO: Nuncie-se a autoridade coatora por todo o conteúdo da petição inicial, entregando-se-lhe a segunda via, apresentada pelo impetrante com as cópias dos documentos, a fim de que, no prazo legal, preste as informações que achar necessárias. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 20.029 - Mandado de Segurança

Impetrante: Roberval Mário Rodrigues de Lima (Adv. Dr. José F. Moreira)

Impetrado: O Sr. Delegado Regional do Trabalho no Estado do Pará e Território Federal do Amapá

DESPACHO: Ao parecer do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.736 - Mandado de Segurança

Impetrante: Dilson Luiz Antunes Ribeiro Vasconcelos (Adv. Dr. Adalberto A. de Souza)

Impetrado: O Sr. Diretor da Escola Técnica Federal do Pará.

DESPACHO: Arquite-se. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 19.944 - Ação Ordinária

Autor: Serafim Pereira de Mendonça (Adv. Dr. Pedro Paulo da Silva Campos)

Réu: Instituto Nacional de Previdência Social - INPS (Adva. Dra. Maria Nazaré de Moraes)

DESPACHO: Sobre o pedido de fl. 26 diga o autor. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.918 - Impugnação ao valor da causa

Requerente: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Requeridas: Maria Eugênia Amoedo Amaral e outros (Adva. a. Gladys T. Benício Abujamra)

DESPACHO: Digam os autores no prazo de cinco (5) dias. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 115 - Ação Ordinária

Autora: Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - ADM (Adva. Dra. Francisca C. de Souza Lynch)

Ré: Companhia Paraense de Máquinas - CIMAQ (Adva. Dra. Antônia Maria Ribeiro)

DESPACHO: Proceda-se na forma indicada no parecer de fl. 130 verso. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 16.333 - Procedimento Sumaríssimo

Requerente: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL (Adv. Dr. João José Maroja)

Requerido: José Joaquim Rolo de Almeida

SENTENÇA: Vistos, etc. Julgo procedente em todos os seus termos a presente ação. Em consequência, condeno o réu a pagar a quantia de Cr\$ 32.550,00 (trinta e dois mil quinhentos e cinquenta cruzeiros), reclamada às fls. 2/3, 17/20, 22/26 e 29/31, acrescida de custas judiciais e honorários de advogado, que arbitro em 20%. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 24.11.1981. a) José Anselmo de Figueiredo Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.174 - Reclamação Trabalhista

Reclamante: Marcos Quintino Drago (Adv. Dr. Hamilton Ribamar Gualberto)

Reclamada: Universidade Federal do Pará

SENTENÇA: Vistos, etc... Homologo, por sentença, a transação de fl., para que a mesma produza os seus devidos e legais efeitos. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem impugnar valor dado à causa nos autos do Processo nº 19.452.

DESPACHO: A. em apenso ao processo principal, conclusos. Belém, Pa, 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição da União Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade)

Assunto: Vem nos autos do Processo nº 19.452, responder à contestação nos termos da Ação Ordinária que lhe move Osvarina Garcia da Costa.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Inquérito Policial nº 150/81

DESPACHO: Atendendo à solicitação contida à fl, concedo o prazo de trinta (30) dias, em prorrogação, para complementação das diligências. Com as cautelas legais, restituam-se os autos à esfera policial. Belém, Pa, 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Nº 18.976 - A— Recurso Criminal em Sentido Estrito

Recorrente: Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Paulo Meira)

Recorrido: José Antonio Alves.

DESPACHO: Cumprido como se acha o ordenado à fl, subam os autos, com as cautelas legais, ao Egrégio Tribunal Federal de Recursos. Belém, Pa, em 24.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

(Ext. Reg. nº 6593)

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL Nº 213/81

EXPEDIENTE DO DIA 25/11/1981

JUIZ FEDERAL E DIRETOR DO FORO

Dr. JOSÉ ANSELMO DE FIGUEIREDO SANTIAGO

JUIZ FEDERAL

Dr. ARISTIDES PORTO DE MEDEIROS

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. JOSÉ AGUIAR BARROSO

Of. nº 1365/CARTÓRIO da Bela. Maria Christina Dourado e Silva (Delegada de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 195/81-SR/DPF/PA e solicita novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Of. nº 1367/CARTÓRIO da Bela. Maria-Christina Dourado e Silva (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 197/81-CART/SR/DPF/PA, e solicita novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1369/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem encaminhar autos de Inquérito Policial nº 199/81-SR/DPF/PA, solicitando novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1373/CART/SR/DPF/PA do Bel. João Francisco Lins M. Borges (Delegado de Polícia Federal).

Assunto: Vem encaminhar autos de Inquérito Policial nº 202/81-SR/DPF/PA, solicita novo prazo para complementação das diligências.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Of. nº 1408/81-CART/SR/DPF/PA do Bel. Luiz de Oliveira Santos (Coordenador Regional Policial e/exercício)

Assunto: Encaminha autos de Inquérito Policial nº 117/80-SR/PA e solicita novo prazo para elaboração do relatório final.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Mandado de Segurança, que Lúcio Olímpio de Jesus da Silva Sidrino (Adv. Dr. Haroldo Souza Silva), vem impetrar contra o Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - 12ª Região.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Mandado de Segurança, que Josué Maestri (Adv. Dr. Bernardo Nunes de Moraes Jr.) vem impetrar contra ato do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção, em que é Reqte: Paulo Sérgio Rodrigues Cal e Reada: Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Homologação de Opção, em que é Reqte: Rita Nassar El-Husny (Adv. Dr. Raimundo Costa), e Reqdo: Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição inicial de Denúncia, que o Ministério Público Federal (Proc. da Rep. Dr. Almerindo Trindade), vem apresentar contra Lucivaldo Souza Tavares, Edivaldo Aquino Sacramento Lobato, Semiramis Monteiro Brandão e Silvia Aragão Mendes.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Habeas Corpus Preventivo, que o Advogado Dr. Antonio José Dantas Ribeiro, vem impetrar em favor de Celso de Araújo.

DESPACHO: A. Solicite-se informações. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Carta Precatória Citatória, em que é Depte.: o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Piauí e Depdo. o Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal no Estado do Pará.

Assunto: Depreca a citação do acusado Amauri de Sá, nos autos da Ação Criminal nº 356/81 que lhe move a Justiça Pública.

DESPACHO: A. Cumpra-se. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Reclamação Trabalhista, em que é Reclt.: Herança de Iraídes da Silva Terra (Adv. Dr. Raimundo Xavier de Souza), e Reclda: a Escola Agrotécnica Federal de Castanhal.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Instituto de Administração Financeira da Previdência e Assistência Social - IAPAS (Proc. Dra. Vera Lúcia L. dos Santos Assunto: Vem discordar do cálculo de fls, nos autos de Execução Fiscal nº 19.398, que move contra Pereira Braga Ltda.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petições de Máximo de Deus Marques, João Cordovil Pereira, Caetano do Espírito Santos Parintins, João Sarmiento Rodrigues, Matias Ferreira da Silva, Glório Nonato dos Santos, Francisco Alves, Deodato Luiz da Silva, Benedito Emílio Ferreira, Antonio Borges Fonseca, Rufina Barros de Almeida, Emanuel Hito dos Santos e Francisco Cardoso (Adva. Dra. Esaumar Favacho Bandeira).

Assunto: Vem nos autos de Desapropriação de nºs: 4490, 4490/116, 4490/160, 4490/131 e 4490/232, em que é Desapte: o Instituto Nacional de Reforma Agrária - INCRA, requerer juntada de documentos aos respectivos autos.

DESPACHOS: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1.366/CARTÓRIO de 18.11.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 196/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 1.368/CARTÓRIO de 18.11.81 do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 198/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1.372/81-CART/SR/DPF/PA de 18.11.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos do Inquérito Policial nº 201/81-SR/DPF/PA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Ofício nº 1.402/81-CART/SR/DPF/PA de 24.11.81. do Departamento de Polícia Federal - Superintendência Regional do Pará.

Assunto: Encaminha os autos de Inquérito Policial nº 15/81-DEL/MBA.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

Petição Inicial de Mandado de Segurança que Haroldo Fernandes (Adv. Dr. Haroldo Maués de Faria), vem impetrar contra o Presidente do Conselho Regional dos Corretores de Imóveis - CRECI.

DESPACHO: A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição Inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Leomira de Mattos Affonso (Adv. Dr. Clóvis Modesto Figueiredo) e Requerido o Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social - INAMPS.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Petição inicial de Homologação de Opção em que é Requerente Maria de Nazaré Seabra Souza e Requerida a Universidade Federal do Pará.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Carta Precatória Citatória em que é Deprecante o Juiz Federal no Estado do Piauí e Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Pará.

Assunto: Depreca a citação de Adelmo de Arruda qualificado nos autos do Processo Crime nº 355/81.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Ação Demarcatória e Divisória
Requerente: João Moraes de Miranda.

DESPACHO: Re-autuados, conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Booth (Brazil) Limited (Adv. Dr. Oswaldo B. de A. Trindade)

Assunto: Vem imterpor apelação da r. decisão proferida nos autos do Processo nº 6.345.

DESPACHO: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de Votec - Amazônia Táxi Aéreo S.A. (Adva. Dra. Maria do Céu de Matos Rocha).

Assunto: Requer juntada de documento aos autos do Processo nº 19.106.

DESPACHO: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 25.11.81. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (Proc. Dr. Roberto Tadeu de Freitas Araújo)

Assunto: Presta esclarecimentos nos autos do Processo nº 16.624.

DESPACHO: Idêntico ao acima.
Carta Precatória em Devolução, extraída dos autos do Processo nº 4.066, em que é Deprecado o Juiz Federal da Seção Judiciária do Estado do Rio de Janeiro.

DESPACHO: Idêntico ao acima.

SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO:
Auxiliar Judiciário: Maria de Fátima Coimbra
Distribuição dos feitos da Primeira Instância em audiência realizada às 12:00 horas dos dias 19 e 21 de novembro de 1981.

CLASSE VIII - HABEAS CORPUS
Nº 20.318 - Impte. Bel. Edilson Baptista de Oliveira Dantas
Paciente, Luiz Ito Pickchazen

Ao: MM. Juiz Federal A. Medeiros
CLASSE IX - PROCEDIMENTOS CRIMINAIS DIVERSOS:

Nº 20.319 - Comte. Bel. Luiz de Oliveira Santos
Preso. Afonso de Ligório Dias Klautau

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago
Nº 20.320 - Repte. Afonso de Ligório Dias Klautau

Ao: MM. Juiz Federal A. Santiago

(Ext. Reg. nº 6594)

JUSTIÇA DO TRABALHO

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificada a firma Ferraço Indústria e Comércio Ltda., localizada em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 1ª JGJ-1110/80, em que é exequente SEBASTIÃO PEREIRA BRAGA, para ciência de que foi penhorado pelo Sr. Oficial de Justiça desta Primeira Junta, a quantia de Cr\$-24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), tendo ficado como fiel depositário o Sr. RAIMUNDO NONATO DA SILVA, Encarregado do Setor de Execução desta Junta.

E, para chegar ao conhecimento da interessada, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume, na sede da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Trav. D. Pedro I, nº 750 - 3º bloco - 2º andar.

DADO e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um. Eu Nazaré de Pina, Técnico Judiciário - 021.A., lavrei o presente. E eu, Delphina Araújo Ramos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

RAYMUNDO WALTER DA LUZ
Juiz do Trabalho Substituto

(G. Reg. nº 3345)

3ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 18 de 01 de 1982, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para o bem penhorado na execução movida por RAIMUNDO NONATO DO ROSÁRIO, contra Serviço de Segurança Not. de Belém (Edir Santana Pereira de Queiróz), bem esse encontrado à Travessa Castelo Branco, 3.163 e que é o seguinte, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 72 e 81 dos autos:

— Um (1) Aparelho de Som, marca "SHARP", com duas (2) caixas de som, de cor cinza escuro, o qual possui gravador, alto falante, em perfeito estado de funcionamento. Avaliação: Cr\$-50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 24 de novembro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3352)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 01 de 1982, às 14:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por MARCO ANTONIO GONÇALVES, contra CLIMAX - Clínica de Máquinas a., bem esse encontrado à Avenida Governador José Malcher, 2083 e que é o seguinte, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 14 e 16 dos autos:

— Uma (1) Máquina datilográfica, elétrica, marca IBM, cor vermelha, com 145 espaços, nº 12-8205255-S-5, indústria brasileira, com chicote em perfeito estado de conservação e funcionamento. Avaliação: Cr\$-40.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de novembro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Auxiliar Judiciário AJ-023.A datilografei. E eu, Mercês Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3349)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 12 de 01 de 1981, às 14:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por NEUZA DE JESUS SOUZA, contra CARMEN LANHELAS DE LIMA (C. LANHELAS DE LIMA - Farmácia Santa Gema) bem esse encontrado, na Telepará e que é o seguinte, conforme Auto de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 23 e 33 dos autos:

No direito de uso e gozo da linha telefônica nº 231-0895. Avaliação: Cr\$-100.000,00 (cem mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte

por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 23 de novembro de 1981. Eu, José Cavalcante da Silva, Auxiliar Judiciário, AJ-023.A, datilografei. E eu, Mercês Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3348)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica notificado o senhor JOÃO ANDRADE LEANDRO, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo número 3a.-JGJ-398/81, em que é reclamado Eduardo T. M. Lopes, para dizer onde o reclamado acima citado pode ser encontrado, para a citação.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, 17 de novembro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3345)

PROCESSO Nº 3a. JGJ-1.501/81

RECLAMANTE: Onizomar de Melo Souza

RECLAMADO: Sposito & Cia Ltda.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Notificada a firma Sposito & Cia Ltda., com endereço incerto e não sabido, reclamada no processo trabalhista número 3a. JGJ-1.501/81, em que é reclamante Onizomar de Melo Souza, para manifestar-se no prazo de cinco (05) dias, sobre o cálculo de liquidação de sentença, efetuado pela Secretaria desta Junta, no valor de Cr\$-255.391,55 (duzentos e cinquenta e cinco mil trezentos e noventa e hum cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), inclusive custas processuais.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em dezoito de novembro de mil novecentos e oitenta e hum.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3347)

PROCESSO Nº 3a. JGJ-200/81

EXEQUENTE: Luiz Carlos Garcia

EXECUTADO: João Francisco de Souza (Construsouza)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado o senhor João Francisco de Souza (Construsouza), com endereço incerto e não sabido, executado no processo trabalhista número 3a. JGJ-200/81, em que é exequente LUIZ CARLOS GARCIA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-170.887,41 (cento e setenta mil cruzeiros e oitenta e sete cruzeiros e quarenta e hum centavos), correspondente ao principal e custas devidos pelo reclamado no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e três dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário 021.A, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3350)

PROCESSO Nº 3ª JGJ-1.269/81

RECTE: Alberto José da Silva Matos

RECD: Reginaldo Mariano Loureiro de Aquino

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital fica Notificado o senhor REGINALDO MARIANO LOUREIRO DE AQUINO, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 3a. JGJ-1.269/81, em que é reclamante ALBERTO JOSÉ DA SILVA MATOS, para se manifestar, no prazo de cinco (5) dias, sobre o cálculo de liquidação da parcela de FGTS, elaborado pela Secretaria da Junta.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 23 de novembro de 1981.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 3351)

PROCESSO Nº 3a. JGJ-552/80

EXEQUENTE: Evaldo Freire Barros da Silva

EXECUTADO: Ivan C. Moura - Comércio de Veículos, Peças e Acessórios

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica Citado IVAN C. MOURA - Comércio de Veículos, Peças e Acessórios, com endereço incerto e não sabido, executado no processo trabalhista 3a. JGJ-552/80, em que é exequente EVALDO FREIRE BARROS DA SILVA, para pagar no prazo de quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-103.890,80 (cento e três mil oitocentos e noventa cruzeiros e oitenta centavos), correspondente ao principal e custas devidos no processo acima mencionado.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução no prazo estabelecido, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR NA FORMA DA LEI. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e hum. Eu, Descartes Araújo, Técnico Judiciário, datilografei. E eu, Elizabeth Pinto da Cruz, Chefe de Secretaria, subscrevi.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juíza do Trabalho Presidente da 3a. JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3353)

5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital, fica citada a Construtora Rabelo S.A., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do Processo nº 5a. JGJ-1732/80, em que é exequente LOURIVALDO DANTAS SILVA, para pagar, em 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-226.245,39 (duzentos e vinte e seis mil, duzentos e quarenta e cinco cruzeiros e trinta e nove centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos termos da decisão proferida no referido processo, em audiência de 08.07.81.

RESUMO

Condenação	Cr\$ 219.652,87
Custas Condenação	Cr\$ 6.007,76
Custas Execução	Cr\$ 584,76
Valor à Depositar	Cr\$ 226.245,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMPRAR, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 de novembro de 1981. Eu, Maria dos Anjos de Souza Corrêa, Aux. Judiciário, datilografei. E eu, José Benedito de Santana Filho, Diretor de Secretaria, subscrevi.

LUIZ ALBANO MENDONÇA DE LIMA

Juiz do Trabalho

(G. Reg. nº 3354)

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS.

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 6ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 19 de janeiro de 1982, às 13:30 horas, na sede desta Junta à Trav. D. Pedro I, nº 750, 3º andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado na execução movida por Otoniel Coelho da Silva, contra Const. Medeiros Ltda., bem esse encontrado à Rua Esperanto, nº 213, nesta cidade, e que é o seguinte: Uma desempenadeira para madeira, MCAR, leia-se: marca "Varga", com mesa de 2,20m equipada com motor elétrico, marca "Arno", de 10HP, série 53-A, nº 2.865, no estado.

Valor atribuído Cr\$ 85.000,00

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento)

de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 25 de novembro de 1981. Eu, João Sousa de Brito, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Maria Cecília Valério, Encarregada do Setor de Execução, subscrevo.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da 6ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 3331)

EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica citada a empresa João Malcher da Cunha, na qual se encontra em lugar incerto e não sabido, reclamado executado nos autos do Processo de Reclamação nº 6ª JCJ-411/81, em que é reclamante Raimundo da Assunção Cardoso Costa, para pagar em quarenta e oito horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 150.192,43, correspondente ao principal e custas devidos nos autos do processo supramencionado. Caso não pague e nem garanta a execução, no prazo supra proceder-se-á penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado é passado o presente Edital que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de mil novecentos e oitenta e um. Eu, Maria Cecília Valério, Encarregado do Setor de Execução, datilografei. E eu, Eliette Matos, Diretora de Secretaria, subscrevi.

JOSE EDILSIMO ELIZIARIO BENTES

Juiz Substituto no exercício da

Presidência da 6ª JCJ - Belém

(G. Reg. nº 3330)

TRIBUNAL REGIONAL DO

TRABALHO DA 8a. REGIÃO

PROCESSO TRT RO 1.204/81

RECORRENTE: Ivo de Barros Ferreira

Advogado: D. Miguel Serra

RECORRIDA: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - ENASA

Advogada: Dra. Darcy da Rocha Lameira Ramos

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e fundamenta-se apenas na alínea A do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se o recorrente contra o V. Acórdão de nº 13.567 (fls. 117 e 118) que, ao retificar decisório de primeira instância, considerou-o desidioso, por reiteradas faltas ao serviço. Aponta que, assim decidindo, atriou com a jurisprudência.

III - O aresto, juntado às fls. 121 caracteriza o conflito jurisprudencial, dadas as circunstâncias com a hipótese sob exame: ausência de gradação de pena a justificar a medida extrema como um dos elementos de consideração da desídia. Ademais, quanto aos descontos de dias de faltas, tem razão o recorrente ao frizar que inexistia punição porque o empregador só é obrigado ao pagamento de salário do trabalhador nos dias em que haja ele prestado serviço, salvo nas hipóteses do artigo 473 consolidado.

IV - Ante ao exposto, configurando-se o único pressuposto recursal invocado, admito a interposição do recurso no efeito devolutivo Intime-se.

Belém, 25 de novembro de 1981.

SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 3355)

PROCESSO TRT RO 1.138/81

RECORRENTE: TABA - Transportes Aéreos Regionais da Bacia Amazônica S/A.

Advogado: Dr. José da Rocha Moreira

RECORRIDO: Sindicato Nacional dos Aeronautas

Advogado: Dr. Deusdedit Freire Brasil.

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e fundamenta-se em ambas as alíneas do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - A tese recursal envolve dois aspectos. Volta a questionar a falta de certidão de decisão normativa, necessária em ação de cumprimento de desdido coletivo, e o deferimento da parcela de honorários advocatícios. Em consequência, aponta que o v. aresto de fls 172 violou o parágrafo único do artigo 872 consolidado, além de atirar com a jurisprudência.

III - A preliminar renovada - nulidade de sentença porque não teria o sindicato recorrido anexada aos autos a certidão de decisão normativa - não merece acolhimento. Como bem acentuou o v. acórdão impugnado, a recorrente não a tendo arquivado oportuno tempore, precluso o seu direito de renová-la nesta fase processual.

IV - Não ficou, também, caracterizada a divergência jurisprudencial. Os arestos trazidos à coleção (fls. 178/182), não se ajustam à hipótese dos autos, sendo que os honorários advocatícios foram deferidos (fls. 173) em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei nº 5.548/70.

V - Ante o exposto, denego a interposição de revista. Intime-se.

Belém, 25 de novembro de 1981.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

(G. Reg. nº 3355)

PROCESSO TRT RO 1167/81

RECORRENTE: Bira Comércio de Veículos Ltda.

Advogado: Dr. Raimundo Nonato Matos Dantas

RECORRIDA: Maria das Graças Gonçalves Barata

Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vanya Passos
DESPACHO

I - A revista é tempestiva. Muito embora tenha deixado de constar expressamente a fundamentação respectiva, considera-se baseada na alínea A do artigo 896 da Consolidação das Leis do Trabalho.

II - Insurge-se a recorrente contra o Aresto de fls. 50 e 51, que manteve a condenação da parcela de salário maternidade. Alega que a recorrida não fez prova de seu estado gravídico antes da rescisão contratual e que a decisão conflitou com a jurisprudência.

III - Não tem razão a recorrente. O Acórdão manteve a condenação da citada parcela tendo em vista o próprio reconhecimento da recorrente quanto ao estado da recorrida e que, embora alegando, não comprovou o respectivo pagamento. Ademais, a tese recursal envolve matéria fática, impossível de reapreciação nesta fase do processo, dada a natureza do recurso de revista.

IV - Não ficou caracterizado o atrito jurisprudencial. O aresto de fls. 56 é impertinente.

V - Ante o exposto, não se configurando o único pressuposto recursal invocado, denego a interposição da revista. Intime-se.

Belém, 25 de novembro de 1981.

SEMÍRAMIS ARNAUD FERREIRA

Presidente

Distribuição dos processos sorteados aos Exmos. Srs. Juízes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na sessão ordinária realizada em 25.11.81.

Processo TRT RO 1.397/81

Recorrente: José Conceição dos Santos

Advogado: Dr. Eduardo Marçal

Recorrido: Posto Belém-Brasília

Advogado: Dr. Frederico C. de Souza

Origem: 6ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Arthur Seixas

Revisor: Juiz Durval Israel

Processo RO 1.390/81

Recorrente: Neo-Administração e Part. Ltda.

Advogado: Dr. Antônio Cavalcante

Recorrido: Francisco Ferreira Ramos

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Ribamar Soares

Revisor: Juiz Expedito Lobato

Processo RO 1.370/81

Recorrente: Wilson Maia Menezes

Advogado: Dr. Jorge Ferráz Neto

Recorrido: Jari Florestal e Agropecuária Ltda.

Advogado: Dr. Sérgio Lima

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Costa

Revisor: Juiz Arthur Seixas

Processo RO 1.374/81

Recorrente: Stillus Comércio Ltda.

Advogado: Dr. Paulo César

Recorrida: Maria de Nazaré Ramalho Bastos

Origem: 4ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Arthur Seixas

Revisor: Juiz Durval Israel

Processo RO 1.387/81

Recorrente: Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Construção Civil de Belém

Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido: C. Coutinho Eng. e Construções

Advogado: Dr. Aluisio Meira

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Durval Israel

Revisor: Juiz Orlando Costa

Processo RO 1.368/81

Recorrentes: Auto Viação Icoaraciense Ltda. (Dr. Manoel Si-
queira) e João Nunes de Souza
(Dr. Paulo César)

Recorridos: Os mesmos

Advogados: Os mesmos

Origem: 2ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Expedito Lobato

Revisor: Juiz Roberto Santos

Processo RO 1.376/81

Recorrente: Manoel da Conceição Ferreira da Cruz

Advogado: Dr. Itair Silva

Recorrido: Moisés Isaac Benchimol

Advogado: Dr. Leonardo Lobato

Origem: 3ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Durval Israel

Revisor: Juiz Orlando Costa

Processo RO 1.371/81

Recorrente: Gráfica Falângola Editora Ltda.

Advogado: Dr. Ronaldo Barata

Recorrido: Raimundo Nonato Cabral Pires

Origem: 5ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Orlando Costa

Revisor: Juiz Arthur Seixas

Processo RO 1.403/81

Recorrente: ENCOL S/A — Eng. Comércio e Indústria.

Advogada: Dra. Maria de Nazaré Bayma

Recorrido: Francisco Ferreira de Souza

Origem: 1ª JCJ de Belém

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Ribamar Soares

Processo TRT R EX-OFF e RO 1.400/81

Recorrente-reclamado: Inst. de Medicina Tropical de Manaus

(Estado do Amazonas-SESAU-Litiscorsorte)

Advogado: Dr. Moacir da Silva

Recorrida-reclamante: Shirley Maria de Barros Lins

Advogado: Dr. Elci Simões

Origem: 2ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Expedito Lobato

Revisor: Juiz Roberto Santos

Processo R EX-OFF e RO 1.419/81

Recorrente-reclamado: Est. do Amazonas-SESAU-Hospital
Infantil Dr. Faj.

Advogado: Dr. Sebastião David

Recorrida-reclamante: Ana Maria Pereira Medeiros

Advogado: Dr. José Maciel

Origem: 1ª JCJ de Manaus

Relator: Juiz Roberto Santos

Revisor: Juiz Ribamar Soares

(G. Reg. nº 3333)

NOTA Nº 94/81

Em cumprimento ao disposto no art. 149 do Regimento Interno deste Tribunal, faço saber que nos autos do Processo TRT RP nº 82/81, oriundo da MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins, e correspondente ao Processo nº JCJP-024/81, em que são partes: Casemiro Gonzaga, exequente, e Estado do Amazonas-Secretaria de Estado de Transporte, executado, o Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente exarou o seguinte despacho:

"I — Defiro o precatório.

II — Em observância ao disposto no art. 117 da Constituição da República Federativa do Brasil e do parecer exarado pelo douto Procurador Regional da República, requirite-se ao Exmo. Sr. Governador do Estado do Amazonas, a importância de Cr\$ 5.800,06 (cinco mil, oitocentos cruzeiros e seis centavos), para cumprimento do acordo celebrado pela MM. Junta de Conciliação e Julgamento de Parintins.

III — Cumpram-se o art. 149 e seu § único do Regimento Interno deste Tribunal.

Belém, 23 de novembro de 1981.

a) SEMIRAMIS ARNAUD FERREIRA
Presidente"

Feito no Serviço Processual da Secretaria Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, aos 25 dias do mês de novembro de 1981.

MARIA DA CONCEIÇÃO A. BASTOS
Diretora do Serviço Processual
em substituição

(G. Reg. nº 3335)

ACÓRDÃOS DO TRT PUBLICADOS NA SESSÃO DO DIA 25/NOVEMBRO/1981

Ac. nº 13.662. RO. 1250. 2ª JCJ de Manaus. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Restaurante no Aeroporto S/A (Dr. Fued Cavalcante Semen). Recorrida: Kátia Lúcia Amazonas Conceição (Dr. Moacir Silva).

Decisão: Por unanimidade deram provimento ao recurso julgando totalmente improcedente a reclamação. Custas de Cr\$ 1.725,64 pela reclamante sobre Cr\$ 25.200,00 valor do pedido, de cujo pagamento fica isento, na forma da lei.

Ementa: Desconhecendo a empresa o estado gravídico da empregada, e tendo esta apresentado o atestado após ser dispensada, o auxílio maternidade não é devido.

Ac. nº 13.663. RO 613/79. 3ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Ribamar Soares. Recorrente: Weimar da Costa e Silva (Dra. Ana Maria F. Barros). Recorrido: Município de Belém — Departamento de Limpeza Pública (Dras. Solange Moraes e Liuba Nascimento).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso.

Ementa: Provado nos autos que foi o próprio reclamante quem pediu demissão do cargo que desempenhava, confirma-se a sentença que o julgou carecedor do direito de ação.

Ac. nº 13.664. RO 1.267/81. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Antônio Pereira Araújo (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz). Recorrido: Adelino Sudário.

Decisão: Por unanimidade deram provimento ao recurso julgando provada a relação de emprego e determinando a baixa dos autos à Junta de origem para que aprecie o mérito, como de direito.

Ementa: Revel o empregador, não pôde o empregado ser carecedor do direito de ação na Justiça do Trabalho por falta de prova do vínculo empregatício.

Ac. nº 13.665. R EX OFF 1.273/81. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Reclamante: Floberto Cardoso Pena (Dr. Ubiratan de Aguiar). Reclamado: Município de Belém — Departamento Municipal de Limpeza Pública (Procurador: Dr. Armando Pinheiro).

Decisão: Por maioria negaram provimento ao recurso.

Ementa: Aposentado compulsoriamente aos setenta anos, o empregado estável tem direito à percepção da indenização dobrada dos artigos 477 e 478 da Consolidação das Leis do Trabalho, paga pela metade.

Ac. nº 13.666. RO 1.235/81. JCJ de Santarém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Omnia Minérios Ltda. (Dr. Roberto Ruy da Silva Rutowicz). Recorrido: Pedro Gonçalves Paixão (Dr. José Raimundo Cosmo Soares).

Decisão: Por unanimidade negaram provimento ao recurso. Custas **ex lege**.

Ementa: I — O tempo em que o empregado se encontra à disposição do empregador, na forma descrita na Súmula nº 90 do Egrégio TST, é computável na jornada de trabalho.

II — O valor de passagens aéreas devidas pelo empregador, não pode ser incorporado ao salário sob a forma de aumento salarial, pois isso caracteriza salário completo, cuja prática é vedada pela jurisprudência uniforme do Egrégio TST.

Ac. nº 13.667. RO 1.259/81. 1ª JCJ de Belém. Relator: Juiz Orlando Costa. Recorrente: Manoel Ivaldo Souza e Silva (Dr. Paulo César de Oliveira). Recorrido: Camilo Porto de Oliveira Empreendimentos (Gemini Drive-in) Dra. Ieda Xerfan.

Decisão: Por unanimidade concederam isenção de custas ao reclamante e deram provimento ao recurso julgando provada a relação de emprego, e em consequência, determinando a baixa dos autos à Junta de origem para que aprecie o mérito, como de direito.

Ementa: O fato de o empregado trabalhar apenas dois dias por semana, não desfigura a relação empregatícia, pois o seu trabalho era continuado e utilizado de forma na produção da empresa.

Ac. nº 13.668. AI 1181/81. JCJ de Abaetetuba. Relator: Juiz Arthur Seixas. Agravante: Herança de Anilo Martins Cardoso (Dr. Antônio Vilar Pantoja). Agravado: Eládio Dias Lobato (Dr. Odival Quaresma).

Decisão: Por unanimidade deram provimento ao agravo determinando a subida do ordinário, mediante as cautelas legais.

Ementa: O horário para a realização dos atos processuais está fixado em lei (art. 172 do CPC e 770 da CLT).

Resolução que autorizou Junta de Conciliação e Julgamento, em regime de experiência, a adoção de horário, com encerramento às quinze horas, sendo que as duas últimas destinadas a expediente interno, é restrição incabível, diante de taxativo e expresso mandamento legal.

Ac. nº 13.669. EX DC 1.106/81. Relator: Juiz Roberto Santos. Demandante: Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários de Manaus. Demandada: Tal — Transportadora Amazonense Ltda.

Decisão: Por unanimidade decretaram a extensão da decisão contida no Acórdão nº 10.722, deste Tribunal, com exclusão da cláusula concessiva de adicional sobre as horas extras, a todos os integrantes da categoria profissional empregados da empresa demandada, com vigência a partir da data da publicação desta decisão no Diário da Justiça do Estado do Pará.

Ementa: Estende-se sentença normativa, não havendo impugnação dos interessados.

ROBERTO XAVIER DE ALMEIDA FERREIRA

Diretor do Serviço de Acórdãos e Jurisprudência

(G. Reg. nº 3334)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Presidente: Deputado NILSON CÉLIO G. SAMPAIO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 28/81 — DE 18 DE NOVEMBRO DE 1981.

Aprova as contas do Sr. João Batista Cavalcante, como Interventor em Muaná.

A Assembléia Legislativa do Estado do Pará estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º — Ficam aprovadas as contas do Interventor do Município de Muaná, no período de 24 de abril de 1980 a 22 de dezembro de 1980, de responsabilidade do senhor JOÃO BATISTA CAVALCANTE.

Art. 2º — A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa fica autorizada a expedir em favor do Sr. JOÃO BATISTA CAVALCANTE o competente "Alvará de Quitação", referente às contas daquele exercício.

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Cabanagem, Gabinete da Presidência da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 18 de novembro de 1981.

Deputado CÉLIO SAMPAIO
Presidente

Deputado MARIUADIR SANTOS
1º Secretário

Deputado NICOLAU SARATY
2º Secretário

(G. Reg. nº 3368. Dia: 02.12.81)

TRIBUNAL ELEITORAL**Presidente: Des. ANTONIO KOURY**

ATO Nº 2.357

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4444-81,

R E S O L V E:

Adiar, a pedido, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da funcionária MARIA DA CONCEIÇÃO FIGUEIREDO DA SILVA, Datilógrafo, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.12.81 pelo Ato nº... 2.141 de 22.12.80, para serem gozadas no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de novembro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3357)

ATO Nº 2.358

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4517-81,

R E S O L V E:

Adiar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da funcionária IVETE SANTANA TADAIESKY, Auxiliar Judiciário, classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., exercendo as funções de Chefe do Setor de Fichário Geral, escaladas de 01 a 30.12.81 pelo Ato nº 2.141 de 22.12.80, para serem gozadas no período de 04.01.82 a 02.02.82.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de novembro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3357)

ATO Nº 2.359

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4518-81,

R E S O L V E:

Adiar, por motivo de serviço, as férias regulamentares relativas ao exercício de 1981, da funcionária MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, Datilógrafa classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., escaladas de 01 a 30.12.81, pelo Ato nº 2.141 de 22.12.80, para serem gozadas no período de 01.02.82 a 02.03.82,

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 24 de novembro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3357)

ATO Nº 2.360

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno, e à vista do Proc. 4518-81,

R E S O L V E:

Conceder, à funcionária MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA PEREIRA, Datilógrafa classe "A", do Quadro de Pessoal Permanente deste T.R.E., 10 (dez) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 26.11 a 05.12.81, conforme atestado médico anexo ao processo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3357)

ATO Nº 2.361

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista do Proc. 4594-81,

R E S O L V E:

Suspender a partir do dia 01.12.81, as férias regulamentares concedidas no período de 16.11 a 15.12.81, através do Ato nº 2.348, ao Dr. JOSÉ MARIA MONTEIRO DAVID, Diretor Geral do Quadro desta Corte, ficando os quinze (15) dias restantes a serem gozados oportunamente.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 26 de novembro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3357)

PORTARIA Nº 343

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do Processo nº 3429/80,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, com base no art. 14, da Lei nº 1.711/52, a Portaria nº 298 de 24 de setembro de 1980, que nomeou RAIMUNDO DOS SANTOS LAMHELIAS para o cargo de Agente Administrativo classe "A", código TRE-SA-801.2, referência 24, retroagindo a eficácia deste ato a 12 de dezembro de 1980.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de novembro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3357)

PORTARIA Nº 344

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do Processo nº 3684/81,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito, com base no art. 14, da Lei nº 1.711/52, a Portaria nº 340, de 1º de outubro de 1981, que nomeou PAULO ROBERTO MORAES MIRANDA para o cargo de Datilógrafo classe "A", código TRE-SA-802, referência NM-13.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 24 de novembro de 1981.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. nº 3357)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 29ª ZONA

EDITAL Nº 232/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Raimundo dos Santos, tit. nº 21.601, lotado na 50ª seção; Galidino da Silva Macedo, tit. nº 91.997, lotado na 206ª seção; Ronaldo Luiz Silva de Matos, tit. nº 116.472, lotado na 50ª seção; Terezinha de Jesus de Sousa Alves, tit. nº 85.175, lotado na 192ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrivã eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(AO) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3339)

EDITAL Nº 233/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Aladim de Oliveira Ferreira, tit. nº 60.202, lotado na 130ª seção; Ademir de Araujo Movambira, tit. nº 117.914, lotado na 156ª seção; Ana Rosa Tavares Moraes, tit. nº 48.007, lotado na 113ª seção; Geraldo da Trindade Braga Alves, tit. nº 99.463, lotado na 181ª seção; José Gonçalves de Oliveira, tit. nº 63.956, lotado na 139ª seção; Maria Ines Pessanha Alencar, tit. nº 99.320, lotado na 209ª seção.

E para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e três (23) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

EDITAL Nº 234/81

PEDIDOS DE TRANSFERÊNCIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que estes eleitores: José Freire da Silva, tit. nº ..., da 4ª Zona de Castanhal-Pa; Malaquias Cunha da Silva, tit. nº 28.348, da 25ª Zona de Capanema-Pa; Francisco Inojosa Rodrigues, tit. nº 839, da 19ª Zona de Monte Alegre-Pa; Antonia Mendonça Cavalcante, tit. nº ..., da 8ª Zona de Vigia-Pa; Aldo Gomes Lima, tit. nº ..., da 82ª Zona de Fortaleza-CE; Maria do Socorro Florencio da Costa, tit. nº ..., da 29ª Zona de Belém-Pa; Nanci de Oliveira Marques, tit. nº 77.873, da 4ª Zona de Botafogo-Rio de Janeiro; Maria Dulcineia do Rosario Junior, tit. nº ..., da 13ª Zona de Bragança-Pa; Domingos Nene da Costa, tit. nº 3501, da 42ª Zona de Paragominas-Pa; Maria das Graças Dias da Silva, tit. nº 11.914, da 31ª Zona de Maracanã-Pa; Antonio Rocha Waughon, tit. nº 18.186, da 20ª Zona de Santarém-Pa; Maria da Conceição Correa Freire, tit. nº 9.587, da 32ª Zona de Marapanim-Pa; Maria de Lourdes Leal Gomes, tit. nº ..., da 8ª Zona de Vigia-Pa; Raimundo Pereira de Brito, tit. nº 24.506, da 21ª Zona de São Miguel do Guamá-Pa; Roberto Ribeiro Cruz de Sousa, tit. nº 39.656, da 13ª Zona de Bragança-Pa; Maia Derocides da Costa Franco, tit. nº ..., da 13ª Zona de Bragança-Pa.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, este datilografei e subscrevi.

(A) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3339)

EDITAL Nº 235/81

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que por Juízo foi criada a seguinte seção: 271ª seção, que funcionará na Ação Social da Matinha, no Bairro da Matinha.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3340)

EDITAL Nº 236/81

PEDIDOS DE 2ªs VIAS

Ao Dr. Romão Amoedo Neto, Juiz da 29ª Zona de Belém do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, etc...

Faz saber, a quem interessar possa que este Juízo deferiu os pedidos de 2ªs vias de títulos eleitorais dos eleitores abaixo relacionados:

Pedro Jorge dos Santos Ramos, títulos nº 126.027, lotado na 49ª seção; João Batista Correa Pena, tit. nº 77.742, lotado na 164ª seção; Eliete Freire Lobo, tit. nº 71.437, lotado na 158ª seção; Vanildo Maia Pinheiro, tit. nº 142.736, lotado na 237ª seção; Luiz Fernando Sousa da Silva, tit. nº 122.804, lotado na 115ª seção; Rosalina da Cruz Sardinha, tit. nº 112.346, lotado na 212ª seção.

E, para constar mandei expedir o presente Edital que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado o passado nesta cidade de Belém do Estado do Pará, aos vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Fanny Carmen Peluso, escrevê eleitoral da 29ª Zona, este datilografei e subscrevi.

(A) Dr. ROMÃO AMOEDO NETO

Juiz da 29ª Zona

(G. Reg. nº 3340)

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30ª ZONA

PORTARIA Nº 18/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona, da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

Nomear, em substituição ao Dr. ANTONIO CARLOS MORAES DE SOUZA, o Sr. TOMÉ DA CUNHA E SOUZA, Escrivão Juramentado de Acará, para, como Observador da Justiça Eleitoral, acompanhar a Convenção Municipal do Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), que se realizará no dia 29 de novembro do corrente ano, das 9:00 às 17:00 horas, na cidade de Acará.

Cumpra-se.

Belém, 27 de novembro de 1981.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona - Belém-Pa.

(G. Reg. nº 3358)

EDITAL DE INDICAÇÃO DE PREPARADOR

ELEITORAL Nº 143/81

O Dr. Werther Benedito Coelho, Juiz Eleitoral da 30ª Zona da Comarca de Belém, Circunscrição do Pará, República Federativa do Brasil, por nomeação legal, etc...

Faz Saber, a todos os interessados, que este Juízo, indicou o nome do Sr. MIGUEL CONCEIÇÃO FILHO, eleitor desta 30ª Zona, inscrito sob o nº 103.956, lotado na 61ª Seção que funciona no "Flamengo Esporte Clube Sala/A", para funcionar como Preparador Eleitoral da localidade de Marituba, do Município de Ananindeua. E, para constar, mandei expedir o presente Edital, que será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Belém - Estado do Pará, aos vinte e seis (26) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e oitenta e um (1981). Eu, Maria das Dores de Oliveira Garcia, escrevê, o datilografei e subscrevi.

Dr. WERTHER BENEDITO COELHO

Juiz Eleitoral da 30ª Zona de Belém-Pa.

(G. Reg. nº 3358)

OBRAS COMPLETAS DE RUI BARBOSA

Vol. 45 - Cr\$-150,00

Índice do RTJ, 83 a 90

Preço Cr\$ 150,00

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **EVA ANDERSEN PINHEIRO**

EDITAL Nº 31/81

PROCESSO Nº 48.683

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. RAIMUNDO PINTO DE MESQUITA, Pref. Mun. de S. Félix do Xingu, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.683, referente à P/C do SMER de S. Félix do Xingu, exercício de 1980.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3319 - Dias: 27/11, 02 e 07/12/81)

EDITAL Nº 32/81

PROCESSO Nº 48.524

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. CESINO CORRÊA DA SILVA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. CESINO CORRÊA DA SILVA, Presidente da Câmara M. de Curuçá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.524, referente à P/C da Câmara M. de Curuçá, exercício de 1980.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3319 - Dias: 27/11, 02 e 07/12/81)

EDITAL Nº 33/81

PROCESSO Nº 48.355

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ARI DOS SANTOS QUEIROZ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ARI DOS SANTOS QUEIROZ, Diretor do SMER de Santarém, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.355, referente à P/C do SMER de Santarém, exercício de 1980.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3319 - Dias: 27/11, 02 e 07/12/81)

EDITAL Nº 34/81

PROCESSO Nº 50.250

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. JOÃO BRASIL MONTEIRO, Prefeito Mun. de Itupiranga, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 50.250, referente à P/C do SMER da P.M. de Itupiranga, exercício de 1980.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3319 - Dias: 27/11, 02 e 07/12/81)

EDITAL Nº 35/81

PROCESSO Nº 49.124

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. EMILIO DIAS RAMOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. EMILIO DIAS RAMOS, Prefeito Mun. de Bragança, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 49.124, referente à P/C da P.M. de Bragança, exercício de 1980.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3319 - Dias: 27/11, 02 e 07/12/81)

EDITAL Nº 36/81

PROCESSO Nº 50.843

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ANTÔNIO CAMPOS MOREIRA.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTÔNIO CAMPOS MOREIRA, Prefeito de Monte Alegre, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 50.843, referente à P/C do Convênio SEPLAN, exercício de 1980.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3319 - Dias: 27/11, 02 e 07/12/81)

EDITAL Nº 37/81

PROCESSO Nº 48.839

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALBERTO MOIA MOCBEL.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALBERTO MOIA MOCBEL - Prefeito Municipal de Cametá, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 48.839, referente à P/C do SMER da P.M. de Cametá, exercício de 1980.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3319 - Dias: 27/11, 02 e 07/12/81)

EDITAL Nº 38/81

PROCESSO Nº 46.721

DE CITAÇÃO, com o prazo de quinze (15) dias, ao Sr. ALBINO VALENTE DE BRITO.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ALBINO VALENTE DE BRITO, Coordenador da Comunidade São Paulo, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 46.721, referente à P/C do auxílio da PMB, exercício de 1980.

Belém, 24 de novembro de 1981.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

Vice-Presidente no exercício da Presidência
(G. Reg. nº 3319 - Dias: 27/11, 02 e 07/12/81)